



Handwritten initials and signature: JN, a circled symbol, and a signature.

Concurso Público com publicação no JOUE para a Celebração de Acordo Quadro para a Prestação de Serviços de SaaS em Cloud na área da Saúde

REF.: UAQT2017005

Relatório Final da fase de Adjudicação

1. Do procedimento

O Júri do Concurso para a formação de acordo quadro para Prestação de Serviços de Software as a Service (SaaS) em Cloud na área da Saúde, n.º UAQT2017005 foi nomeado por Deliberação do Conselho de Administração da SPMS, EPE n.º 0029/DCT-AQ/2016 de 9 de março de 2017, assumindo a seguinte constituição:

<u>Membros efetivos:</u>	<u>Membros suplentes:</u>
Presidente – Rute Belchior	1º Vogal Suplente – Jéssica Santos
1º Vogal Efetivo – Luísa Neves	2º Vogal Suplente – Gustavo Leitão
2º Vogal Efetivo – Sónia Teixeira	

No dia 24 de agosto de 2017, foi autorizada a substituição do 2º vogal suplente, através da Deliberação do Conselho de Administração nº 2017/DCBST/0033, de, assumindo o júri a seguinte constituição:

<u>Membros efetivos:</u>	<u>Membros suplentes:</u>
Presidente – Rute Belchior	1º Vogal Suplente – Jéssica Santos
1º Vogal Efetivo – Luísa Neves	2º Vogal Suplente – Mónica Tinoco
2º Vogal Efetivo – Sónia Teixeira	

2. Publicações

O procedimento em apreço foi objeto das seguintes publicações:

- JOUE - Anúncio de concurso 2017/S 053-098044, de 16/03/2017.



2N
4
Rae

- Diário da República – Anúncio de procedimento n.º 2043/2017, publicado no DR II Série n.º 52, de 14/03/2017.
- Declaração de retificação de anúncio n.º 91/2017 - Diário da Republica n.º 70, de 7/04/2015.
- Aviso de prorrogação de prazo n.º 554/2017 – Diário da Republica n.º 78, de 20/04/2015.
- Aviso de prorrogação de prazo n.º 629/2017 – Diário da Republica n.º 86, de 4/05/2017.
- Aviso de prorrogação de prazo n.º 684/2017 – Diário da Republica n.º 92, de 12/05/2017.

DA FASE II – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3. Convite a apresentação de proposta

No dia 26 de julho de 2017, os candidatos qualificados foram convidados a apresentar proposta através do envio do convite na plataforma eletrónica.

4. Classificação de documentos

Nos termos do art. 66º do Código dos Contratos Públicos, os interessados não solicitaram a confidencialidade dos documentos da proposta.

5. Esclarecimentos sobre o Convite

Dentro do prazo fixado para apresentação de esclarecimentos sobre as peças do procedimento, foram colocados de forma transversal a todos os lotes do concurso, pedidos de esclarecimentos pelos candidatos CapGemini Portugal - Serviços De Informatica, S.A., Compta Equipamentos e Serviços de Informática, S.A., Accenture, Consultores de Gestão, inCentea – Tecnologia de Gestão, SA, LINK CONSULTING, TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A., FUJITSU TECHNOLOGY SOLUTIONS, LDA e GFI PORTUGAL - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO S.A..



2N
\$
R20

Como se identificou a necessidade de proceder a retificação nas peças do procedimento, foi prorrogado o prazo para apresentação de propostas, atos autorizados pelo Conselho de Administração, exarado na informação n.º 2017/DCBST/0043 de 24 de agosto de 2017.

Os esclarecimentos foram prestados e publicados na plataforma eletrónica na qual decorre o procedimento no dia 25 de agosto de 2017, cujo detalhe consta do **Anexo I** ao presente relatório.

6. Erros e Omissões sobre as peças do procedimento

No dia 11 de setembro de 2017, ao abrigo do nº5 do art.61º do CCP, o interessado MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A. , apresentou uma lista de erros e omissões. No dia 26 de setembro de 2017, foi deferida a lista de erros e omissões apresentada, ato autorizado pelo Conselho de Administração, exarado na informação n.º 2017/DCBST/0118 de 25 de setembro de 2017, conforme **Anexo II** ao presente relatório.

Face à ausência de resposta atempada aos erros e omissões identificados pelo candidato MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A., e às retificações ocorridas nas peças do procedimento, o prazo para apresentação de propostas foi prorrogado pelo período de 40 dias, com a concessão de novo prazo para pedido e resposta a esclarecimentos e para a apresentação de listas de erros e omissões.

7. Esclarecimentos sobre as peças do procedimento

Dentro do prazo fixado para apresentação de esclarecimentos sobre as peças do procedimento, foram colocados de forma transversal a todos os lotes do concurso, pedidos de esclarecimentos pelos candidatos FUJITSU TECHNOLOGY SOLUTIONS, LDA e Accenture, Consultores de Gestão.

Os esclarecimentos foram prestados e publicados na plataforma eletrónica na qual decorre o procedimento no dia 19 de outubro de 2017, cujo detalhe consta do **Anexo III** ao presente relatório.



Handwritten initials and signature

8. Erros e Omissões sobre as peças do procedimento

No dia 23 de outubro de 2017, ao abrigo do nº5 do art.61º do CCP, o candidato Iten Solutions – Sistemas de Informação,S.A., apresentou uma lista de erros e omissões.

No dia 20 de novembro de 2017, foi indeferida a lista de erros e omissões apresentada, ato autorizado pelo Conselho de Administração, exarado na informação n.º 2017/DCBST/0255 de 25 de outubro de 2017, conforme **Anexo IV** ao presente relatório.

No dia 27 de outubro de 2017, o candidato Compta – Equipamentos e Serviços de Informática, S.A., apresentou uma lista de erros e omissões.

No dia 13 de novembro de 2017, foi indeferida a lista de erros e omissões apresentada, ato autorizado pelo Conselho de Administração, exarado na informação n.º 2017/DCBST/0340 de 13 de novembro de 2017, conforme **Anexo V** ao presente relatório.

Face à ausência de resposta atempada aos erros e omissões identificados pelo candidato Compta – Equipamentos e Serviços de Informática, S.A., o prazo para apresentação de propostas foi prorrogado até ao dia 13 de dezembro de 2017.

9. Propostas

O prazo de entrega das propostas expirou no dia 13/12/2017, pelas 18:00 tendo os seguintes candidatos apresentado proposta (por ordem de submissão das propostas na plataforma):

ORDEM DE ENTRADA	NOME	DATA/HORA DE SUBMISSÃO
1	Influe Portugal - Sistemas De Informação, S.A.	06-10-2017 16:45:15
2	GIGANOMICS, LDA	11-12-2017 12:53:44
3	ORAMIX - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SA	11-12-2017 13:16:07
4	NOS Comunicações, S.A.	12-12-2017 09:56:37



UN
BS
Rai

ORDEM DE ENTRADA	NOME	DATA/HORA DE SUBMISSÃO
5	FUJITSU TECHNOLOGY SOLUTIONS, LDA	12-12-2017 17:52:00
6	Sysnovare, Innovative Solutions SA	12-12-2017 18:17:45
7	CapGemini Portugal - Serviços De Informatica, S.A.	12-12-2017 18:35:39
8	PRIMAVERA BUSINESS SOFTWARE SOLUTIONS, S. A.	13-12-2017 12:29:36
9	MEO_HYDRA	13-12-2017 13:48:53
10	Accenture, Consultores de Gestão	13-12-2017 14:22:44
11	ITEN SOLUTIONS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A.	13-12-2017 14:42:06
12	Everis Portugal, S.A.	13-12-2017 14:52:28
13	ACIN - iCloud Solutions, Lda	13-12-2017 16:06:28
14	Compta- Equipamentos e Serviços de Informática,S.A	13-12-2017 16:28:05
15	LINK CONSULTING, TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A.	13-12-2017 16:51:27
16	inCentea – Tecnologia de Gestão, SA	13-12-2017 17:42:00
17	linkcom sistemas de informação, sa.	13-12-2017 18:00:12
18	TIMESTAMP - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A.	13-12-2017 19:18:59



10. Esclarecimentos sobre as Propostas

Ao abrigo do art.º 72.º do CCP, não se verificou a necessidade de serem solicitados esclarecimentos sobre as propostas apresentadas.

11. Análise das propostas

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o Júri do procedimento identificado em epígrafe reuniu-se às 16 horas do dia 23 do mês de março de 2018 e elaborou o presente relatório preliminar, onde verteu as suas conclusões decorrentes da análise das propostas apresentadas.

11.1 Análise Formal:

- **Prazo de Apresentação de Propostas**

- Todas as propostas apresentadas, foram entregues dentro do prazo estabelecido para o efeito, à exceção da proposta apresentada pela empresa TIMESTAMP - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A., mas por facto não imputável ao candidato.

De acordo com o email enviado pela entidade gestora da plataforma, indicado no **Anexo VI**, solicitam que nos termos do nº2 do art.32º da Lei 96/2015, de 17 de agosto, sejam tomadas as medidas necessárias de forma a que os interessados não sejam prejudicados.

Após análise do esclarecimento prestado pela entidade gestora da plataforma, verifica-se que o candidato Timestamp, inicia a anexação dos documentos da sua proposta com três horas de antecedência, à hora limite para apresentação de propostas, como passamos a demonstrar:

- A candidatura foi criada no dia 13 de dezembro às 14:55:33 horas;
- Entre as 15:12:30 horas e as 15:18:33 horas efetuaram a anexação de 27 ficheiros;
- Entre as 15:35:22 horas e as 15:39:44 horas, V/ Exas. removeram estes ficheiros da candidatura;
- Às 15:44:14 horas iniciaram a anexação do ficheiro "**Proposta.7z**", não tendo o mesmo sido concluído com sucesso;
- Às 16:43:37 horas iniciaram a anexação do ficheiro "**Proposta.7z.tmp**", não tendo o mesmo sido concluído com sucesso;
- Às 16:55:40 horas iniciaram a anexação do ficheiro "**Lote 16 - Categoria VIII ERP.zip**", não tendo o mesmo sido concluído com sucesso;



W
B
note

- Entre as 17:41:55 horas e as 17:44:12 horas efetuaram diversas tentativas de anexação do ficheiro “**Lote 14 - Categoria VII ERP.zip**”, não tendo as mesmas sido concluídas com sucesso;
- A partir das 17:18:41 horas V/ Exas. iniciaram a anexação e assinatura dos ficheiros de forma ininterrupta e sem registo de dificuldades, tendo a anexação e assinatura dos 49 ficheiros terminado às 19:17:43 horas;
- A submissão da candidatura ocorreu às 19:18:59 horas.

Face ao exposto, verifica-se que a plataforma registou dificuldades no período das 15:44:14 às 17:44:12, não concluindo a anexação de 4 ficheiros, situação diferente do que ocorreu no período das 15:12:20 e as 15:18:33, em que o candidato conseguiu anexar 27 ficheiros.

Neste sentido e tendo em conta que a entidade gestora reportou esta situação ao júri do procedimento no dia 21-12-2017, pelas 18:49, em data posterior à data limite de apresentação de propostas e respetiva abertura do procedimento, 13/12/2017 pelas 18:00 e 14/12/2017 pelas 9:00, não foi possível prorrogar o prazo para apresentação de propostas, por forma a possibilitar que o candidato apresentasse a sua proposta dentro do prazo estipulado para apresentação de propostas.

Face ao ocorrido entende o júri que a proposta do candidato Timestamp deve ser aceite, nos termos do nº2 do art.32º da Lei 96/2015, de 17 de agosto.

- **Documentos da Proposta**

- Entende o júri que devem ser admitidas todas as propostas por cumprirem com todos requisitos legais para o envio dos documentos indicados no art.10º do Convite.

11.2 Análise Material:

Após a análise formal das propostas apresentadas, o júri passou de seguida à análise material das propostas apresentadas, nos termos do artigo 15º do Convite, aferida nos seguintes termos:

Assim, o júri considera:

Procedimentos metodológicos da qualidade e preço



JN
\$
Pou

Da apreciação sobre a conformidade quanto aos procedimentos metodológicos da qualidade e preço, resultam:

- Accenture

- Resultado Preço

Lote 1

	Passo 2											Passo 3				Total								
	Ponderadores (R)											Preço Apresentado	Preço Base	Preço anormalmente baixo	Pontos									
	1 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 20.000	20.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 75.000	75.001 a 125.000	Mais de 125.000	Total Passo 2						Preço Apresentado	Preço Base	Preço anormalmente baixo	Total Passo 3				
	0,1	0,1	0,10	0,2	0,10	0,3	0,03	0,02																
1	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	1,80	0%						
10	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	1,80	0%						
25	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	1,80	0%						
50	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	1,80	0%	0,00%	1,00	1,00	0,30	0,00%	0,00%

Lote 5

Número de sistemas integrados	Ponderadores (q)	Ponderadores (R)										Preço Apresentado	Preço Base	Preço anormalmente baixo	Pontos					
		Ponderadores (R)																		
		0,1	0,1	0,15	0,2	0,15	0,15	0,1	0,03	0,02										
1 a 2	0,02	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00				
3 a 5	0,03	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00				
6 a 10	0,15	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00				
Mais de 10	0,8	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00				

	Resultado Preço								Total
	Passo 2				Passo 3				
	Preço Apresentado	Preço Base	Preço Anormalmente Baixo	Pontuação	Preço Apresentado	Preço Base	Preço Anormalmente Baixo	Pontuação	
Lote 1	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Lote 3	-	13,00	-	3,90	-	9,00	-	2,70	0,00%
Lote 5	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Lote 11	50,00	50,00	15,00	0,00%	-	-	-	-	0,00%
Lote 14	1.460,00	1.460,00	438,00	0,00%	-	-	-	-	0,00%
Lote 16	1.580,00	1.580,00	474,00	0,00%	-	-	-	-	0,00%
Lote 18	2.320,00	2.320,00	696,00	0,00%	-	-	-	-	0,00%
Lote 20	1.580,00	1.580,00	474,00	0,00%	-	-	-	-	0,00%
Lote 25	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Lote 28	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%

(Total para o preço - Lote 1)+(Total para o preço - Lote 3)+(Total para o preço - Lote 5)
(Total para o preço - Lote 14)+(Total para o preço - Lote 16)+(Total para o preço - Lote 18)+(Total para o preço - Lote 20)

- Total da Avaliação dos Lotes

	Resultado Preço	Resultado Qualidade de Proposta					Total Resultado Qualidade de Proposta	Total Resultado Preço	Total de Avaliação do Lote	
		Metodologia de Proposta								Certificação Tier
		Set-up	Reporte	Phase-out	Total	Total				
		30%	40%	30%	88%	18%				
Lote 1	0,00%	22,50%	20,00%	7,50%	42,50%	7,50%	30,00%	0,00%	30,00%	
Lote 3	0,00%	22,50%	20,00%	7,50%	42,50%	7,50%	30,00%	0,00%	30,00%	
Lote 11	0,00%	22,50%	20,00%	7,50%	42,50%	7,50%	30,00%	0,00%	30,00%	
Lote 14	0,00%	22,50%	20,00%	7,50%	42,50%	7,50%	30,00%	0,00%	30,00%	
Lote 16	0,00%	22,50%	20,00%	7,50%	42,50%	7,50%	30,00%	0,00%	30,00%	
Lote 18	0,00%	22,50%	20,00%	7,50%	42,50%	7,50%	30,00%	0,00%	30,00%	
Lote 20	0,00%	22,50%	20,00%	7,50%	42,50%	7,50%	30,00%	0,00%	30,00%	
Lote 25	0,00%	22,50%	20,00%	7,50%	42,50%	7,50%	30,00%	0,00%	30,00%	
Lote 28	0,00%	22,50%	20,00%	7,50%	42,50%	7,50%	30,00%	0,00%	30,00%	

- ACIN

- Resultado Preço

	Resultado Preço								Total
	Passo 2				Passo 3				
	Preço Apresentado	Preço Base	Preço Anormalmente Baixo	Pontuação	Preço Apresentado	Preço Base	Preço Anormalmente Baixo	Pontuação	
Lote 15	394,00	395,00	118,50	0,36%	-	-	-	-	0,36%
Lote 16	1.579,00	1.580,00	474,00	0,09%	-	-	-	-	0,09%
Lote 19	394,00	395,00	118,50	0,36%	-	-	-	-	0,36%
Lote 20	1.579,00	1.580,00	474,00	0,09%	-	-	-	-	0,09%



Handwritten notes:
 UN
 \$
 2018

○ **Total da Avaliação dos Lotes**

	Resultado Preço	Resultado Qualidade de Proposta					Total Resultado Qualidade de Proposta	Total Resultado Preço	Total de Avaliação do Lote
		Metodologia de Proposta				Certificação Tier			
		Set-up	Reporte	Phase-out	Total				
		30%	40%	30%	8%	16%	60%	40%	
Lote 15	0.38%	7.50%	10.00%	7.50%	21.25%	7.50%	17.25%	0.14%	17.39%
Lote 16	0.09%	7.50%	10.00%	7.50%	21.25%	7.50%	17.25%	0.04%	17.29%
Lote 19	0.38%	7.50%	10.00%	7.50%	21.25%	7.50%	17.25%	0.14%	17.39%
Lote 20	0.09%	7.50%	10.00%	7.50%	21.25%	7.50%	17.25%	0.04%	17.29%

● **Capgemini**

○ **Resultado Preço**

Lote 24

Serviços	Preço/hora para serviços de migração	Preço Base	Preço anormalmente baixo	Pontos	Total
Serviços de migração para Correio Eletrónico	42,00	60,00	18,00	42,86%	42,86%
Serviços de migração para Sistemas de Ficheiros	42,00	60,00	18,00	42,86%	
Serviços de migração para IAM	42,00	60,00	18,00	42,86%	
Serviços de migração para Ticketing	42,00	60,00	18,00	42,86%	
Serviços de migração para CRM	42,00	60,00	18,00	42,86%	
Serviços de migração para HCM	42,00	60,00	18,00	42,86%	
Serviços de migração para ERP – Gestão Financeira	42,00	60,00	18,00	42,86%	
Serviços de migração para ERP – Gestão de Compras	42,00	60,00	18,00	42,86%	
Serviços de migração para ERP – Logística	42,00	60,00	18,00	42,86%	
Serviços de migração para ERP – Faturação	42,00	60,00	18,00	42,86%	
Serviços de migração para ERP – Gestão Documental	42,00	60,00	18,00	42,86%	

	Resultado Preço								
	Passo 2				Passo 3				Total
	Preço Apresentado	Preço Base	Preço Anormalmente Baixo	Pontuação	Preço Apresentado	Preço Base	Preço Anormalmente Baixo	Pontuação	
Lote 24	-	-	-	-	-	-	-	-	42,86%

○ **Total da Avaliação dos Lotes**

	Resultado Preço	Resultado Qualidade de Proposta					Total Resultado Qualidade de Proposta	Total Resultado Preço	Total de Avaliação do Lote
		Metodologia de Proposta				Certificação Tier			
		Set-up	Reporte	Phase-out	Total				
		30%	40%	30%	8%	16%	60%	40%	
Lote 24	42,86%	15,00%	20,00%	15,00%	42,50%	7,50%	30,00%	17,14%	47,14%



Handwritten initials/signature

• **Compta**

○ **Resultado Preço**

	Resultado Preço									Total
	Passo 2				Passo 3				Pontos Passo 3	
	Preço Apresentado	Preço Base	Preço Anormalmente Baixo	Pontos Passo 2	Preço Apresentado	Preço Base	Preço Anormalmente Baixo			
Lote 7	19,78	20,00	6,00	1,57%	-	-	-	-	-	1,57%
Lote 8	79,79	80,00	24,00	0,37%	-	-	-	-	-	0,37%
Lote 11	10,57	11,00	3,30	5,58%	-	-	-	-	-	5,58%
Lote 12	43,14	44,00	13,20	2,79%	-	-	-	-	-	2,79%
Lote 13	360,68	365,00	109,50	1,68%	-	-	-	-	-	1,68%
Lote 14	1 455,68	1 460,00	438,00	0,42%	-	-	-	-	-	0,42%
Lote 15	390,68	395,00	118,50	1,56%	-	-	-	-	-	1,56%
Lote 16	1 575,68	1 580,00	474,00	1,06%	-	-	-	-	-	1,06%
Lote 17	575,68	580,00	174,00	0,39%	-	-	-	-	-	0,39%
Lote 18	2 315,68	2 320,00	696,00	0,27%	-	-	-	-	-	0,27%
Lote 19	390,68	395,00	118,50	1,56%	-	-	-	-	-	1,56%
Lote 20	1 575,68	1 580,00	474,00	0,39%	-	-	-	-	-	0,39%
Lote 22	71,78	72,00	21,60	0,44%	-	-	-	-	-	0,44%
Lote 27										
Lote 28										
Lote 29										
Lote 30										
(Total para o preço - Lote 13)+(Total para o preço - Lote 15)+(Total para o preço - Lote 17)+(Total para o preço - Lote 19)										1,47%
(Total para o preço - Lote 14)+(Total para o preço - Lote 16)+(Total para o preço - Lote 18)+(Total para o preço - Lote 20)										0,37%
(Total para o preço - Lote 13)+(Total para o preço - Lote 15)+(Total para o preço - Lote 17)+(Total para o preço - Lote 19)+(Total para o preço - Lote 11)										2,29%
(Total para o preço - Lote 14)+(Total para o preço - Lote 16)+(Total para o preço - Lote 18)+(Total para o preço - Lote 20)+(Total para o preço - Lote 12)										0,85%

○ **Total da Avaliação dos Lotes**

Resultado Preço	Resultado Qualidade da Proposta						Total Resultado Qualidade da Proposta	Total Resultado Preço	Total da Avaliação do Lote
	Metodologia da Proposta					Certificação Tier			
	Set-up	Reporte	Phase-out	Total	Total				
Total	33%	40%	35%	88%	15%	60%	40%		
Lote 7	1,57%	15,00%	20,00%	15,00%	42,50%	7,50%	30,00%	0,63%	30,63%
Lote 8	0,37%	15,00%	20,00%	15,00%	42,50%	7,50%	30,00%	0,15%	30,15%
Lote 17	1,06%	15,00%	20,00%	15,00%	42,50%	15,00%	34,50%	0,43%	34,83%
Lote 18	0,27%	15,00%	20,00%	15,00%	42,50%	15,00%	34,50%	0,11%	34,61%
Lote 22	0,44%	15,00%	20,00%	15,00%	42,50%	7,50%	30,00%	0,17%	30,17%
Lote 27	1,47%	15,00%	20,00%	15,00%	42,50%	15,00%	34,50%	0,56%	35,09%
Lote 28	0,37%	15,00%	20,00%	15,00%	42,50%	15,00%	34,50%	0,15%	34,65%
Lote 29	2,29%	15,00%	20,00%	15,00%	42,50%	15,00%	34,50%	0,92%	35,42%
Lote 30	0,85%	15,00%	20,00%	15,00%	42,50%	15,00%	34,50%	0,34%	34,94%

• **Everis**

○ **Resultado Preço**

Lote 24

Serviços	Preço/hora para serviços de migração	Preço Base	Preço anormalmente baixo	Pontos	Total
Serviços de migração para Correio Eletrónico	59,00	60,00	18,00	2,38%	2,38%
Serviços de migração para Sistemas de Ficheiros	59,00	60,00	18,00	2,38%	
Serviços de migração para IAM	59,00	60,00	18,00	2,38%	
Serviços de migração para Ticketing	59,00	60,00	18,00	2,38%	
Serviços de migração para CRM	59,00	60,00	18,00	2,38%	
Serviços de migração para HCM	59,00	60,00	18,00	2,38%	
Serviços de migração para ERP – Gestão Financeira	59,00	60,00	18,00	2,38%	
Serviços de migração para ERP – Gestão de Compras	59,00	60,00	18,00	2,38%	
Serviços de migração para ERP – Logística	59,00	60,00	18,00	2,38%	
Serviços de migração para ERP – Faturação	59,00	60,00	18,00	2,38%	
Serviços de migração para ERP – Gestão Documental	59,00	60,00	18,00	2,38%	



Roteiro
IN
\$

Resultado Preço									
Lote	Passo 2				Passo 3				Total
	Preço Apresentado	Preço Base	Preço Anormalmente Baixo	Pontuação	Preço Apresentado	Preço Base	Preço Anormalmente Baixo	Pontuação	
Lote 7	19.50	20.00	6.00	3.57%	-	-	-	-	3.57%
Lote 8	80.00	80.00	24.00	0.00%	-	-	-	-	0.00%
Lote 9	280.00	264.00	79.20	2.16%	-	-	-	-	2.16%
Lote 10	1.056.00	1.056.00	316.80	0.00%	-	-	-	-	0.00%
Lote 11	50.00	50.00	15.00	0.00%	-	-	-	-	0.00%
Lote 12	200.00	200.00	60.00	0.00%	-	-	-	-	0.00%
Lote 13	365.00	365.00	109.50	0.00%	-	-	-	-	0.00%
Lote 14	1.460.00	1.460.00	438.00	0.00%	-	-	-	-	0.00%
Lote 15	390.00	395.00	118.50	1.81%	-	-	-	-	1.81%
Lote 16	1.550.00	1.580.00	474.00	2.71%	-	-	-	-	2.71%
Lote 17	570.00	560.00	174.00	2.46%	-	-	-	-	2.46%
Lote 18	2.300.00	2.320.00	696.00	1.25%	-	-	-	-	1.25%
Lote 19	390.00	395.00	118.50	1.81%	-	-	-	-	1.81%
Lote 20	1.550.00	1.580.00	474.00	2.71%	-	-	-	-	2.71%
Lote 21	18.00	18.00	5.40	0.00%	-	-	-	-	0.00%
Lote 22	72.00	72.00	21.60	1.88%	-	-	-	-	1.88%
Lote 24	-	-	-	-	-	-	-	-	1.88%
Lote 27	(Total para o preço - Lote 13)+(Total para o preço - Lote 15)+(Total para o preço - Lote 17)+(Total para o preço - Lote 19)								2.38%
Lote 28	(Total para o preço - Lote 14)+(Total para o preço - Lote 16)+(Total para o preço - Lote 18)+(Total para o preço - Lote 20)								1.53%
Lote 29	(Total para o preço - Lote 13)+(Total para o preço - Lote 15)+(Total para o preço - Lote 17)+(Total para o preço - Lote 19)+(Total para o preço - Lote 11)								1.22%
Lote 30	(Total para o preço - Lote 14)+(Total para o preço - Lote 16)+(Total para o preço - Lote 18)+(Total para o preço - Lote 20)+(Total para o preço - Lote 12)								1.33%
Lote 31	(Total para o preço - Lote 13)+(Total para o preço - Lote 15)+(Total para o preço - Lote 17)+(Total para o preço - Lote 19)+(Total para o preço - Lote 11)+(Total para o preço - Lote 09)								1.37%
Lote 32	(Total para o preço - Lote 14)+(Total para o preço - Lote 16)+(Total para o preço - Lote 18)+(Total para o preço - Lote 20)+(Total para o preço - Lote 10)								1.11%
Lote 33	(Total para o preço - Lote 11)+(Total para o preço - Lote 09)								1.08%
Lote 34	(Total para o preço - Lote 12)+(Total para o preço - Lote 10)								0.00%

○ Total da Avaliação dos Lotes

Resultado Preço	Resultado Qualidade de Proposta						Total Resultado Qualidade de Proposta	Total Resultado Preço	Total de Avaliação do Lote	
	Total	Metodologia de Proposta				Certificação Tier				
		Set-up	Reporte	Phase-out	Total	Total				Total
Lote 7	3.57%	30.00%	40.00%	30.00%	88.75%	18%	38.25%	40%	39.68%	
Lote 8	0.00%	22.50%	30.00%	22.50%	63.75%	0.00%	38.25%	0.00%	38.25%	
Lote 9	2.16%	22.50%	30.00%	22.50%	63.75%	0.00%	38.25%	0.81%	39.13%	
Lote 10	0.00%	22.50%	30.00%	22.50%	63.75%	0.00%	38.25%	0.00%	38.25%	
Lote 11	0.00%	22.50%	30.00%	22.50%	63.75%	7.50%	42.75%	0.00%	42.75%	
Lote 12	0.00%	22.50%	30.00%	22.50%	63.75%	0.00%	38.25%	0.00%	38.25%	
Lote 13	0.00%	22.50%	30.00%	22.50%	63.75%	0.00%	38.25%	0.00%	38.25%	
Lote 14	0.00%	22.50%	30.00%	22.50%	63.75%	0.00%	38.25%	0.00%	38.25%	
Lote 15	1.81%	22.50%	30.00%	22.50%	63.75%	0.00%	38.25%	0.72%	38.97%	
Lote 16	2.71%	22.50%	30.00%	22.50%	63.75%	0.00%	38.25%	1.08%	39.33%	
Lote 17	2.46%	22.50%	30.00%	22.50%	63.75%	0.00%	38.25%	0.99%	39.24%	
Lote 18	1.23%	22.50%	30.00%	22.50%	63.75%	0.00%	38.25%	0.49%	38.74%	
Lote 19	1.81%	22.50%	30.00%	22.50%	63.75%	0.00%	38.25%	0.72%	38.97%	
Lote 20	2.71%	22.50%	30.00%	22.50%	63.75%	0.00%	38.25%	1.08%	39.33%	
Lote 21	0.00%	22.50%	30.00%	22.50%	63.75%	0.00%	38.25%	0.00%	38.25%	
Lote 22	1.88%	22.50%	30.00%	22.50%	63.75%	0.00%	38.25%	0.79%	38.94%	
Lote 24	2.38%	18.00%	20.00%	18.00%	42.50%	0.00%	25.50%	0.85%	26.45%	
Lote 27	1.52%	22.50%	30.00%	22.50%	63.75%	0.00%	38.25%	0.87%	38.82%	
Lote 28	1.88%	22.50%	30.00%	22.50%	63.75%	0.00%	38.25%	0.81%	38.86%	
Lote 29	1.22%	22.50%	30.00%	22.50%	63.75%	7.50%	42.75%	0.46%	43.24%	
Lote 30	1.33%	22.50%	30.00%	22.50%	63.75%	0.00%	38.25%	0.53%	38.78%	
Lote 31	1.37%	22.50%	30.00%	22.50%	63.75%	7.50%	42.75%	0.55%	43.30%	
Lote 32	1.11%	22.50%	30.00%	22.50%	63.75%	0.00%	38.25%	0.44%	38.69%	
Lote 33	1.08%	22.50%	30.00%	22.50%	63.75%	7.50%	42.75%	0.43%	43.18%	
Lote 34	0.00%	22.50%	30.00%	22.50%	63.75%	0.00%	38.25%	0.00%	38.25%	

● Fujitsu

○ Resultado Preço

Resultado Preço									
Lote	Passo 2				Passo 3				Total
	Preço Apresentado	Preço Base	Preço Anormalmente Baixo	Pontuação	Preço Apresentado	Preço Base	Preço Anormalmente Baixo	Pontuação	
Lote 22	72.00	72.00	21.60	0.00%	-	-	-	-	0.00%

○ Total da Avaliação dos Lotes

Resultado Preço	Resultado Qualidade de Proposta						Total Resultado Qualidade de Proposta	Total Resultado Preço	Total de Avaliação do Lote	
	Total	Metodologia de Proposta				Certificação Tier				
		Set-up	Reporte	Phase-out	Total	Total				Total
Lote 22	0.00%	18.00%	40%	18.00%	42.50%	7.50%	30.00%	0.00%	30.00%	



koré
2/11
8

○ Total da Avaliação dos Lotes

Resultado Preço	Resultado Qualidade da Proposta					Total Resultado Qualidade da Proposta	Total Resultado Preço	Total de Avaliação do Lote
	Metodologia de Proposta				Certificação Tier			
	Set-up	Reporte	Phase-out	Total				
Total	30%	40%	30%	8%	18%	60%	40%	
Lote 1	3.43%	15.00%	20.00%	15.00%	42.50%	0.00%	25.50%	1.37%
Lote 3	3.51%	15.00%	20.00%	15.00%	42.50%	0.00%	25.50%	1.40%
Lote 6	3.57%	15.00%	20.00%	15.00%	42.50%	0.00%	25.50%	1.43%
Lote 23	3.57%	15.00%	20.00%	15.00%	42.50%	0.00%	25.50%	1.43%
Lote 24	3.57%	15.00%	20.00%	15.00%	42.50%	0.00%	25.50%	1.43%

● inCentea

○ Resultado Preço

Lote 1

Passo 2											Passo 3				Total			
1 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 75.000	75.001 a 125.000	Mais de 125.001	Preço Apresentado	Preço Base	Preço anormalmente baixo	Pontos	Total Passo 2	Preço Apresentado		Preço Base	Preço anormalmente baixo	Total Passo 3
0,1	0,1	0,15	0,2	0,15	0,15	0,1	0,03	0,02										
1	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	1,80	0%						
10	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	1,80	0%	0,00%	1,00	1,00	0,30	0,00%	
25	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	1,80	0%						
50	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	1,80	0%						

Lote 5

Passo 2											Preço Apresentado	Preço Base	Preço anormalmente baixo	Pontos		
1 a 2	3 a 5	6 a 10	Mais de 10	0,02	0,03	0,15	0,2	0,15	0,15	0,1					0,03	0,02
1 a 2	0,02	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00					8,00	8,00
3 a 5	0,03	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00				
6 a 10	0,15	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00				
Mais de 10	0,8	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00			

Resultado Preço								Total
Passo 2				Passo 3				
Preço Apresentado	Preço Base	Preço Anormalmente Baixo	Pontuação	Preço Apresentado	Preço Base	Preço Anormalmente Baixo	Pontuação	
Lote 1	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Lote 3	13,00	13,00	3,90	0,00%	9,00	9,00	2,70	0,00%
Lote 5	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Lote 11	50,00	50,00	15,00	0,00%	-	-	-	0,00%
Lote 13	365,00	365,00	108,50	0,00%	-	-	-	0,00%
Lote 15	395,00	395,00	118,50	0,00%	-	-	-	0,00%
Lote 17	580,00	580,00	174,00	0,00%	-	-	-	0,00%
Lote 19	395,00	395,00	118,50	0,00%	-	-	-	0,00%
Lote 25	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Lote 27	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Lote 29	-	-	-	-	-	-	-	0,00%

○ Total da Avaliação dos Lotes

Resultado Preço	Resultado Qualidade da Proposta					Total Resultado Qualidade da Proposta	Total Resultado Preço	Total de Avaliação do Lote
	Metodologia de Proposta				Certificação Tier			
	Set-up	Reporte	Phase-out	Total				
Total	30%	40%	30%	8%	18%	60%	40%	
Lote 1	0,00%	7,50%	10,00%	7,50%	21,25%	0,00%	12,75%	0,00%
Lote 3	0,00%	7,50%	10,00%	7,50%	21,25%	0,00%	12,75%	0,00%
Lote 5	0,00%	7,50%	10,00%	7,50%	21,25%	0,00%	12,75%	0,00%
Lote 11	0,00%	7,50%	10,00%	7,50%	21,25%	0,00%	12,75%	0,00%
Lote 13	0,00%	7,50%	10,00%	7,50%	21,25%	0,00%	12,75%	0,00%
Lote 15	0,00%	7,50%	10,00%	7,50%	21,25%	0,00%	12,75%	0,00%
Lote 17	0,00%	7,50%	10,00%	7,50%	21,25%	0,00%	12,75%	0,00%
Lote 19	0,00%	7,50%	10,00%	7,50%	21,25%	0,00%	12,75%	0,00%
Lote 25	0,00%	7,50%	10,00%	7,50%	21,25%	0,00%	12,75%	0,00%
Lote 27	0,00%	7,50%	10,00%	7,50%	21,25%	0,00%	12,75%	0,00%
Lote 29	0,00%	7,50%	10,00%	7,50%	21,25%	0,00%	12,75%	0,00%



Handwritten initials and a dollar sign symbol.

• **Influe**

○ **Resultado Preço**

	Resultado Preço								Total
	Passo 2				Passo 3				
	Preço Apresentado	Preço Base	Preço Anormalmente Baixo	Pontuação	Preço Apresentado	Preço Base	Preço Anormalmente Baixo	Pontuação	
Lote 15	4,20	395,00	118,50	100,00%	-	-	-	-	100,00%
Lote 16	12,60	1.580,00	474,00	100,00%	-	-	-	-	100,00%

○ **Total da Avaliação dos Lotes**

Resultado Preço	Resultado Qualidade de Proposta						Total Resultado Qualidade de Proposta	Total Resultado Preço	Total de Avaliação do Lote
	Metodologia de Proposta					Certificação Tier			
	Sel-up	Rapidez	Plano-out	Total	Total				
Lote 15	100,00%	7,50%	10,00%	7,50%	21,25%	15,00%	21,75%	40,00%	61,75%
Lote 16	100,00%	7,50%	10,00%	7,50%	21,25%	15,00%	21,75%	40,00%	61,75%

• **Item**

○ **Resultado Preço**

Lote 1

	Passo 2										Passo 3				Total					
	Ponderadores (R)										Preço Apresentado	Preço Base	Preço anormalmente baixo	Pontos						
	0,1	0,1	0,15	0,2	0,15	0,15	0,1	0,03	0,02											
1	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	1,80	0%	0,00%	1,00	1,00	0,30	0,00%	0,00%
10	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	1,80	0%						
25	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	1,80	0%						
50	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	1,80	0%						
	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	1,80	0%						

Lote 5

Número de sistemas integrados	Ponderadores (c)	Ponderadores (R)										Preço Apresentado	Preço Base	Preço anormalmente baixo	Pontos
		0,1	0,1	0,15	0,2	0,15	0,15	0,1	0,03	0,02					
1 a 2	0,02	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	2,40	0,00%
3 a 5	0,03	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00				
6 a 10	0,15	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00				
Mais de 10	0,8	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00				
		8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00				

Lote 23

Serviços	Preço/hora para serviços de migração	Preço Base	Preço anormalmente baixo	Pontos	Total
Serviços de migração para Correio Eletrónico	60,00	60,00	18,00	0,00%	0,00%
Serviços de migração para Sistemas de Ficheiros	60,00	60,00	18,00	0,00%	
Serviços de migração para IAM	60,00	60,00	18,00	0,00%	
Serviços de migração para Ticketing	60,00	60,00	18,00	0,00%	
Serviços de migração para CRM	60,00	60,00	18,00	0,00%	
Serviços de migração para HCM	60,00	60,00	18,00	0,00%	
Serviços de migração para ERP – Gestão Financeira	60,00	60,00	18,00	0,00%	
Serviços de migração para ERP – Gestão de Compras	60,00	60,00	18,00	0,00%	
Serviços de migração para ERP – Logística	60,00	60,00	18,00	0,00%	
Serviços de migração para ERP – Faturação	60,00	60,00	18,00	0,00%	
Serviços de migração para ERP – Gestão Documental	60,00	60,00	18,00	0,00%	



Handwritten initials/signature

Nota

Lote 24

Serviço	Preço hora para serviços de migração	Preço Base	Preço anormalmente baixo	Pontos	Total
Serviços de migração para Correo Eletrónico	60,00	60,00	18,00	0,00%	0,00%
Serviços de migração para Sistemas de Ficheiros	60,00	60,00	18,00	0,00%	
Serviços de migração para IAM	60,00	60,00	18,00	0,00%	
Serviços de migração para Ticketing	60,00	60,00	18,00	0,00%	
Serviços de migração para CRM	60,00	60,00	18,00	0,00%	
Serviços de migração para HCM	60,00	60,00	18,00	0,00%	
Serviços de migração para ERP – Gestão Financeira	60,00	60,00	18,00	0,00%	
Serviços de migração para ERP – Gestão de Compras	60,00	60,00	18,00	0,00%	
Serviços de migração para ERP – Logística	60,00	60,00	18,00	0,00%	
Serviços de migração para ERP – Faturação	60,00	60,00	18,00	0,00%	
Serviços de migração para ERP – Gestão Documental	60,00	60,00	18,00	0,00%	

	Resultado Preço								Total
	Passo 2				Passo 3				
	Preço Apresentado	Preço Base	Preço Anormalmente Baixo	Pontuação	Preço Apresentado	Preço Base	Preço Anormalmente Baixo	Pontuação	
Lote 5	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Lote 6	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Lote 7	20,00	30,00	8,00	0,00%	-	-	-	-	0,00%
Lote 8	80,00	80,00	24,00	0,00%	-	-	-	-	0,00%
Lote 10	1 056,00	1 056,00	316,80	0,00%	-	-	-	-	0,00%
Lote 14	1 460,00	1 460,00	438,00	0,00%	-	-	-	-	0,00%
Lote 15	395,00	395,00	118,50	0,00%	-	-	-	-	0,00%
Lote 16	1 580,00	1 580,00	474,00	0,00%	-	-	-	-	0,00%
Lote 18	2 320,00	2 320,00	686,00	0,00%	-	-	-	-	0,00%
Lote 20	1 580,00	1 580,00	474,00	0,00%	-	-	-	-	0,00%
Lote 24	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%

○ Total da Avaliação dos Lotes

	Resultado Preço	Resultado Qualidade da Proposta					Total Resultado Qualidade da Proposta	Total Resultado Preço	Total de Avaliação do Lote
		Metabológica da Proposta				Certificação Tier			
		Set-up	Reporte	Phase-out	Total				
Total		35%	45%	35%	88%	88%	85%	45%	
Lote 5	0,00%	22,50%	30,00%	22,50%	83,75%	0,00%	38,25%	0,00%	38,25%
Lote 6	0,00%	22,50%	30,00%	22,50%	83,75%	0,00%	38,25%	0,00%	38,25%
Lote 7	0,00%	22,50%	30,00%	22,50%	83,75%	0,00%	38,25%	0,00%	38,25%
Lote 8	0,00%	22,50%	30,00%	22,50%	83,75%	0,00%	38,25%	0,00%	38,25%
Lote 10	0,00%	22,50%	30,00%	22,50%	83,75%	0,00%	38,25%	0,00%	38,25%
Lote 14	0,00%	22,50%	30,00%	22,50%	83,75%	0,00%	38,25%	0,00%	38,25%
Lote 15	0,00%	22,50%	30,00%	22,50%	83,75%	0,00%	38,25%	0,00%	38,25%
Lote 16	0,00%	22,50%	30,00%	22,50%	83,75%	0,00%	38,25%	0,00%	38,25%
Lote 18	0,00%	22,50%	30,00%	22,50%	83,75%	0,00%	38,25%	0,00%	38,25%
Lote 20	0,00%	22,50%	30,00%	22,50%	83,75%	0,00%	38,25%	0,00%	38,25%
Lote 24	0,00%	22,50%	30,00%	22,50%	83,75%	0,00%	38,25%	0,00%	38,25%



Handwritten signature and initials

- **Oramix**

- **Resultado Preço**

Lote 5

Número de sistemas integrados	Ponderadores (q)	Ponderadores (R)										Preço Apresentado	Preço Base	Preço anormalmente baixo	Pontos										
		1 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 60.000	60001 a 75.000	75.001 a 125.000	Mais de 125.001	0,1					0,1	0,15	0,2	0,15	0,15	0,1	0,03	0,02		
1 a 2	0,02	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76				
3 a 5	0,03	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76				
6 a 10	0,15	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76				
Mais de 10	0,6	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	7,76	8,00	2,40	4,29%

Lote 23

Serviços	Preço/hora para serviços de migração	Preço Base	Preço anormalmente baixo	Pontos	Total
Serviços de migração para Correio Eletrónico	58,20	60,00	18,00	4,29%	4,29%
Serviços de migração para Sistemas de Ficheiros	58,20	60,00	18,00	4,29%	
Serviços de migração para IAM	58,20	60,00	18,00	4,29%	
Serviços de migração para Ticketing	58,20	60,00	18,00	4,29%	
Serviços de migração para CRM	58,20	60,00	18,00	4,29%	
Serviços de migração para HCM	58,20	60,00	18,00	4,29%	
Serviços de migração para ERP – Gestão Financeira	58,20	60,00	18,00	4,29%	
Serviços de migração para ERP – Gestão de Compras	58,20	60,00	18,00	4,29%	
Serviços de migração para ERP – Logística	58,20	60,00	18,00	4,29%	
Serviços de migração para ERP – Faturação	58,20	60,00	18,00	4,29%	
Serviços de migração para ERP – Gestão Documental	58,20	60,00	18,00	4,29%	

Lote 24

Serviços	Preço/hora para serviços de migração	Preço Base	Preço anormalmente baixo	Pontos	Total
Serviços de migração para Correio Eletrónico	58,20	60,00	18,00	4,29%	4,29%
Serviços de migração para Sistemas de Ficheiros	58,20	60,00	18,00	4,29%	
Serviços de migração para IAM	58,20	60,00	18,00	4,29%	
Serviços de migração para Ticketing	58,20	60,00	18,00	4,29%	
Serviços de migração para CRM	58,20	60,00	18,00	4,29%	
Serviços de migração para HCM	58,20	60,00	18,00	4,29%	
Serviços de migração para ERP – Gestão Financeira	58,20	60,00	18,00	4,29%	
Serviços de migração para ERP – Gestão de Compras	58,20	60,00	18,00	4,29%	
Serviços de migração para ERP – Logística	58,20	60,00	18,00	4,29%	
Serviços de migração para ERP – Faturação	58,20	60,00	18,00	4,29%	
Serviços de migração para ERP – Gestão Documental	58,20	60,00	18,00	4,29%	



Handwritten notes:
RSC

	Resultado Preço								Total	
	Passo 2				Passo 3					
	Preço Apresentado	Preço Base	Preço Anormalmente Baixo	Pontuação	Preço Apresentado	Preço Base	Preço Anormalmente Baixo	Pontuação		
Lote 3	12,61	13,00	3,90	3,43%	8,73	9,00	2,70	-	0,86%	4,29%
Lote 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,29%
Lote 7	19,40	20,00	6,00	4,29%	-	-	-	-	-	4,29%
Lote 23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,29%
Lote 24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,29%

○ Total da Avaliação dos Lotes

Resultado Preço	Resultado Qualidade de Proposta					Total Resultado Qualidade de Proposta	Total Resultado Preço	Total de Avaliação do Lote	
	Metodologia de Proposta				Certificação Tier				
	Set-up	Reporte	Phase-out	Total					
Total	30%	40%	30%	8%	18%	60%	40%		
Lote 3	4,29%	15,00%	20,00%	15,00%	42,50%	0,00%	25,50%	1,71%	27,21%
Lote 5	4,29%	15,00%	20,00%	15,00%	42,50%	0,00%	25,50%	1,71%	27,21%
Lote 7	4,29%	15,00%	20,00%	15,00%	42,50%	0,00%	25,50%	1,71%	27,21%
Lote 23	4,29%	15,00%	20,00%	15,00%	42,50%	0,00%	25,50%	1,71%	27,21%
Lote 24	4,29%	15,00%	20,00%	15,00%	42,50%	0,00%	25,50%	1,71%	27,21%

● Primavera

○ Resultado Preço

	Resultado Preço								Total
	Passo 2				Passo 3				
	Preço Apresentado	Preço Base	Preço Anormalmente Baixo	Pontuação	Preço Apresentado	Preço Base	Preço Anormalmente Baixo	Pontuação	
Lote 11	50,00	50,00	15,00	0,00%	-	-	-	-	0,00%
Lote 13	365,00	365,00	109,50	0,00%	-	-	-	-	0,00%
Lote 15	395,00	395,00	118,50	0,00%	-	-	-	-	0,00%
Lote 17	590,00	590,00	174,00	0,00%	-	-	-	-	0,00%
Lote 19	395,00	395,00	118,50	0,00%	-	-	-	-	0,00%
Lote 21	18,00	18,00	5,40	0,00%	-	-	-	-	0,00%
Lote 27	(Total para o preço - Lote 13)+(Total para o preço - Lote 15)+(Total para o preço - Lote 17)+(Total para o preço - Lote 19)								0,00%
Lote 29	(Total para o preço - Lote 13)+(Total para o preço - Lote 15)+(Total para o preço - Lote 17)+(Total para o preço - Lote 19)+(Total para o preço - Lote 11)								0,00%

○ Total da Avaliação dos Lotes

Resultado Preço	Resultado Qualidade de Proposta					Total Resultado Qualidade de Proposta	Total Resultado Preço	Total de Avaliação do Lote	
	Metodologia de Proposta				Certificação Tier				
	Set-up	Reporte	Phase-out	Total					
Total	30%	40%	30%	8%	18%	60%	40%		
Lote 11	0,00%	15,00%	20,00%	15,00%	42,50%	0,00%	25,50%	0,00%	25,50%
Lote 13	0,00%	15,00%	20,00%	15,00%	42,50%	0,00%	25,50%	0,00%	25,50%
Lote 15	0,00%	15,00%	20,00%	15,00%	42,50%	0,00%	25,50%	0,00%	25,50%
Lote 17	0,00%	15,00%	20,00%	15,00%	42,50%	0,00%	25,50%	0,00%	25,50%
Lote 19	0,00%	15,00%	20,00%	15,00%	42,50%	0,00%	25,50%	0,00%	25,50%
Lote 21	0,00%	15,00%	20,00%	15,00%	42,50%	0,00%	25,50%	0,00%	25,50%
Lote 27	0,00%	15,00%	20,00%	15,00%	42,50%	0,00%	25,50%	0,00%	25,50%
Lote 29	0,00%	15,00%	20,00%	15,00%	42,50%	0,00%	25,50%	0,00%	25,50%

● Synovare

○ Resultado Preço

	Resultado Preço								Total
	Passo 2				Passo 3				
	Preço Apresentado	Preço Base	Preço Anormalmente Baixo	Pontuação	Preço Apresentado	Preço Base	Preço Anormalmente Baixo	Pontuação	
Lote 11	25,23	50,00	15,00	70,77%	-	-	-	-	70,77%
Lote 12	100,92	200,00	60,00	70,77%	-	-	-	-	70,77%



Handwritten notes and signatures in the top right corner.

○ Total da Avaliação dos Lotes

Resultado Preço	Resultado Qualidade da Proposta						Total Resultado Qualidade da Proposta	Total Resultado Preço	Total de Avaliação do Lote
	Metodologia de Proposta					Certificação Tier			
	Set-up	Reporte	Phase-out	Total	Total				
Total	30%	45%	30%	85%	18%	60%	46%		
Lote 11	70.77%	15.00%	20.00%	16.00%	42.50%	7.50%	30.00%	28.31%	58.31%
Lote 12	70.77%	15.00%	20.00%	16.00%	42.50%	7.50%	30.00%	28.31%	58.31%

● Timestamp

○ Resultado Preço

Lote 6

Número de sistemas integrados	Ponderadores (aj)	Ponderadores (R)										Preço Apresentado	Preço Base	Preço anormalmente baixo	Pontos
		1 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50001 a 75.000	75.001 a 125.000	Mais de 125.001					
1 a 2	0,02	0,1	0,1	0,15	0,2	0,15	0,15	0,1	0,03	0,02					
3 a 5	0,03	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00
6 a 10	0,15	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00
Mais de 10	0,8	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00

Resultado Preço	Passo 2								Passo 3				Total	
	Preço Apresentado	Preço Base	Preço Anormalmente Baixo	Pontuação	Preço Apresentado	Preço Base	Preço Anormalmente Baixo	Pontuação						
Lote 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Lote 9	264,00	264,00	-	79,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Lote 10	1.056,00	1.056,00	-	316,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Lote 11	50,00	50,00	-	15,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Lote 12	200,00	200,00	-	60,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Lote 13	365,00	365,00	-	109,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Lote 14	1.460,00	1.460,00	-	438,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Lote 15	395,00	395,00	-	118,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Lote 16	1.580,00	1.580,00	-	474,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Lote 17	580,00	580,00	-	174,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Lote 18	2.320,00	2.320,00	-	696,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Lote 19	395,00	395,00	-	118,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Lote 20	1.580,00	1.580,00	-	474,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Lote 27				474,00										0,00%
Lote 28	(Total para o preço - Lote 13)+(Total para o preço - Lote 15)+(Total para o preço - Lote 17)+(Total para o preço - Lote 19)												0,00%	
Lote 29	(Total para o preço - Lote 14)+(Total para o preço - Lote 16)+(Total para o preço - Lote 18)+(Total para o preço - Lote 20)												0,00%	
Lote 30	(Total para o preço - Lote 13)+(Total para o preço - Lote 15)+(Total para o preço - Lote 17)+(Total para o preço - Lote 19)+(Total para o preço - Lote 11)												0,00%	
Lote 31	(Total para o preço - Lote 14)+(Total para o preço - Lote 16)+(Total para o preço - Lote 18)+(Total para o preço - Lote 20)+(Total para o preço - Lote 11)												0,00%	
Lote 32	(Total para o preço - Lote 13)+(Total para o preço - Lote 15)+(Total para o preço - Lote 17)+(Total para o preço - Lote 19)+(Total para o preço - Lote 09)												0,00%	
Lote 33	(Total para o preço - Lote 14)+(Total para o preço - Lote 16)+(Total para o preço - Lote 18)+(Total para o preço - Lote 20)+(Total para o preço - Lote 10)												0,00%	
Lote 34	(Total para o preço - Lote 13)+(Total para o preço - Lote 15)+(Total para o preço - Lote 17)+(Total para o preço - Lote 19)												0,00%	

○ Total da Avaliação dos Lotes

Resultado Preço	Resultado Qualidade da Proposta						Total Resultado Qualidade da Proposta	Total Resultado Preço	Total de Avaliação do Lote
	Metodologia de Proposta					Certificação Tier			
	Set-up	Reporte	Phase-out	Total	Total				
Total	30%	45%	30%	85%	18%	60%	46%		
Lote 6	0,00%	22,50%	30,00%	22,50%	63,75%	7,50%	42,75%	0,00%	42,75%
Lote 10	0,00%	22,50%	30,00%	22,50%	63,75%	7,50%	42,75%	0,00%	42,75%
Lote 11	0,00%	22,50%	30,00%	22,50%	63,75%	7,50%	42,75%	0,00%	42,75%
Lote 12	0,00%	22,50%	30,00%	22,50%	63,75%	7,50%	42,75%	0,00%	42,75%
Lote 13	0,00%	22,50%	30,00%	22,50%	63,75%	7,50%	42,75%	0,00%	42,75%
Lote 14	0,00%	22,50%	30,00%	22,50%	63,75%	7,50%	42,75%	0,00%	42,75%
Lote 16	0,00%	22,50%	30,00%	22,50%	63,75%	7,50%	42,75%	0,00%	42,75%
Lote 17	0,00%	22,50%	30,00%	22,50%	63,75%	7,50%	42,75%	0,00%	42,75%
Lote 18	0,00%	22,50%	30,00%	22,50%	63,75%	7,50%	42,75%	0,00%	42,75%
Lote 19	0,00%	22,50%	30,00%	22,50%	63,75%	7,50%	42,75%	0,00%	42,75%
Lote 20	0,00%	22,50%	30,00%	22,50%	63,75%	7,50%	42,75%	0,00%	42,75%
Lote 27	38,71%	22,50%	30,00%	22,50%	63,75%	7,50%	42,75%	14,29%	57,04%
Lote 28	0,00%	22,50%	30,00%	22,50%	63,75%	7,50%	42,75%	0,00%	42,75%
Lote 29	28,57%	22,50%	30,00%	22,50%	63,75%	7,50%	42,75%	11,43%	54,18%
Lote 30	0,00%	22,50%	30,00%	22,50%	63,75%	7,50%	42,75%	0,00%	42,75%
Lote 31	47,62%	22,50%	30,00%	22,50%	63,75%	7,50%	42,75%	19,05%	61,80%
Lote 32	0,00%	22,50%	30,00%	22,50%	63,75%	7,50%	42,75%	0,00%	42,75%
Lote 33	71,43%	22,50%	30,00%	22,50%	63,75%	7,50%	42,75%	28,57%	71,32%
Lote 34	0,00%	22,50%	30,00%	22,50%	63,75%	7,50%	42,75%	0,00%	42,75%



AN
\$
Now

12. Ordenação preliminar das propostas

Nos termos do nº 4 do 253º do CCP, no caso da formação de acordos quadro com várias entidades, o nº de propostas a adjudicar não deve ser inferior a três.

Face ao exposto e nos termos da alínea g) do nº1 do art.79º do CCP, não há lugar a adjudicação no âmbito dos lotes **2, 4, e 26**, tendo em conta que o nº de propostas nestes lotes é inferior a 3 propostas.

Neste sentido e por aplicação do critério de adjudicação por lote definido no artigo 15.º do Convite o júri propõe a seguinte ordenação:

12.1 Ordenação das propostas do lote 1:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Accenture	30,00%	1
MEO	30,00%	1
Giganomics	26,87%	3
inCentea	12,75%	4
Iten	12,75%	4
Linkcom	12,75%	4

Verifica-se uma situação de empate na ordenação do **1º lugar** das propostas apresentadas pela Accenture e MEO, e uma situação de empate na ordenação do **4º lugar** das propostas apresentadas inCentea, Iten e Linkcom, pelo que conforme o disposto no art.16º do Convite foram considerados como critérios de desempate, os estipulados na alínea a) e b).

Tendo por base o critério de desempate a “Proposta que obtiver pontuação parcial mais elevada no fator (1.1) “Metodologia da Proposta”, a situação de empate mantém-se como se passa a demonstrar:

Concorrente	Metodologia da Proposta	Posição
Accenture	42,50%	1
MEO	42,50%	1
inCentea	21,25%	4
Iten	21,25%	4
Linkcom	21,25%	4

Mantendo-se a situação de empate, foi considerado como critério de desempate, o estipulado na alínea b) “Ordem de Submissão das Propostas”, pelo que foi considerada a seguinte ordenação das propostas:



DN
\$
Rou

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Accenture	30,00%	1
MEO	30,00%	2
Giganomics	26,87%	3
Iten	12,75%	4
inCentea	12,75%	5
Linkcom	12,75%	6

12.2 Ordenação das propostas do lote 3:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Accenture	30,00%	1
MEO	30,00%	1
Oramix	27,21%	3
Giganomics	26,90%	4
inCentea	12,75%	5
Iten	12,75%	5
Linkcom	12,75%	5

Verifica-se uma situação de empate na ordenação do **1º lugar** das propostas apresentadas pela Accenture e MEO, e uma situação de empate na ordenação do **5º lugar** das propostas apresentadas inCentea, Iten e Linkcom, pelo que conforme o disposto no art.16º do Convite foram considerados como critérios de desempate, os estipulados na alínea a) e b).

Tendo por base o critério de desempate a “Proposta que obtiver pontuação parcial mais elevada no fator (1.1) “Metodologia da Proposta”, a situação de empate mantém-se como se passa a demonstrar:

Concorrente	Metodologia da Proposta	Posição
Accenture	42,50%	1
MEO	42,50%	1
inCentea	21,25%	5
Iten	21,25%	5
Linkcom	21,25%	5

Mantendo-se a situação de empate, foi considerado como critério de desempate, o estipulado na alínea b) “Ordem de Submissão das Propostas”, pelo que foi considerada a seguinte ordenação das propostas:



2/N
A
Nat

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Accenture	30,00%	1
MEO	30,00%	2
Oramix	27,21%	3
Giganomics	26,90%	4
Iten	12,75%	5
inCentea	12,75%	6
Linkcom	12,75%	7

12.3 Ordenação das propostas do lote 5:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
NOS	38,25%	1
MEO	30,00%	2
Oramix	27,21%	3
Giganomics	26,93%	4
inCentea	12,75%	5
Iten	12,75%	5

Verifica-se uma situação de empate na ordenação do **5º lugar** das propostas apresentadas inCentea e Iten, pelo que conforme o disposto no art.16º do Convite foram considerados como critérios de desempate, os estipulados na alínea a) e b).

Tendo por base o critério de desempate a “Proposta que obtiver pontuação parcial mais elevada no fator (1.1) “Metodologia da Proposta”, a situação de empate mantém-se como se passa a demonstrar:

Concorrente	Metodologia da Proposta	Posição
inCentea	21,25%	5
Iten	21,25%	5

Mantendo-se a situação de empate, foi considerado como critério de desempate, o estipulado na alínea b) “Ordem de Submissão das Propostas”, pelo que foi considerada a seguinte ordenação das propostas:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
NOS	38,25%	1
MEO	30,00%	2
Oramix	27,21%	3



dn
\$
Rou

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Giganomics	26,93%	4
Iten	12,75%	5
inCentea	12,75%	6

12.4 Ordenação das propostas do lote 6:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1
NOS	38,25%	2
MEO	30,00%	3

12.5 Ordenação das propostas do lote 7:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Everis	39,68%	1
NOS	38,25%	2
Compta	30,63%	3
MEO	30,00%	4
Oramix	27,21%	5
Iten	12,75%	6

12.6 Ordenação das propostas do lote 8:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Everis	38,25%	1
NOS	38,25%	1
Compta	30,15%	3
MEO	30,00%	4

Verifica-se uma situação de empate na ordenação do **1º lugar** das propostas apresentadas Everis e NOS, pelo que conforme o disposto no art.16º do Convite foram considerados como critérios de desempate, os estipulados na alínea a) e b).

Tendo por base o critério de desempate a "Proposta que obtiver pontuação parcial mais elevada no fator (1.1) "Metodologia da Proposta", a situação de empate mantem-se como se passa a demonstrar:



DN
\$
RSC

Concorrente	Metodologia da Proposta	Posição
Everis	63,75%	1
NOS	63,75%	1

Mantendo-se a situação de empate, foi considerado como critério de desempate, o estipulado na alínea b) "Ordem de Submissão das Propostas", pelo que foi considerada a seguinte ordenação das propostas:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
NOS	38,25%	1
Everis	38,25%	2
Compta	30,15%	3
MEO	30,00%	4

12.7 Ordenação das propostas do lote 9:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Everis	39,12%	1
MEO	30,00%	2
Iten	12,75%	3

12.8 Ordenação das propostas do lote 10:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1
Everis	38,25%	2
NOS	38,25%	2
MEO	30,00%	4

Verifica-se uma situação de empate na ordenação do 2º lugar das propostas apresentadas Everis e NOS, pelo que conforme o disposto no art.16º do Convite foram considerados como critérios de desempate, os estipulados na alínea a) e b).

Tendo por base o critério de desempate a "Proposta que obtiver pontuação parcial mais elevada no fator (1.1) "Metodologia da Proposta", a situação de empate mantém-se como se passa a demonstrar:



MW/\$
1201

Concorrente	Metodologia da Proposta	Posição
Everis	63,75%	2
NOS	63,75%	2

Mantendo-se a situação de empate, foi considerado como critério de desempate, o estipulado na alínea b) "Ordem de Submissão das Propostas", pelo que foi considerada a seguinte ordenação das propostas:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1
NOS	38,25%	2
Everis	38,25%	3
MEO	30,00%	4

12.9 Ordenação das propostas do lote 11:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Sysnovare	58,31%	1
Everis	42,75%	2
Timestamp	42,75%	2
Accenture	30,00%	4
MEO	30,00%	4
Primavera	25,50%	6
inCentea	12,75%	7

Verifica-se uma situação de empate na ordenação do **2º lugar** das propostas apresentadas Everis e Timestamp do **4º lugar** das propostas apresentadas Accenture e MEO, pelo que conforme o disposto no art.16º do Convite foram considerados como critérios de desempate, os estipulados na alínea a) e b).

Tendo por base o critério de desempate a "Proposta que obtiver pontuação parcial mais elevada no fator (1.1) "Metodologia da Proposta", a situação de empate mantém-se como se passa a demonstrar:

Concorrente	Metodologia da Proposta	Posição
Everis	63,75%	2
Timestamp	63,75%	2



1201

Concorrente	Metodologia da Proposta	Posição
Accenture	42,50%	4
MEO	42,50%	4

Mantendo-se a situação de empate, foi considerado como critério de desempate, o estipulado na alínea b) "Ordem de Submissão das Propostas", pelo que foi considerada a seguinte ordenação das propostas:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Sysnovare	58,31%	1
Everis	42,75%	2
Timestamp	42,75%	3
MEO	30,00%	4
Accenture	30,00%	5
Primavera	25,50%	6
inCentea	12,75%	7

12.10 Ordenação das propostas do lote 12:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Sysnovare	58,31%	1
Timestamp	42,75%	2
Everis	38,25%	3
MEO	30,00%	4

12.11 Ordenação das propostas do lote 13:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1
Everis	38,25%	2
MEO	30,00%	3
Primavera	25,50%	4
inCentea	12,75%	5



Handwritten initials and signature.

12.12 Ordenação das propostas do lote 14:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1
Everis	38,25%	2
NOS	38,25%	2
Accenture	30,00%	4
MEO	30,00%	4

Verifica-se uma situação de empate na ordenação do **2º lugar** das propostas apresentadas Everis e NOS do **4º lugar** das propostas apresentadas Accenture e MEO, pelo que conforme o disposto no art.16º do Convite foram considerados como critérios de desempate, os estipulados na alínea a) e b).

Tendo por base o critério de desempate a “Proposta que obtiver pontuação parcial mais elevada no fator (1.1) “Metodologia da Proposta”, a situação de empate mantem-se como se passa a demonstrar:

Concorrente	Metodologia da Proposta	Posição
Everis	63,75%	2
NOS	63,75%	2
Accenture	42,50%	4
MEO	42,50%	4

Mantendo-se a situação de empate, foi considerado como critério de desempate, o estipulado na alínea b) “Ordem de Submissão das Propostas”, pelo que foi considerada a seguinte ordenação das propostas:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1
NOS	38,25%	2
Everis	38,25%	3
MEO	30,00%	4
Accenture	30,00%	5

12.13 Ordenação das propostas do lote 15:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Influe	61,75%	1



UN
\$
RSC

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Everis	38,97%	2
NOS	38,25%	3
MEO	30,00%	4
Primavera	25,50%	5
ACIN	17,39%	6
Iten	17,25%	7

12.14 Ordenação das propostas do lote 16:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Influe	61,75%	1
Timestamp	42,75%	2
Everis	39,33%	3
NOS	38,25%	4
Accenture	30,00%	5
MEO	30,00%	5
ACIN	17,29%	7

Verifica-se uma situação de empate na ordenação do **5º lugar** das propostas apresentadas Accenture e MEO, pelo que conforme o disposto no art.16º do Convite foram considerados como critérios de desempate, os estipulados na alínea a) e b).

Tendo por base o critério de desempate a "Proposta que obtiver pontuação parcial mais elevada no fator (1.1) "Metodologia da Proposta", a situação de empate mantém-se como se passa a demonstrar:

Concorrente	Metodologia da Proposta	Posição
MEO	42,50%	5
Accenture	42,50%	5

Mantendo-se a situação de empate, foi considerado como critério de desempate, o estipulado na alínea b) "Ordem de Submissão das Propostas", pelo que foi considerada a seguinte ordenação das propostas:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Influe	61,75%	1
Timestamp	42,75%	2



Handwritten notes:
✓
\$
RSC

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Everis	39,33%	3
NOS	38,25%	4
MEO	30,00%	5
Accenture	30,00%	6
ACIN	17,29%	7

12.15 Ordenação das propostas do lote 17:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1
Everis	39,24%	2
Compta	34,93%	3
MEO	30,00%	4
Primavera	25,50%	5
Iten	17,25%	6
inCentea	12,75%	7

12.16 Ordenação das propostas do lote 18:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1
Everis	38,74%	2
NOS	38,25%	3
Compta	34,61%	4
Accenture	30,00%	5
MEO	30,00%	5

Verifica-se uma situação de empate na ordenação do **5º lugar** das propostas apresentadas Accenture e MEO, pelo que conforme o disposto no art.16º do Convite foram considerados como critérios de desempate, os estipulados na alínea a) e b).

Tendo por base o critério de desempate a “Proposta que obtiver pontuação parcial mais elevada no fator (1.1) “Metodologia da Proposta”, a situação de empate mantém-se como se passa a demonstrar:

Concorrente	Metodologia da Proposta	Posição
MEO	42,50%	5
Accenture	42,50%	5



Handwritten signature and initials

Mantendo-se a situação de empate, foi considerado como critério de desempate, o estipulado na alínea b) "Ordem de Submissão das Propostas", pelo que foi considerada a seguinte ordenação das propostas:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1
Everis	38,74%	2
NOS	38,25%	3
Compta	34,61%	4
MEO	30,00%	5
Accenture	30,00%	6

12.17 Ordenação das propostas do lote 19:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1
Everis	38,97%	2
MEO	30,00%	3
Primavera	25,50%	4
ACIN	17,39%	5
inCentea	12,75%	6

12.18 Ordenação das propostas do lote 20:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1
Everis	39,33%	2
NOS	38,25%	3
Accenture	30,00%	4
MEO	30,00%	4
ACIN	17,29%	6

Verifica-se uma situação de empate na ordenação do **4º lugar** das propostas apresentadas Accenture e MEO, pelo que conforme o disposto no art.16º do Convite foram considerados como critérios de desempate, os estipulados na alínea a) e b).

Tendo por base o critério de desempate a "Proposta que obtiver pontuação parcial mais elevada no fator (1.1) "Metodologia da Proposta", a situação de empate mantém-se como se passa a demonstrar:



Handwritten signature and initials

Concorrente	Metodologia da Proposta	Posição
MEO	42,50%	4
Accenture	42,50%	4

Mantendo-se a situação de empate, foi considerado como critério de desempate, o estipulado na alínea b) “Ordem de Submissão das Propostas”, pelo que foi considerada a seguinte ordenação das propostas:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1
Everis	39,33%	2
NOS	38,25%	3
MEO	30,00%	4
Accenture	30,00%	5
ACIN	17,29%	6

12.19 Ordenação das propostas do lote 21:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Link Consulting	64,96%	1
Everis	38,25%	2
MEO	30,00%	3
Primavera	25,50%	4
Iten	17,25%	5

12.20 Ordenação das propostas do lote 22:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Everis	39,04%	1
Compta	30,17%	2
Fujitsu	30,00%	3
MEO	30,00%	3

Verifica-se uma situação de empate na ordenação do **3º lugar** das propostas apresentadas Fujitsu e MEO, pelo que conforme o disposto no art.16º do Convite foram considerados como critérios de desempate, os estipulados na alínea a) e b).



du
§
neu

Tendo por base o critério de desempate a “Proposta que obtiver pontuação parcial mais elevada no fator (1.1) “Metodologia da Proposta”, a situação de empate mantém-se como se passa a demonstrar:

Concorrente	Metodologia da Proposta	Posição
MEO	42,50%	3
Fujitsu	42,50%	3

Mantendo-se a situação de empate, foi considerado como critério de desempate, o estipulado na alínea b) “Ordem de Submissão das Propostas”, pelo que foi considerada a seguinte ordenação das propostas:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Everis	39,04%	1
Compta	30,17%	2
Fujitsu	30,00%	3
MEO	30,00%	4

12.21 Ordenação das propostas do lote 23:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
MEO	30,00%	1
Oramix	27,21%	2
Giganomics	26,93%	3
Iten	12,75%	4

12.22 Ordenação das propostas do lote 24:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Capgemini	47,14%	1
NOS	38,25%	2
MEO	30,00%	3
Oramix	27,21%	4
Giganomics	26,93%	5
Everis	26,45%	6



Handwritten signature and date: 20/04

12.23 Ordenação das propostas do lote 25:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Accenture	30,00%	1
MEO	30,00%	1
inCentea	12,75%	3
Iten	12,75%	3
Linkcom	12,75%	3

Verifica-se uma situação de empate na ordenação do **1º lugar** das propostas apresentadas Accenture e MEO e na ordenação do **3º lugar** das propostas apresentadas Incentea, Iten e Linkcom pelo que conforme o disposto no art.16º do Convite foram considerados como critérios de desempate, os estipulados na alínea a) e b).

Tendo por base o critério de desempate a “Proposta que obtiver pontuação parcial mais elevada no fator (1.1) “Metodologia da Proposta”, a situação de empate mantém-se como se passa a demonstrar:

Concorrente	Metodologia da Proposta	Posição
Accenture	42,50%	1
MEO	42,50%	1
inCentea	21,25%	3
Iten	21,25%	3
Linkcom	21,25%	3

Mantendo-se a situação de empate, foi considerado como critério de desempate, o estipulado na alínea b) “Ordem de Submissão das Propostas”, pelo que foi considerada a seguinte ordenação das propostas:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
MEO	30,00%	1
Accenture	30,00%	2
Iten	12,75%	3
inCentea	12,75%	4
Linkcom	12,75%	5

12.24 Ordenação das propostas do lote 27:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	57,04%	1
Everis	38,86%	2



Handwritten signature and initials

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Compta	35,09%	3
MEO	30,00%	4
Primavera	25,50%	5
inCentea	12,75%	6

12.25 Ordenação das propostas do lote 28:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1
Everis	38,92%	2
Compta	34,65%	3
Accenture	30,00%	4
MEO	30,00%	4

Verifica-se uma situação de empate na ordenação do **4º lugar** das propostas apresentadas Accenture e MEO pelo que conforme o disposto no art.16º do Convite foram considerados como critérios de desempate, os estipulados na alínea a) e b).

Tendo por base o critério de desempate a “Proposta que obtiver pontuação parcial mais elevada no fator (1.1) “Metodologia da Proposta”, a situação de empate mantém-se como se passa a demonstrar:

Concorrente	Metodologia da Proposta	Posição
Accenture	42,50%	4
MEO	42,50%	4

Mantendo-se a situação de empate, foi considerado como critério de desempate, o estipulado na alínea b) “Ordem de Submissão das Propostas”, pelo que foi considerada a seguinte ordenação das propostas:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1
Everis	38,92%	2
Compta	34,65%	3
MEO	30,00%	4
Accenture	30,00%	5



2N
8
2018

12.26 Ordenação das propostas do lote 29:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	54,18%	1
Everis	43,24%	2
Compta	35,42%	3
MEO	30,00%	4
Primavera	25,50%	5
inCentea	12,75%	6

12.27 Ordenação das propostas do lote 30:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1
Everis	38,78%	2
Compta	34,84%	3
MEO	30,00%	4

12.28 Ordenação das propostas do lote 31:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	61,80%	1
Everis	43,30%	2
MEO	30,00%	3

12.29 Ordenação das propostas do lote 32:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1
Everis	38,69%	2
MEO	30,00%	3

12.30 Ordenação das propostas do lote 33:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	71,32%	1
Everis	43,18%	2
MEO	30,00%	3



DN
S
Rou

12.31 Ordenação das propostas do lote 34:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1
Everis	38,25%	2
MEO	30,00%	3

13. Relatório Preliminar

O relatório preliminar foi publicado na plataforma “ComprasnaSaude” no dia 23 de março de 2018, dando origem à audiência prévia de 5 dias úteis.

A audiência prévia decorreu entre o dia 23 de março de 2018 e o dia 2 de abril de 2018, não tendo sido efetuadas pronúncias em sede de audiência prévia ao relatório preliminar.

14. Ordenação das propostas

Nos termos do nº 4 do 253º do CCP, no caso da formação de acordos quadro com várias entidades, o nº de propostas a adjudicar não deve ser inferior a três.

Face ao exposto e nos termos da alínea g) do nº1 do art.79º do CCP, não há lugar a adjudicação no âmbito dos lotes **2, 4, e 26**, tendo em conta que o nº de propostas nestes lotes é inferior a 3 propostas.

Neste sentido e por aplicação do critério de adjudicação por lote definido no artigo 15.º do Convite o júri propõe a seguinte ordenação:

14.1 Ordenação das propostas do lote 1:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Accenture	30,00%	1
MEO	30,00%	2
Giganomics	26,87%	3
Iten	12,75%	4
inCentea	12,75%	5
Linkcom	12,75%	6



2N
\$
RSC

14.2 Ordenação das propostas do lote 3:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Accenture	30,00%	1
MEO	30,00%	2
Oramix	27,21%	3
Giganomics	26,90%	4
Iten	12,75%	5
inCentea	12,75%	6
Linkcom	12,75%	7

14.3 Ordenação das propostas do lote 5:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
NOS	38,25%	1
MEO	30,00%	2
Oramix	27,21%	3
Giganomics	26,93%	4
Iten	12,75%	5
inCentea	12,75%	6

14.4 Ordenação das propostas do lote 6:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1
NOS	38,25%	2
MEO	30,00%	3



DN
RSC

14.5 Ordenação das propostas do lote 7:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Everis	39,68%	1
NOS	38,25%	2
Compta	30,63%	3
MEO	30,00%	4
Oramix	27,21%	5
Iten	12,75%	6

14.6 Ordenação das propostas do lote 8:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
NOS	38,25%	1
Everis	38,25%	2
Compta	30,15%	3
MEO	30,00%	4

14.7 Ordenação das propostas do lote 9:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Everis	39,12%	1
MEO	30,00%	2
Iten	12,75%	3

14.8 Ordenação das propostas do lote 10:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1
NOS	38,25%	2
Everis	38,25%	3
MEO	30,00%	4



20
\$
Pete

14.9 Ordenação das propostas do lote 11:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Sysnovare	58,31%	1
Everis	42,75%	2
Timestamp	42,75%	3
MEO	30,00%	4
Accenture	30,00%	5
Primavera	25,50%	6
inCentea	12,75%	7

14.10 Ordenação das propostas do lote 12:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Sysnovare	58,31%	1
Timestamp	42,75%	2
Everis	38,25%	3
MEO	30,00%	4

14.11 Ordenação das propostas do lote 13:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1
Everis	38,25%	2
MEO	30,00%	3
Primavera	25,50%	4
inCentea	12,75%	5



AN
B
Rou

14.12 Ordenação das propostas do lote 14:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1
NOS	38,25%	2
Everis	38,25%	3
MEO	30,00%	4
Accenture	30,00%	5

14.13 Ordenação das propostas do lote 15:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Influe	61,75%	1
Everis	38,97%	2
NOS	38,25%	3
MEO	30,00%	4
Primavera	25,50%	5
ACIN	17,39%	6
Iten	17,25%	7

14.14 Ordenação das propostas do lote 16:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Influe	61,75%	1
Timestamp	42,75%	2
Everis	39,33%	3
NOS	38,25%	4
MEO	30,00%	5
Accenture	30,00%	6
ACIN	17,29%	7



UN
A
Peru

14.15 Ordenação das propostas do lote 17:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1
Everis	39,24%	2
Compta	34,93%	3
MEO	30,00%	4
Primavera	25,50%	5
Iten	17,25%	6
inCentea	12,75%	7

14.16 Ordenação das propostas do lote 18:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1
Everis	38,74%	2
NOS	38,25%	3
Compta	34,61%	4
MEO	30,00%	5
Accenture	30,00%	6

14.17 Ordenação das propostas do lote 19:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1
Everis	38,97%	2
MEO	30,00%	3
Primavera	25,50%	4
ACIN	17,39%	5
inCentea	12,75%	6



2N
18

14.18 Ordenação das propostas do lote 20:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1
Everis	39,33%	2
NOS	38,25%	3
MEO	30,00%	4
Accenture	30,00%	5
ACIN	17,29%	6

14.19 Ordenação das propostas do lote 21:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Link Consulting	64,96%	1
Everis	38,25%	2
MEO	30,00%	3
Primavera	25,50%	4
Iten	17,25%	5

14.20 Ordenação das propostas do lote 22:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Everis	39,04%	1
Compta	30,17%	2
Fujitsu	30,00%	3
MEO	30,00%	4

14.21 Ordenação das propostas do lote 23:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
MEO	30,00%	1
Oramix	27,21%	2
Giganomics	26,93%	3
Iten	12,75%	4



Handwritten marks and signature

14.22 Ordenação das propostas do lote 24:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Capgemini	47,14%	1
NOS	38,25%	2
MEO	30,00%	3
Oramix	27,21%	4
Giganomics	26,93%	5
Everis	26,45%	6

14.23 Ordenação das propostas do lote 25:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
MEO	30,00%	1
Accenture	30,00%	2
Iten	12,75%	3
inCentea	12,75%	4
Linkcom	12,75%	5

14.24 Ordenação das propostas do lote 27:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	57,04%	1
Everis	38,86%	2
Compta	35,09%	3
MEO	30,00%	4
Primavera	25,50%	5
inCentea	12,75%	6

14.25 Ordenação das propostas do lote 28:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1



Handwritten signature and initials.

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Everis	38,92%	2
Compta	34,65%	3
MEO	30,00%	4
Accenture	30,00%	5

14.26 Ordenação das propostas do lote 29:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	54,18%	1
Everis	43,24%	2
Compta	35,42%	3
MEO	30,00%	4
Primavera	25,50%	5
inCentea	12,75%	6

14.27 Ordenação das propostas do lote 30:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1
Everis	38,78%	2
Compta	34,84%	3
MEO	30,00%	4

14.28 Ordenação das propostas do lote 31:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	61,80%	1
Everis	43,30%	2
MEO	30,00%	3



Handwritten initials and signature

14.29 Ordenação das propostas do lote 32:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1
Everis	38,69%	2
MEO	30,00%	3

14.30 Ordenação das propostas do lote 33:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	71,32%	1
Everis	43,18%	2
MEO	30,00%	3

14.31 Ordenação das propostas do lote 34:

Concorrente	Total da avaliação do Concorrente	Posição
Timestamp	42,75%	1
Everis	38,25%	2
MEO	30,00%	3



15. Conclusões

Por aplicação do critério de adjudicação definido no artigo 15.º do Convite, o júri propõe:

- A. A admissão de todas as propostas apresentadas;
- B. A ordenação constante no ponto 14 do presente relatório;
- C. A não adjudicação dos lotes 2, 4 e 26;
- D. Que o presente relatório final seja submetido aos concorrentes, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos.

Lisboa, 4 de abril de 2018,

O JÚRI,

Luísa Neves

Luísa Neves

Sónia Teixeira

Sónia Teixeira

Mónica Tinoco

Mónica Tinoco



XN
1001
9.

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD NA ÁREA
DA SAÚDE**

REF.º UAQT2017005

1. No âmbito do presente concurso, foram efetuadas as seguintes publicações:
 - Anúncio de procedimento n.º 2043/2017, DR nº52 - II Série, de 14/03/2017;
 - JOUE nº 2017/S 053-098044, de 16/03/2017.
2. O Júri do procedimento n.º UAQT2017005 foi nomeado por deliberação do Conselho de Administração na informação ID n.º 0029/CCS-UAQT/2017, de 9 de março de 2017, sendo constituído pelos seguintes elementos:

<u>Vogais efetivos:</u> Presidente – Rute Belchior 1º Vogal Efetivo – Luísa Neves 2º Vogal Efetivo – Sónia Teixeira	<u>Vogais suplentes:</u> 1º Vogal Suplente – Jéssica Santos 2º Vogal Suplente – Gustavo Leitão
--	--

3. Foram solicitados esclarecimentos pelos interessados que abaixo se transcrevem e que se encontram indicados no **Anexo A**.
4. No dia 23 de agosto de 2017, foi autorizada a alteração do júri, através da informação nº 2017/DCBST/0033, passando a constar a seguinte constituição do júri:

<u>Vogais efetivos:</u> Presidente – Rute Belchior 1º Vogal Efetivo – Luísa Neves 2º Vogal Efetivo – Sónia Teixeira	<u>Vogais suplentes:</u> 1º Vogal Suplente – Jéssica Santos 2º Vogal Suplente – Mónica Tinoco
--	---

5. Nos termos do nº 2 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, vem o Júri responder aos esclarecimentos solicitados:



SPMS
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

YN
TEU
B

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD NA ÁREA
DA SAÚDE**

CapGemini Portugal - Serviços De Informatica, S.A.

Questão 1 - Gostaríamos de solicitar os vossos esclarecimentos sobre a forma como poder-se-á proceder ao preechimento online do formulário referente ao anexo A no sítio da internet www.catalogo.minsaude.pt. Após o n/ registo no portal do catálogo do Ministério da Saúde, consultamos o campo "Concursos/Anexos A"/ inserir Anexos A, onde se encontram listados os procedimentos de contratação em curso, aptos para introduzir-se os anexos A, contudo, ao verificar-se o elenco de processos indicados nessa página do referido Portal, constata-se que o proc. de contratação, referente ao Concurso Limitado por prévia Qualificação para celebração de Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Software as a Service (SaaS) em cloud para a área da Saúde - CREF.ª UAQT2017005, não está listado nessa página do Portal. Face à impossibilidade detectada de poderse- aceder ao formulário online referente ao anexo A, gostaríamos que nos precisassem a forma de poder-se aceder ao referido formulário, de modo a cumprir-se as instruções indicadas no art. 11º do programa do procedimento?

Resposta 1: Veja-se manual do catálogo que se encontra disponibilizado, junto às peças do procedimento, que tem as instruções necessárias para proceder ao preenchimento do Anexo A.

Questão 2 – Questões relativas ao Lote 24 - Prestação de serviços de Migração em Cloud Privada:

Relativamente à Certificação Tier a ser apresentada pelos concorrentes do Lote 24 - Prestação de serviços de Migração em Cloud Privada, é correcto o entendimento de que se trata de um documento opcional, os concorrentes têm a prerrogativa de não apresentar a certificação do nível Tier par a este lote a concurso, ou existe a obrigação de apresentar-se pelo menos neste lote um documento que ateste e Certificação TIER nivel 3?

Resposta 2: Veja-se n.3 do Artigo 10º do convite.

Relativamente à Certificação Tier nível 3 ou 4, veja-se subfator 1.2 do Artigo 15º do convite. Se tiverem alguma destas certificações irão pontuar mais, pelo que têm que fazer prova das mesmas ou mera declaração que ateste as mesmas.



**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD NA ÁREA
DA SAÚDE**

Questão 3 – Questões relativas ao Lote 24 - Prestação de serviços de Migração em Cloud Privada: Os concorrentes deverão considerar para a certificação Tiers, tecnologias que abarquem todas as soluções descritas no anexo ii Modelo de proposta, ou poder-se-á considerar para apresentação da certificação Tiers, tecnologias que abragem parcialmente, parte do conjunto de soluções indicadas no anexo ii?

Resposta 3: Para os lotes a que concorre, devem apresentar a certificação ou mera declaração conforme indicado no n.3 do Artigo 10º do convite.

Questão 4 - Questões relativas ao Lote 24 - Prestação de serviços de Migração em Cloud Privada: Relativamente à certificação Tier, caso o concorrente não seja responsável pela titularidade da certificação tier, quais os requisitos formais que terão de ser observados para a intrução deste requisito na apresentação de proposta para esta fase de formação do acordo quadro?

Resposta 4: É necessário apresentarem a certificação Tier 2 ou mera declaração que ateste a mesma, de acordo com o que alegaram cumprir como requisito mínimo obrigatório na fase de candidatura.

Questão 5 - Questões relativas ao Lote 24 - Prestação de serviços de Migração em Cloud Privada: Relativamente ao âmbito subjectivo dos contratos a celebrar ao abrigo do lote 24 , é correcto o entendimento de que os serviços a serem prestados ao abrigo deste lote, poderão ser prestados a qualquer uma das entidades vinculadas à central de compras do Ministério da Saúde, ou seja, serão prestados serviços de migração para soluções SaaS, em cloud dedicada, para cada uma dessas entidades?

Resposta 5: Veja-se n.4 da Cláusula 1 do Caderno de Encargos.

Questão 6- Questões relativas ao Lote 9 - Prestação de serviços de CRM (Customer Relationship Management) em Cloud Pública:

Relativamente à certificação Tier da infraestrutura de disponibilização da solução sob formato SaaS, caso o concorrente não seja responsável pela titularidade da certificação tier, quais os requisitos



**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD NA ÁREA
DA SAÚDE**

formais que terão de ser observados para a intrução deste requisito na apresentação de proposta para esta fase de formação do acordo quadro?

Resposta 6: Veja-se resposta n.4

Questão 7 – Questões relativas ao Lote 9 - Prestação de serviços de CRM (Customer Relationship Management) em Cloud Pública:

Nos valores a indicar pelos concorrentes para a formação do acordo quadro, a apresentar no anexo II do convite (A = Preço mensal do serviço de CRM por utilizador, incluindo setup), dever-se-á considerar as tarefas necessárias para a fase de Setup da solução, bem como aquelas deverão ser realizadas para o Phase Out da Solução disponibilizada sob condições SaaS?

Resposta 7: Sim, o entendimento encontra-se correto e veja-se cláusula 37ª do Caderno de encargos, na fase *Set-Up e Phase-out*.

Questão 8 - Questões relativas ao Lote 9 - Prestação de serviços de CRM (Customer Relationship Management) em Cloud Pública:

Tendo presente o âmbito da questão anterior, dever-se-á considerar um âmbito similar de tarefas, para todos os contratos a celebrar ao abrigo do acordo quadro a ser formado para o Lote 9?

Resposta 8: Veja-se resposta n.7

Questão 9 - Questões relativas ao Lote 9 - Prestação de serviços de CRM (Customer Relationship Management) em Cloud Pública:

Os concorrentes deverão considerar para os contratos a celebrar ao abrigo do acordo quadro – Lote 9 , como componente do serviço SaaS, a componente de serviços de migração de dados de soluções CRM que estejam em funcionamento nas instituições vinculadas à central de compras do Ministério da Saúde?

Resposta 9: No âmbito do presente acordo quadro a componente de migração encontra-se indicada pelos lotes 23 e 24.



SPMS
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

SN
11/12
B
7

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD NA ÁREA
DA SAÚDE**

Questão 10 - Questões relativas ao Lote 9 - Prestação de serviços de CRM (Customer Relationship Management) em Cloud Pública:

Os concorrentes deverão considerar para os contratos a celebrar ao abrigo do acordo quadro – Lote 9 , componentes no serviço SaaS, que incluem a parametrização da solução CRM, sob formato SaaS, a ser disponibilizada junto das entidades adjudicantes ou de entidades beneficiárias da solução sob formato SaaS?

Resposta 10: Sim, o entendimento encontra-se correto.

Questão 11 - Questões relativas ao Lote 9 - Prestação de serviços de CRM (Customer Relationship Management) em Cloud Pública:

Relativamente ao âmbito dos serviços a realizar ao abrigo do lote 9 a Concurso, dever-se-á considerar como âmbito dos contratos a celebrar ao abrigo do acordo quadro a disponibilização de uma solução de CRM com conjunto de funcionalidades homogéneas, conforme fixadas no ponto 5 do caderno de encargos(quadro de funcionalidades descritas na tabela CATEGORIA V - Prestação de serviços de CRM (lotes 9 e 10)) , para o universo de entidades vinculadas à central de compras do Ministério da Saúde?

Resposta 11: O âmbito deverá ser uma solução de CRM, sendo que o conjunto de funcionalidades são única e exclusivamente de CRM. Estas funcionalidades serão definidas pelas entidades adquirentes no âmbito da compra ao abrigo do presente acordo quadro.

Questão 12 - Questões relativas ao Lote 9 - Prestação de serviços de CRM (Customer Relationship Management) em Cloud Pública:

No caderno de encargos não se encontra indicado as áreas funcionais que serão abrangidas pela Solução CRM a ser disponibilizada sob formato SaaS. Atendendo às especificidades do sector hospitalar e dos Serviços partilhados do Ministério da Saúde, gostaríamos que nos precisassem as áreas que deverão ser consideradas para o âmbito da solução CRM referente ao lote 9?

Resposta 12: As áreas a serem consideradas para o âmbito da solução de CRM, serão definidas pelas entidades adquirentes no âmbito da compra ao abrigo do presente acordo quadro.



SPMS^{EPE}

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

3N
1651
10
9

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD NA ÁREA
DA SAÚDE**

Questão 13 - Questões relativas ao Lote 9 - Prestação de serviços de CRM (Customer Relationship Management) em Cloud Pública:

Tendo presente a natureza da solução a ser disponibilizada no lote 9, gostaríamos que clarificassem a responsabilidade do tratamento de dados pessoais, nos contratos a realizar ao abrigo do acordo quadro?

Resposta 13: Veja-se n.2 da cláusula 9ª do Caderno de Encargos, bem como o n.3 e 7. da cláusula 16 e alínea e no n.1 da cláusula 25.

Questão 14 - Questões relativas ao Lote 9 - Prestação de serviços de CRM (Customer Relationship Management) em Cloud Pública:

Relativamente ao âmbito a ser considerado para os contratos a celebrar ao abrigo do lote 9, gostaríamos que nos precisassem, se os co-contratantes do acordo quadro, têm de apresentar à entidade adjudicante, documentação que ateste a sua política de segurança de sistemas de informação, compreendendo documentação técnica a descrever as condições do serviço, bem como a análise de risco sobre o serviço a prestar, e lista de medidas de segurança a serem observadas no decurso da execução dos serviços SaaS. Sobre este assunto é expectável considerar-se o estabelecimento de condições homogéneas para todas as entidades vinculadas aos Acordo Quadro lançados pela SPMS, ou dever-se-á considerar o estabelecimento de condições particulares para cada um dos contratos a serem formados ao abrigo do acordo quadro?

Resposta 14: A documentação a apresentar será definida pelas entidades adquirentes no âmbito da compra ao abrigo do presente acordo quadro.

Questão 15 - Questões relativas ao Lote 9 - Prestação de serviços de CRM (Customer Relationship Management) em Cloud Pública:

Tendo presente as características funcionais descritas para o Lote 9: CATEGORIA V - Prestação de serviços de CRM (lotes 9 e 10), gostaríamos que nos clarificassem o alcance da funcionalidade classificada como “gestão do serviço pós-venda”, tendo presente que o universo de entidades vinculadas aos Serviços partilhados do Ministério da Saúde, bem como a SPMS, não têm como atribuição a actividade comercial de venda de bens e serviços – Gostaríamos que nos precisassem

N
2020
10

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD NA ÁREA
DA SAÚDE**

o âmbito desta funcionalidade, e se os concorrentes deverão considerar como âmbito dos serviços a realizar, o desenho funcional / adaptação funcional do CRM, face ao âmbito de actividades e atribuições das entidades que venham a adquirir, ou beneficiar, de serviços a serem contratualizados ao abrigo do acordo quadro a ser formado?

Resposta 15: As funcionalidades de CRM a serem necessárias para cada uma das entidades, só as mesmas as poderão definir no âmbito da compra ao abrigo do presente acordo quadro. Relativamente ao âmbito dos serviços quanto ao desenho funcional / adaptação funcional deverá ser definido no âmbito da compra ao abrigo do presente acordo quadro.

ComptaEquipamentos e Serviços de Informática,S.A

Questão 16 - É correto o entendimento que devemos concorrer apenas aos lotes já previamente qualificados?

Resposta 16: Sim, é correto o entendimento.

Questão 17 - Considerando que o Anexo A é obrigatório, solicitamos esclarecimento relativamente ao local no portal onde o mesmo está disponibilizado, uma vez que o procedimento não está disponível nos "Concursos Abertos".

Resposta 17: Veja-se resposta n.1.

Accenture, Consultores de Gestão

Questão 18 - De acordo com o número 3 do artigo 8º "Modelo de Qualificação" do Caderno de Encargos, é explicitado que "... o presente procedimento assumirá o nº máximo de 5 candidatos qualificados por cada lote", tendo este valor sido posteriormente alterado para 7 candidatos por lote. Dada a não existência de qualquer indicação nos documentos de suporte ao procedimento (Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Convite a Apresentação de Proposta) do número de entidades que irão ser selecionadas na fase de apresentação de proposta, com a aplicação do critério de adjudicação definido no artigo 15º do Convite, solicitase que seja confirmado qual este valor por cada lote.



SPMS
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

xl
Tlari
A

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD NA ÁREA
DA SAÚDE**

Resposta 18: O número de fornecedores a selecionar corresponde ao número de candidatos qualificados na fase de candidatura e desde que a análise das propostas não revele os motivos de exclusão previstos no artigo 146º do CCP.

Questão 19 - Gostaríamos que nos indicassem as cláusulas previstas no Programa de Concurso e Caderno de Encargos que regem o Convite a Apresentação de Proposta, nomeadamente o número de concorrentes a selecionar nesta fase e os critérios de seleção a utilizar.

Resposta 19: Veja-se resposta n.18.

Questão 20 - No âmbito do lote 11, quando é referido que o setup deve estar incluído no preço, devemos ter em conta a instalação e implementação do sistema cloud HCM?

Resposta 20: Veja-se resposta n.7.

Questão 21 - No âmbito do lote 11, quais os processos relacionados com a área de Recursos Humanos que devem ser considerados?

Resposta 21: Os processos serão definidos pelas entidades adquirentes no âmbito da compra ao abrigo do presente acordo quadro.

Questão 22 - No âmbito do lote 11, nos processos de RH existe a necessidade de integração com outros sistemas? Que processos devem estar integrados? Quais os sistemas?

Resposta 22: Integração com outros sistemas, os processos que devem ser integrados e quais os sistemas, serão definidos pelas entidades adquirentes no âmbito da compra ao abrigo do presente acordo quadro.

Questão 23- No âmbito do lote 11 (Gestão de atividades relacionadas com colaboradores, em Cloud Pública), quais os módulos / áreas incluídos no serviço HCM (formação, avaliação de desempenho, entre outras ...)?

Resposta 23: Os módulos/áreas a serem incluídos serão definidos pelas entidades adquirentes no âmbito da compra ao abrigo do presente acordo quadro.



SPMS
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

XN
Tere
50

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD NA ÁREA
DA SAÚDE**

Questão 24 – No âmbito do lote 14 (Planeamento e gestão dos recursos financeiros, em Cloud Privada), quais os módulos / áreas incluídos no serviço ERP – Gestão Financeira (contabilidade geral, contabilidade analítica, tesouraria, entre outros...)?

Resposta 24: Veja-se resposta n.23.

Questão 25 – No âmbito do lote 16 (Procurement de prestador de serviços e gestão de aquisições, em Cloud Privada), quais os módulos / áreas incluídos no serviço ERP – Gestão de Compras?

Resposta 25: Veja-se resposta n.23.

Questão 26 – No âmbito do lote 18 (Gestão de materiais, armazéns e operações, em Cloud Privada), quais os módulos / áreas incluídos no serviço ERP – Logística?

Resposta 26: Veja-se resposta n.23.

Questão 27 – No âmbito do lote 20 (Gestão do processo de faturação, em Cloud Privada), quais os módulos / áreas incluídos no serviço ERP – Faturação?

Resposta 27: Veja-se resposta n.23.

Questão 28 – Para os lotes 14, 16, 18, 20 e 28, podem p.f. confirmar que não se pretende a inclusão de serviços de configuração funcional e/ou manutenção aplicacional dos sistemas disponibilizados?

Resposta 28: A configuração encontra-se incluída nos serviços a prestar sendo que a manutenção aplicacional não se encontra prevista no presente Acordo Quadro.

Questão 29 – Podemos assumir que aquando do processo de aquisição, os contratos definirão um período mínimo para a sua duração, com possibilidade de renovações posteriores (ex: anuais)? Em caso afirmativo, podem p.f. indicar o período mínimo a considerar para o contrato inicial, assim como para as renovações?

Resposta 29: Veja-se cláusula 22ª do Caderno de Encargos.



IN
nae
R
7

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD NA ÁREA
DA SAÚDE**

Questão 30 – Podemos assumir que aquando do processo de aquisição, os contratos incluirão cláusulas que permitam assegurar a estabilidade no número de utilizadores contratados, variando apenas anualmente e com um aviso prévio mínimo (exemplo: 2 meses de antecedência)?

Em caso afirmativo, podem indicar qual o prazo mínimo para esse aviso?

Resposta 30: As cláusulas a indicar nos contratos, serão definidas pelas entidades adquirentes no âmbito da compra ao abrigo do presente acordo quadro.

Questão 31 – Podemos assumir que aquando do processo de aquisição, os contratos incluirão cláusulas assegurando um número mínimo de utilizadores a contratar? Em caso afirmativo, podem p.f. especificar esse limite mínimo?

Resposta 31:As especificidades do processo de aquisição serão definidas pelas entidades adquirentes no âmbito da compra ao abrigo do presente acordo quadro.

inCentea – Tecnologia de Gestão, SA

Questão 32 – No Artº. 10º do Convite um dos documentos da proposta (ponto 3) é a certificação com nível mínimo Tier 2 mas pelo disposto Art. 15º - Critério de Adjudicação, no 1.2 Subfactor – Requisito certificação Tier, só temos pontuação 50 se tivermos certificação Tier 3 e 100 pontos se tivermos certificação Tier 4 ou superior. Quer dizer que se apresentarmos apenas certificação Tier 2 não temos qualquer pontuação neste fator? apenas 50 e 4 ou superior ponderação igual a 100.

Resposta 32: Veja-se resposta n.2.

Questão 33 – É necessário submetermos com a proposta uma declaração da certificação Tier 2 para cada Lote a que nos candidatamos ou basta uma só declaração discriminado os lotes a que nos candidatamos.

Resposta 33: As propostas são apresentadas por lote a que foram qualificados.



SPMS
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

IN
15/11
B
7

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD NA ÁREA
DA SAÚDE**

Questão 34 – Para o calculo do Lote 27 e 29 necessitamos de preencher os Lote 15 todavia a inCentea não ficou qualificada para responder ao Lote 15. Ainda assim temos de o preencher quer no Anexo II quer no anexo A. É correto o nosso entendimento?

Resposta 34: Sim, o entendimento é correto. No caso específico do lote 15, devem preencher o passo 1 conforme descrito no Disclaimer. Veja-se também retificação da peça Anexo II – Modelo de Proposta.

Questão 35 – Segundo o artº 11º, ponto 4 devemos inscrever no Anexo A o preço unitário líquido dos bens que integram cada lote mas no Artº 12º o Preço base por lote é o valor mensal e por user apresentado por lote para apenas um artigo correto. Ou seja no presente Acordo Quadro cada Lote é um só artigo, está é dividido pelos escalões de utilizadores. É correto?

Resposta 35: Veja-se retificação de peças.

Questão 36 – Entendemos que o Preço Base por lote inclui produtos e serviços? Que serviços?

Resposta 36: O preço base inclui o preço de um serviço de SaaS de acordo com o especificado no caderno de encargos.

Questão 37 – Entregando Online o Anexo A que é documento obrigatório da Proposta estamos dispensados de entregar o Anexo II ou também devemos preencher e submeter com a proposta?

Resposta 37: Veja-se Artigo 10º do Convite, onde são elencados os documentos da proposta a entregar.

Questão 38 – Uma vez que na fase de Apresentação da Proposta ao Convite já estão apurados os 7 cocontratantes para cada Lote, pedimos que nos esclareçam qual a razão do critério preço na seleção das propostas a apresentarmos por lote. Apenas alguns dos cocontratantes serão os futuros fornecedores do lote? Quantos?

Resposta 38: Um concurso limitado por prévia qualificação é composto por duas fases: A fase das candidaturas e a fase das propostas. Na fase da candidatura, são qualificados os fornecedores que



SPMS
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

N
10/2022
SP

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD NA ÁREA
DA SAÚDE**

possuam capacidade técnica e financeira de acordo com os critérios de qualificação definidos no programa de concurso. Na fase das propostas avalia-se o concorrente de acordo com o critério de adjudicação definido no Artigo 15º do Convite.

Questão 39 – Segundo o disposto no Artº 10 do Convite para Apresentação de proposta um dos documentos obrigatórios é um documento com a descrição da Metodologia da Proposta. Pedimos que nos esclareçam se esta metodologia se refere à metodologia da prestação de serviços de software as a Service em Cloud ou seja à metodologia utilizada para disponibilizarmos o serviço e se a devemos apresentar por lote e ainda em cada lote dividida pelos 3 tipos de serviços: set-up, report e phase-out que compõem este subfactor de avaliação das propostas?

Resposta 39: Devem apresentar a metodologia para o serviço a prestar, considerando o set-up, report e phase-out. A metodologia deve ser apresentada por lote.

Questão 40 – Como vamos fazer para dar preço em Lotes conjuntos como é o caso dos Lotes 27 e 29 que obrigam aos preenchimento de lotes que o compõem se num deles - o lote 15 - Compras não estamos qualificados. Não preenchemos no Anexo A o lote 15 mas no Anexo II para chegarmos aos valores dos Lotes 27 e 29 preenchemos, correto?

Resposta 40: Veja-se resposta n.34.

Questão 41 - No Artº 11º do Convite a Apresentação de proposta no Ponto 4. alínea b) referem que no formulário Anexo A o concorrente deve preencher os campos relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à Concorrência pelo Caderno de Encargos, aos quais a SPMS pretende que o concorrente se vincule. Perguntamos a que campos se referem?

Resposta 41: Veja-se retificação das peças.

Questão 42 – No Anexo II, no Lote 1 – temos de preencher preços em todos os escalões de capacidade máxima da mailbox por utilizador ou podemos só preencher só a de 50 GB por exemplo.

Resposta 42: Devem preencher todos os escalões.



SPMS
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

LN
Terc
S

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD NA ÁREA
DA SAÚDE**

Questão 43 – No Anexo II, no Lote 5 presumimos que os sistemas integrados são os sistemas básicos e outros sistemas descritos nas características técnicas deste Lote, na Parte V - Clausulas Técnicas do Caderno de Encargos da fase de qualificação previa do presente Acordo Quadro.

Para este Lote também temos de apresentar preços para todos os escalões em que o mesmo se subdivide, correto?

Resposta 43: É correto o entendimento.

Questão 44 – No Anexo II o preço unitário por lote é a soma dos artigos do lote ou igual ao 1º escalão do lote?

Resposta 44: Veja-se fórmulas descritas no Artigo 15º, (2) Fator – Preço.

Questão 45 – Perguntamos se o valor que apresentar o campo “Total para o preço” de cada Lote do Anexo II é aquele que devemos preencher no Anexo A no campo “Preço Unitário do Lote”

Resposta 45: No catálogo de compras da saúde, no campo "Preço unitário em euros" deverá ser colocado o valor "0" (zero), sendo que apenas devem preencher os campos que se encontram para preenchimento de valores em baixo de "observações".

Questão 46 – O preço a apresentarmos por lote refere-se á somado preço mensal por utilizador custo de set-up. Não temos de considerar custo de outros serviços. É correto?

Resposta 46: Veja-se resposta n.7

Questão 47 – Presumimos que o Anexo II apenas servirá de apoio ao calculo dos valores a preenchermos online no Anexo A e como tal não o tem só de enviar como documento da proposta.

Resposta 47: Veja-se resposta n.37.

LINK CONSULTING, TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A.

Questão 48 – É nosso entendimento que, para o cálculo dos Preços referentes aos Lotes 21 e 22, o valor mensal apresentado, considera apenas o fornecimento do serviço e o set-up da solução. Todo o esforço referente a um Phase-out da solução será objeto de uma proposta específica?



SPMS
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

XN
12/20
60
5

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD NA ÁREA
DA SAÚDE**

Resposta 48: Veja-se resposta n.7.

Questão 49 – Como se deverá efetuar o cálculo do valor final da subscrição, por exemplo, se uma entidade subscrever 600 utilizadores, os primeiros 500 são faturados ao valor do primeiro escalão e os 100 seguintes no do segundo escalão?

Resposta 49: É correto o entendimento.

Questão 50 – É possível colocar um número mínimo de utilizadores numa subscrição do serviço?

Resposta 50: Esta especificidade do processo de aquisição será definida pelas entidades adquirentes no âmbito da compra ao abrigo do presente acordo quadro.

Questão 51 – A subscrição será feita por cada organismo ou de forma centralizada com a SPMS? Como se calcula o alor acumulado de licenças, por organismo ou pela SPMS?

Resposta 51: Não consubstancia um pedido de esclarecimentos sobre as peças.

Questão 52 – O documento de ajuda ao preenchimento do Anexo A tem como referência o “Acordo Quadro para prestação de serviços de consultoria na área jurídica”. A referida referência está correta?

Resposta 52: O manual anexado junto às peças tem por objetivo explicar os passos a seguir no preenchimento do Anexo A do catálogo de compras, pelo que a referência ao “Acordo Quadro para prestação de serviços de consultoria na área jurídica” é um mero exemplo.

Questão 53 – Nos termos do disposto no Regulamento de Execução (UE) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, que estabelece o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública e Diretiva 2014/24/EU, deverá ser apresentado no presente procedimento o Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)?

Resposta 53: No âmbito do presente procedimento o Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) não será obrigatório a sua apresentação, uma vez que é substituído pelo Anexo I do convite.



XN
Rec
S

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD NA ÁREA
DA SAÚDE**

FUJITSU TECHNOLOGY SOLUTIONS, LDA

Questão 54-

Nr	Questão
Considerando o Lote 22 (Prestação de Serviços de Gestão Documental em Cloud Privada) :	
Q01	Os CPD's a utilizar para colocação da infraestrutura de Cloud Privada, podem ser os do Cliente (SPMS), ou deverão ser considerados os CPD's do Service Provider?

Resposta 54: Esta especificidade será definida no processo de aquisição ao abrigo do presente Acordo Quadro.

Questão 55-

Nr	Questão
Considerando o Lote 22 (Prestação de Serviços de Gestão Documental em Cloud Privada) :	
Q02	No caso dos CPD's serem do Cliente, que tipo de comunicações existem? Ou deverão ser adicionadas para este efeito?

Resposta 55: Veja-se resposta n. 54.

Questão 56-

Nr	Questão
Considerando o Lote 22 (Prestação de Serviços de Gestão Documental em Cloud Privada) :	



XN
Tee
R
4

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD NA ÁREA
DA SAÚDE**

Q03	É correta a interpretação que, uma vez que não é definido no caderno de encargos para o lote 22 (Cloud Privada – Gestão Documental) um volume de storage a considerar por cada utilizador licenciado, serão os fornecedores a definir o volume de storage por utilizador?
-----	---

Resposta 56: O objeto do presente procedimento é um serviço SaaS.

GFI PORTUGAL - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO S.A.

Questão 57 – A Gfi entende este convite como consequência da sua qualificação para os lotes 21 e 21 do procedimento com a referência UAQT2017005. É correto este entendimento?

Resposta 57: O entendimento encontra-se correto.

Questão 58 – A notificação relativa ao convite que deu origem ao presente procedimento encontra-se na plataforma Vortal identificada como UAQT2017005_2. Contudo, o documento constante do zip, intitulado convite, tem como referência UAQT2017005, referência que entendemos ser relativa à fase anterior de qualificação. É correto o entendimento?

Resposta 58: O entendimento encontra-se correto.

Questão 59 – No pressuposto que o nosso entendimento se encontra correto, vai ser enviado ou corrigido o convite referente ao procedimento UAQT2017005_2?

Resposta 59: Veja-se as peças retificadas.

Questão 60 – Ainda no pressuposto que o nosso entendimento se encontra correto alertamos para erro no objeto do convite, cfr. n.º 2 do artigo 1º, está descrito como: "o concurso tem por objeto a seleção de co-contratantes para a celebração de um acordo quadro para a prestação de serviços Cloud de Software as a Service (SaaS) para a área da saúde". Consideramos que a seleção de co-contratantes para a celebração do acordo quadro já se encontra concluída pelo procedimento UAQT2017005

Resposta 60: Veja-se resposta nº 38.



SPMS
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD NA ÁREA
DA SAÚDE**

Questão 61 – No pressuposto que o nosso entendimento não se encontra correto, este procedimento vem substituir a fase de qualificação do UAQT2017005?

Resposta 61: Veja-se resposta nº 38.

Questão 62 – O convite é transversal a todos os concorrentes do concurso UAQT2017005? Ou é dirigido apenas aos concorrentes qualificados no UAQT2017005?

Resposta 62: O convite apenas é dirigido aos candidatos qualificados em cada lote na fase de candidaturas.

Atentamente

Lisboa, 25 de agosto de 2017,

O Júri,

Luísa Neves

Jéssica Santos

Mónica Tinoco

AN
120
15

ANEXO A

Pedido de esclarecimentos

(CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SaaS) EM CLOUD PARA A ÁREA DA SAÚDE - REF.º UAQT2017005)

Exmos. Senhores,

Tendo presente o teor das peças, e do convite para apresentação de propostas, referentes ao procedimento de contratação lançado por V. Exas., vimos pelo presente solicitar os vossos esclarecimentos ao conjunto de questões seguinte:

1. Gostaríamos de solicitar os vossos esclarecimentos sobre a forma como poder-se-á proceder ao preenchimento online do formulário referente ao anexo A no sítio da internet www.catalogo.min-saude.pt. Após o n/ registo no portal do catálogo do Ministério da Saúde, consultamos o campo "Concursos/Anexos A"/ inserir Anexos A, onde se encontram listados os procedimentos de contratação em curso, aptos para introduzir-se os anexos A, contudo, ao verificar-se o elenco de processos indicados nessa página do referido Portal, constata-se que o proc. de contratação, referente ao Concurso Limitado por prévia Qualificação para celebração de Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Software as a Service (SaaS) em cloud para a área da Saúde - CREF.º UAQT2017005, não está listado nessa página do Portal. Face à impossibilidade detectada de poder-se aceder ao formulário online referente ao anexo A, gostaríamos que nos precisassem a forma de poder-se aceder ao referido formulário, de modo a cumprir-se as instruções indicadas no art. 11º do programa do procedimento?

Questões relativas ao Lote 24 - Prestação de serviços de Migração em Cloud Privada:

2. Relativamente à Certificação Tier a ser apresentada pelos concorrentes do Lote 24 - Prestação de serviços de Migração em Cloud Privada, é correcto o entendimento de que se trata de um documento opcional, os concorrentes têm a prerrogativa de não apresentar a certificação do nível Tier para este lote a concurso, ou existe a obrigação de apresentar-se pelo menos neste lote um documento que ateste a Certificação TIER nível 3?
3. Os concorrentes deverão considerar para a certificação Tiers, tecnologias que abarquem todas as soluções descritas no anexo ii Modelo de proposta, ou poder-se-á considerar para apresentação da certificação Tiers, tecnologias que abragem parcialmente, parte do conjunto de soluções indicadas no anexo ii?
4. Relativamente à certificação Tier, caso o concorrente não seja responsável pela titularidade da certificação tier, quais os requisitos formais que terão de ser observados para a intrução deste requisito na apresentação de proposta para esta fase de formação do acordo quadro?

5. Relativamente ao âmbito subjectivo dos contratos a celebrar ao abrigo do lote 24 , é correcto o entendimento de que os serviços a serem prestados ao abrigo deste lote, poderão ser prestados a qualquer uma das entidades vinculadas à central de compras do Ministério da Saúde, ou seja, serão prestados serviços de migração para soluções SaaS, em cloud dedicada, para cada uma dessas entidades?

Questões relativas ao Lote 9 - Prestação de serviços de CRM (Customer Relationship Management) em Cloud Pública:

6. Relativamente à certificação Tier da infraestrutura de disponibilização da solução sob formato SaaS, caso o concorrente não seja responsável pela titularidade da certificação tier, quais os requisitos formais que terão de ser observados para a intrusão deste requisito na apresentação de proposta para esta fase de formação do acordo quadro?
7. Nos valores a indicar pelos concorrentes para a formação do acordo quadro, a apresentar no anexo II do convite (A = Preço mensal do serviço de CRM por utilizador, incluindo setup), dever-se-á considerar as tarefas necessárias para a fase de *Setup* da solução, bem como aquelas deverão ser realizadas para o *Phase Out* da Solução disponibilizada sob condições SaaS?
8. Tendo presente o âmbito da questão anterior, dever-se-á considerar um âmbito similar de tarefas, para todos os contratos a celebrar ao abrigo do acordo quadro a ser formado para o Lote 9?
9. Os concorrentes deverão considerar para os contratos a celebrar ao abrigo do acordo quadro – Lote 9 , como componente do serviço SaaS, a componente de serviços de migração de dados de soluções CRM que estejam em funcionamento nas instituições vinculadas à central de compras do Ministério da Saúde?
10. Os concorrentes deverão considerar para os contratos a celebrar ao abrigo do acordo quadro – Lote 9 , componentes no serviço SaaS, que incluam a parametrização da solução CRM, sob formato SaaS, a ser disponibilizada junto das entidades adjudicantes ou de entidades beneficiárias da solução sob formato SaaS?
11. Relativamente ao âmbito dos serviços a realizar ao abrigo do lote 9 a Concurso, dever-se-á considerar como âmbito dos contratos a celebrar ao abrigo do acordo quadro a disponibilização de uma solução de CRM com conjunto de funcionalidades homogéneas, conforme fixadas no ponto 5 do caderno de encargos(quadro de funcionalidades descritas na tabela CATEGORIA V - Prestação de serviços de CRM (lotes 9 e 10)) , para o universo de entidades vinculadas à central de compras do Ministério da Saúde?
12. No caderno de encargos não se encontra indicado as áreas funcionais que serão abrangidas pela Solução CRM a ser disponibilizada sob formato SaaS. Atendendo às especificidades do sector hospitalar e dos Serviços partilhados do Ministério da Saúde, gostaríamos que nos precisassem as áreas que deverão ser consideradas para o âmbito da solução CRM referente ao lote 9?
13. Tendo presente a natureza da solução a ser disponibilizada no lote 9, gostaríamos que clarificassem a responsabilidade do tratamento de dados pessoais, nos contratos a realizar ao abrigo do acordo quadro?

X
17
10
2

14. Relativamente ao âmbito a ser considerado para os contratos a celebrar ao abrigo do lote 9, gostaríamos que nos precisassem, se os co-contratantes do acordo quadro, têm de apresentar à entidade adjudicante, documentação que ateste a sua política de segurança de sistemas de informação, compreendendo documentação técnica a descrever as condições do serviço, bem como a análise de risco sobre o serviço a prestar, e lista de medidas de segurança a serem observadas no decurso da execução dos serviços SaaS. Sobre este assunto é expectável considerar-se o estabelecimento de condições homogéneas para todas as entidades vinculadas aos Acordo Quadro lançados pela SPMS, ou dever-se-á considerar o estabelecimento de condições particulares para cada um dos contratos a serem formados ao abrigo do acordo quadro?

15. Tendo presente as características funcionais descritas para o Lote 9: CATEGORIA V - Prestação de serviços de CRM (lotes 9 e 10), gostaríamos que nos clarificassem o alcance da funcionalidade classificada como "*gestão do serviço pós-venda*", tendo presente que o universo de entidades vinculadas aos Serviços partilhados do Ministério da Saúde, bem como a SPMS, não têm como atribuição a actividade comercial de venda de bens e serviços – Gostaríamos que nos precisassem o âmbito desta funcionalidade, e se os concorrentes deverão considerar como âmbito dos serviços a realizar, o desenho funcional / adaptação funcional do CRM, face ao âmbito de actividades e atribuições das entidades que venham a adquirir, ou beneficiar, de serviços a serem contratualizados ao abrigo do acordo quadro a ser formado?

Com os melhores cumprimentos,

Capgemini Portugal

Dados Gerais

Referência do Procedimento: UAQT2017005_2

Descrição: Concurso limitado por prévia qualificação com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços

Da Entidade: Compta- Equipamentos e Serviços de Informática,S.A

Utilizador: Orlanda Cordeiro

Data da Mensagem: 14 Dias atrás (08-08-2017 16:24:18(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: IPM - Serviços Partilhados do M. da Saúde - I. P. L.

Referência: PT1.MSG.645291

Tipo: Esclarecimentos

Assunto: Pedido de esclarecimentos

Assinado por: *FN*
COMPTA
EQUIPAMENTOS E
SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA 08-
08-2017 15:20 em
(UTC)
utilizando Digital Sign
Qualified for
(Valid)

Corpo da mensagem

Exmos. Senhores,

Agradecemos resposta aos seguintes esclarecimentos:

• É correto o entendimento que devemos concorrer apenas aos lotes já previamente qualificados?

• Considerando que o Anexo A é obrigatório, solicitamos esclarecimento relativamente ao local no portal onde o mesmo está disponibilizado uma vez que o procedimento não está disponível nos "Concursos Abertos"

Cumprimentos

COMPTA, SA

Dados Gerais

Referência do Procedimento: UAQT2017005_2

Descrição: Concurso limitado por prévia qualificação com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços

Da Entidade: Accenture, Consultores de Gestão

Utilizador: Carlos Belo

Data da Mensagem: 14 Dias atrás (08-08-2017 16:26:43(UTC: Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão)))

Destinatários: PM - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (P.M.S.)

Referência: PT1.MSG.645157

Tipo: Esclarecimentos

Assunto: Pedido de esclarecimentos Accenture

14/08/17

Assinado por
CARLOS MANUEL
BERNARDO BELLO
08-08-2017 15:23
em (UTC)
utilizando E... de
Assinatura Digital
Qualificada do
Cartão de Cidadão
0000 (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos:	ACCENTURE_ProcuraçãoPlataformasElectronicas.pdf	Assinado por CARLOS MANUEL BERNARDO BELLO 08-08-2017 15:23 em (UTC) utilizando E... de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0000 (Valid)

Corpo da mensagem

Exmos. Senhores,

Ao abrigo do previsto no número 2 do artigo 6º do "Convite para a Apresentação de Proposta", vimos solicitar a V. Exas. os seguintes esclarecimentos:

1. De acordo com o número 3 do artigo 8º - "Modelo de Qualificação" do Caderno de Encargos, é explicitado que "... o presente procedimento assumirá o nº máximo de 5 candidatos qualificados por cada lote", tendo este valor sido posteriormente alterado para 7 candidatos por lote. Dada a não existência de qualquer indicação nos documentos de suporte ao procedimento (Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Convite a Apresentação de Proposta) do número de entidades que irão ser selecionadas na fase de apresentação de proposta, com a aplicação do critério de adjudicação definido no artigo 15º do Convite, solicita-se que seja confirmado qual este valor por cada lote.

2. Gostaríamos que nos indicassem as cláusulas previstas no Programa de Concurso e Caderno de Encargos que regem o Convite a Apresentação de Proposta, nomeadamente o número de concorrentes a selecionar nesta fase e os critérios de seleção a utilizar.

Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada, aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos melhores cumprimentos e, sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

De V. Exas.

Atentamente,

ACCENTURE, S.A.

Dados Gerais

Referência do Procedimento: UAQT2017005_2

Descrição: Concurso limitado por prévia qualificação com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços

Da Entidade: Accenture, Consultores de Gestão

Utilizador Carlos Belo

Data da Mensagem: 8 horas atrás (22-08-2017 08:58:04(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: CRM - Serviços Partilhados da M. da Saúde - P.Á.

Referência PT1.MSG.653415

Tipo Esclarecimentos

Assunto Pedido de esclarecimentos Accenture

Assinado por
CARLOS MANUEL
BERNARDO BELO
22-08-2017 07:57
em (UTC)
utilizando: P.Á. -
Assinatura Digital
Qualificada de
Cartão de Identificação
0005 (Valid)

Corpo da mensagem

Exmos. Senhores,

Ao abrigo do previsto no número 2 do artigo 6º do "Convite para a Apresentação de Proposta", vimos solicitar a V. Exas. os seguintes esclarecimentos:

1. No âmbito do lote 11, quando é referido que o *setup* deve estar incluído no preço, devemos ter em conta a instalação e implementação do sistema cloud HCM?
2. No âmbito do lote 11, quais os processos relacionados com a área de Recursos Humanos que devem ser considerados?
3. No âmbito do lote 11, nos processos de RH existe a necessidade de integração com outros sistemas? Que processos devem estar integrados? Quais os sistemas?
4. No âmbito do lote 11 (Gestão de atividades relacionadas com colaboradores, em Cloud Pública), quais os módulos / áreas incluídos no serviço HCM (formação, avaliação de desempenho, entre outras...)?
5. No âmbito do lote 14 (Planeamento e gestão dos recursos financeiros, em Cloud Privada), quais os módulos / áreas incluídos no serviço ERP – Gestão Financeira (contabilidade geral, contabilidade analítica, tesouraria, entre outros...)?
6. No âmbito do lote 16 (Procurement de prestador de serviços e gestão de aquisições, em Cloud Privada), quais os módulos / áreas incluídos no serviço ERP – Gestão de Compras?
7. No âmbito do lote 18 (Gestão de materiais, armazéns e operações, em Cloud Privada), quais os módulos / áreas incluídos no serviço ERP – Logística?
8. No âmbito do lote 20 (Gestão do processo de faturação, em Cloud Privada), quais os módulos / áreas incluídos no serviço ERP – Faturação?
9. Para os lotes 14, 16, 18, 20 e 28, podem p.f. confirmar que não se pretende a inclusão de serviços de configuração funcional e/ou manutenção aplicacional dos sistemas disponibilizados?
10. Podemos assumir que aquando do processo de aquisição, os contratos definirão um período mínimo para a sua duração, com possibilidade de renovações posteriores (ex: anuais)? Em caso afirmativo, podem p.f. indicar o período mínimo a considerar para o contrato inicial, assim como para as renovações?
11. Podemos assumir que aquando do processo de aquisição, os contratos incluirão cláusulas que permitam assegurar a estabilidade no número de utilizadores contratados, variando apenas anualmente e com um aviso prévio mínimo (exemplo: 2 meses de antecedência)? Em caso afirmativo, podem indicar qual o prazo mínimo para esse aviso?
12. Podemos assumir que aquando do processo de aquisição, os contratos incluirão cláusulas assegurando um número mínimo de utilizadores a contratar? Em caso afirmativo, podem p.f. especificar esse limite mínimo?

Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada, aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos melhores cumprimentos e, sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

De V.Exas.
Atentamente,
ACCENTURE, S.A.



1000
12
5

PROCURAÇÃO

ACCENTURE, CONSULTORES DE GESTÃO S.A., com sede na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Amoreiras, Torre 1-16.º Piso, em Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502309440, com o capital social integralmente subscrito e realizado no montante de €2.000.000,00 (dois milhões de euros), de ora em diante abreviadamente designada por "Sociedade", neste ato representada por José Fernando Chaves Ribeiro Gonçalves, casado, portador do Cartão do Cidadão número 09650428, válido até 08/05/2021, emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Amoreiras, Torre 1-16.º Piso, Lisboa, o qual outorga a presente procuração na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, constitui como seus procuradores:

- a) José Alberto Trindade Guita, casado, contribuinte fiscal número 176941649, portador do cartão do cidadão com o número 07433794, emitido pela República Portuguesa;
- b) Pedro Luis Rodrigues Lopes, casado, contribuinte fiscal número 211500461, portador do cartão do cidadão com o número 08840888, emitido pela República Portuguesa;
- c) Maria João Figueiredo Ramos de Matos Escarduça Pereira de Andrade, portadora do cartão do cidadão com o número 10258640, emitido pela República Portuguesa;
- d) António Manuel Brancal dos Santos Ribeiro, portador do cartão do cidadão com o número 9514643, emitido pela República Portuguesa;
- e) Luís Manuel de Almeida Sampaio, portador do cartão do cidadão com o número 10287558, emitido pela República Portuguesa;
- f) Carlos Manuel Bernardo Belo, portador do cartão do cidadão com o número 08070280, emitido pela República Portuguesa;
- g) Helder Lopes Cardoso, portador do cartão do cidadão com o número 10657727, emitido pela República Portuguesa;
- h) Rita Mónica Estrela da Costa, portadora do cartão do cidadão com o número 10801068, emitido pela República Portuguesa;

Amoreiras, Torre 1 - 16.º
1070 - 101 Lisboa • Portugal
Tel: +351 21 380 35 00 • Fax +351 21 371 35 00
accenture.com

Avenida da Boavista, n.º 1837
Edifício Torre Burgo, 13.º andar - sala 3
4100 - 133 Porto • Portugal
Tel: +351 22 947 14 30 • Fax +351 21 371 35 00

Denominação Social: Accenture, Consultores de Gestão, S.A. • Sede: Amoreiras, Torre 1-16.º 1070-101 Lisboa • Tipo: Sociedade Anónima
Capital Social: Euro 2.000.000 • NIPC: 502 309 440 • Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº: 1285

Denominação Social: Accenture Technology Solutions, Soluções Informáticas Integradas, S.A. • Sede: Amoreiras, Torre 1, 16.º - 1070 - 101 Lisboa
Tipo: Sociedade Anónima • Capital Social: Euro 50.000 • NIPC: 502 443 855 • Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº: 199790311



JN
Rori
B

todos com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Amoreiras, Torre 1-16.º Piso, em Lisboa, os quais confere poderes para, individual ou conjuntamente, em seu nome e representação, praticarem todos os atos materiais necessários inerentes à instrução administrativa de propostas e candidaturas, nomeadamente, a obtenção de peças de procedimento, o carregamento de propostas e candidaturas em plataforma e sua respetiva submissão, de harmonia com o disposto na Lei n.º 96/2015.

A presente procuração substitui a anterior procuração outorgada pela Sociedade em 09 de Abril de 2015, produzirá efeitos a partir da data da sua outorga e manter-se-á em vigor até que seja revogada ou até que seja outorgada nova procuração com o mesmo conteúdo.

A presente procuração é conferida no interesse exclusivo da Sociedade, é gratuita e exclui expressamente os poderes de substabelecimento ou de negócio consigo mesmo.

Lisboa, 10 de outubro de 2016

Pela Sociedade,

**JOSÉ FERNANDO
CHAVES RIBEIRO
GONÇALVES**

Digitally signed by JOSÉ FERNANDO CHAVES
RIBEIRO GONÇALVES
DN: c=PT, o=Câmara de Comércio, ou=Cidade de
Portugal, ou=Assinatura Qualificada do
Cidade, sn=CHAVES RIBEIRO GONÇALVES
givenName=JOSÉ FERNANDO,
serialNumber=B096104285, cn=JOSÉ
FERNANDO CHAVES RIBEIRO GONÇALVES,
Date: 2016.10.10 14:30:52 +0100

José Fernando Chaves Ribeiro Gonçalves
(Presidente do Conselho de Administração)

Exmo. Sr. Presidente do Júri,

A inCentea – Tecnologia de Gestão, S.A. na qualidade de co-contratante no Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a Celebração de Acordo Quadro para Prestação de Serviços Cloud de Software as a Service para a Área da Saúde, Ref. UAQT2017005 vem pelo presente colocar o seguinte pedido de esclarecimentos:

- 1) No Artº. 10º do Convite um dos documentos da proposta (ponto 3) é a certificação com nível mínimo Tier 2 mas pelo disposto Art. 15º - Critério de Adjudicação, no 1.2 Subfactor – Requisito certificação Tier, só temos pontuação 50 se tivermos certificação Tier 3 e 100 pontos se tivermos certificação Tier 4 ou superior. Quer dizer que se apresentarmos apenas certificação Tier 2 não temos qualquer pontuação neste fator? apenas 50 e 4 ou superior ponderação igual a 100.
- 2) É necessário submetermos com a proposta uma declaração da certificação Tier 2 para cada Lote a que nos candidatamos ou basta uma só declaração discriminando os lotes a que nos candidatamos.
- 3) Para o cálculo do Lote 27 e 29 necessitamos de preencher os Lote 15 todavia a inCentea não ficou qualificada para responder ao Lote 15. Ainda assim temos de o preencher quer no Anexo II quer no anexo A. É correto o nosso entendimento?
- 4) Segundo o artº 11º, ponto 4 devemos inscrever no Anexo A o preço unitário líquido dos bens que integram cada lote mas no Artº 12º o Preço base por lote é o valor mensal e por user apresentado por lote para apenas um artigo correto. Ou seja no presente Acordo Quadro cada Lote é um só artigo, está é dividido pelos escalões de utilizadores. É correto?
- 5) Entendemos que o Preço Base por lote inclui produtos e serviços? Que serviços?
- 6) Entregando Online o Anexo A que é documento obrigatório da Proposta estamos dispensados de entregar o Anexo II ou também devemos preencher e submeter com a proposta?

Sem outro assunto, aguardamos pela vossa resposta aos esclarecimentos acima solicitados.

Os melhores cumprimentos.

Exmo. Sr. Presidente do Júri,

Para além o pedido de esclarecimentos já colocado no passado dia 8 de Agosto, a inCentea – Tecnologia de Gestão, S.A, na qualidade de cocontratante no Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a Celebração de Acordo Quadro para Prestação de Serviços Cloud de Software as a Service para a Área da Saúde, Ref. UAQT2017005, vem pelo presente enviar-vos um pedido adicional de Esclarecimentos, ficando a aguardar a vossa resposta a ambos:

1. Uma vez que na fase de Apresentação da Proposta ao Convite já estão apurados os 7 cocontratantes para cada Lote, pedimos que nos esclareçam qual a razão do critério preço na seleção das propostas a apresentarmos por lote. Apenas alguns dos cocontratantes serão os futuros fornecedores do lote? Quantos?
2. Segundo o disposto no Artº 10 do Convite para Apresentação de proposta um dos documentos obrigatórios é um documento com a descrição da Metodologia da Proposta. Pedimos que nos esclareçam se esta metodologia se refere à metodologia da prestação de serviços de software as a Service em Cloud ou seja à metodologia utilizada para disponibilizarmos o serviço e se a devemos apresentar por lote e ainda em cada lote dividida pelos 3 tipos de serviços: set-up, report e phase-out que compõem este subfactor de avaliação das propostas?
3. Como vamos fazer para dar preço em Lotes conjuntos como é o caso dos Lotes 27 e 29 que obrigam aos preenchimento de lotes que o compõem se num deles - o lote 15 - Compras não estamos qualificados. Não preenchemos no Anexo A o lote 15 mas no Anexo II para chegarmos aos valores dos Lotes 27 e 29 preenchemos, correto?
4. No Artº 11º do Convite a Apresentação de proposta no Ponto 4. alínea b) referem que no formulário Anexo A o concorrente deve preencher os campos relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à Concorrência pelo Caderno de Encargos, aos quais a SPMS pretende que o concorrente se vincule. Perguntamos a que campos se referem?
5. No Anexo II, no Lote 1 – temos de preencher preços em todos os escalões de capacidade máxima da mailbox por utilizador ou podemos só preencher só a de 50 GB por exemplo.
6. No Anexo II, no Lote 5 presumimos que os sistemas integrados são os sistemas básicos e outros sistemas descritos nas características técnicas deste Lote, na Parte V - Clausulas Técnicas do Caderno de Encargos da fase de qualificação previa do presente Acordo Quadro.
Para este Lote também temos de apresentar preços para todos os escalões em que o mesmo se subdivide, correto?
7. No Anexo II o preço unitário por lote é a soma dos artigos do lote ou igual ao 1º escalão do lote?

IN
Pist
48

8. Perguntamos se o valor que apresentar o campo "Total para o preço" de cada Lote do Anexo II é aquele que devemos preencher no Anexo A no campo "Preço Unitário do Lote"

9. O preço a apresentarmos por lote refere-se á somado preço mensal por utilizador custo de set-up. Não temos de considerar custo de outros serviços. É correto?

10. Presumimos que o Anexo II apenas servirá de apoio ao calculo dos valores a preenchermos online no Anexo A e como tal não o tem só de enviar como documento da proposta.

Sem outro assunto, aguardamos pela vossa resposta aos esclarecimentos acima solicitados.

Os melhores cumprimentos,

Dados Gerais

1627 XN

Referência do Procedimento: UAQT2017005_2
Descrição: Concurso limitado por prévia qualificação com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços
Da Entidade: LINK CONSULTING, TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A.
Utilizador: Plataforma Vortal
Data da Mensagem: 8 Dias atrás (14-08-2017 11:30:07(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Destinatários: SPMS - Serviços Partilhados do Ministério Público - E.P.E.
Referência: PT1.MSG.649161
Tipo: Esclarecimentos
Assunto: Pedido de Esclarecimento

Assinado por LINK CONSULTING 14-08-2017 10:29 em (UTC)
utilizando Digital Signatures
Qualified CA # 32
(Valid)

Corpo da mensagem

Exmos. Senhores,

No seguimento da prorrogação dos prazos do presente procedimento, e nos termos do disposto no art. 50.º do Código dos Contratos Públicos, vimos pelo presente reenviar os seguintes esclarecimentos:

- 1) É nosso entendimento que, para o cálculo dos Preços referentes aos Lotes 21 e 22, o valor mensal apresentado, considera apenas o fornecimento do serviço e o set-up da solução. Todo o esforço referente a um Phase-out da solução será objeto de uma proposta específica?
- 2) Como se deverá efetuar o cálculo do valor final da subscrição, por exemplo, se uma entidade subscrever 600 utilizadores, os primeiros 500 são faturados ao valor do primeiro escalão e os 100 seguintes no do segundo escalão?
- 3) É possível colocar um número mínimo de utilizadores numa subscrição do serviço?
- 4) A subscrição será feita por cada organismo ou de forma centralizada com a SPMS? Como se calcula o valor acumulado de licenças, por organismo ou pela SPMS?
- 5) O documento de ajuda ao preenchimento do Anexo A tem como referência o "Acordo Quadro para prestação de serviços de consultoria na área jurídica". A referida referência está correta?
- 6) Nos termos do disposto no Regulamento de Execução (UE) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, que estabelece o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública e Diretiva 2014/24/EU, deverá ser apresentado no presente procedimento o Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)?

Com os nossos melhores cumprimentos,

Link Consulting – Tecnologias de Informação, S.A.

Handwritten notes in the top right corner, including a signature and some illegible scribbles.

Concurso: UAQT2017005_2 - Concurso limitado por prévia qualificação com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços de Software as a Service (SaaS) em Cloud na área da Saúde

Pedido de Esclarecimentos

Nr	Questão
Considerando o Lote 22 (Prestação de Serviços de Gestão Documental em Cloud Privada):	
Q01	Os CPD's a utilizar para colocação da infraestrutura de Cloud Privada, podem ser os do Cliente (SPMS), ou deverão ser considerados os CPD's do Service Provider?
Q02	No caso dos CPD's serem do Cliente, que tipo de comunicações existem? Ou deverão ser adicionadas para este efeito?
Q03	É correta a interpretação que, uma vez que não é definido no caderno de encargos para o lote 22 (Cloud Privada – Gestão Documental) um volume de storage a considerar por cada utilizador licenciado, serão os fornecedores a definir o volume de storage por utilizador?

Dados Gerais

Referência do Procedimento: UAQT2017005_2

Descrição: Concurso limitado por prévia qualificação com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços

Da Entidade: GFI PORTUGAL - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO S.A.

Utilizador: Susana Pinto

Data da Mensagem: 21 Dias atrás (03-08-2017 11:05:32 UTC) Dublin, Eslovênia
_03082017_110532UTC_Dublin_Eslovênia
_03082017_110532UTC_Dublin_Eslovênia

Destinatários: AFMS - Serviços Partilhados do M. da Saúde - E.F.P.

Referência: PT1.MSG.641275

Tipo: Geral

Assunto: Esclarecimentos Gfi

neu xN

Assinado por [illegible]
PORTUGAL
TECNOLOGIAS DE
INFORMAÇÃO 03-
08-2017 10:05 em
(UTC)
utilizando [illegible]
qualidade [illegible] (Valid)

Corpo da mensagem

Exmos Senhores,

Serve a presente para solicitar a V.Exas. esclarecimento sobre o convite enviado:

A Gfi entende este convite como consequência da sua qualificação para os lotes 21 e 21 do procedimento com a referência UAQT2017005. É correto este entendimento?

A notificação relativa ao convite que deu origem ao presente procedimento encontra-se na plataforma Vortal identificada como UAQT2017005_2. Contudo, o documento constante do zip, intitulado convite, tem como referência UAQT2017005, referência que entendemos ser relativa à fase anterior de qualificação. É correto o entendimento?

No pressuposto que o nosso entendimento se encontra correto, vai ser enviado ou corrigido o convite referente ao procedimento UAQT2017005_2?

Ainda no pressuposto que o nosso entendimento se encontra correto alertamos para erro no objeto do convite, cfr. n.º 2 do artigo 1º, está descrito como: "o concurso tem por objeto a seleção de co-contratantes para a celebração de um acordo quadro para a prestação de serviços Cloud de Software as a Service (SaaS) para a área da saúde". Consideramos que a seleção de co-contratantes para a celebração do acordo quadro já se encontra concluída pelo procedimento UAQT2017005.

No pressuposto que o nosso entendimento não se encontra correto, este procedimento vem substituir a fase de qualificação do UAQT2017005?

O convite é transversal a todos os concorrentes do concurso UAQT2017005? Ou é dirigido apenas aos concorrentes qualificados no UAQT2017005?

Com os melhores cumprimentos,

A Gfi Portugal

ANEXO II



CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD PARA A ÁREA DA SAÚDE

REF.º UAQT2017005

- No âmbito do presente concurso, foram efetuadas as seguintes publicações:
 - Anúncio de procedimento n.º 2043/2017, DR nº52 - II Série, de 14/03/2017;
 - JOUE nº 2017/S 053-098044, de 16/03/2017;
 - Declaração de retificação de anúncio nº 91/2017, DR nº70 – II Série, de 07/04/2017;
 - Aviso de Prorrogação de prazo nº 554/2017, DR nº78 – II Série, de 20/04/2017;
 - Declaração de retificação de anúncio nº 629/2017, DR nº86 – II Série, de 04/05/2017;
 - Aviso de Prorrogação de prazo nº 684/2017, DR nº92 – II Série, de 12/05/2017.
- O Júri do procedimento foi nomeado por deliberação do Conselho de Administração na informação ID n.º 0029/CCS-UAQT/2017, de 9 de março de 2017, sendo constituído pelos seguintes elementos:

<u>Vogais efetivos:</u>	<u>Vogais suplentes:</u>
Presidente – Rute Belchior	1º Vogal Suplente – Jéssica Santos
1º Vogal Efetivo – Luísa Neves	2º Vogal Suplente – Gustavo Leitão
2º Vogal Efetivo – Sónia Teixeira	

- No dia 23 de agosto de 2017, através da informação n.º 2017/DCBST/0029, o Conselho de Administração aprovou a proposta de alteração de um dos elementos do júri, que estava como 2º vogal suplente, uma vez que já não se encontra a desempenhar funções na SPMS, E.P.E., passando a assumir a presente constituição:

<u>Vogais efetivos:</u>	<u>Vogais suplentes:</u>
Presidente – Rute Belchior	1º Vogal Suplente – Jéssica Santos
1º Vogal Efetivo – Luísa Neves	2º Vogal Suplente – Mónica Tinoco
2º Vogal Efetivo – Sónia Teixeira	

- No prazo para entrega de erros e omissões, foi colocada uma lista de erros e omissões pelo candidato MEO, cuja lista se encontra indicada no **Anexo A**.



2/2/2012
14/1/12

CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD PARA A ÁREA DA SAÚDE

5. Nos termos do nº5 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 janeiro, na sua redação atual, vem o Júri responder aos seguintes Erros e/ou Omissões:

Erro e Omissão – O Artigo 12º do Convite a apresentação de proposta estabelece os valores mensais e por user para os diversos lotes. Ora, sendo o preço base o valor máximo a praticar para os serviços referidos no Caderno de Encargos, consideramos que nos Lotes 7, 8, 9, 10, 11, 12, 21, 22, 23, 24, os valores apresentados não estão em linha com os preços de mercado atualmente praticados, não remunerando a globalidade dos serviços de setup, operação, reporte e phase out previstos para cada Lote e que incluem, entre outros, os seguintes:

- i. Alojamento em dois Data Centers;
- ii. Solução de disaster recovery;
- iii. Licenciamento de software aplicacional e não aplicacional;
- iv. Infraestrutura e recursos de hardware ;
- v. Comunicações;
- vi. Serviços aplicacionais e não aplicacionais (configurações, integrações, operação, manutenção e gestão dos sistemas, etc.);
- vii. Gestão de serviço, etc.

Acrescentamos que os valores praticados pelo mercado para o âmbito requerido são, no mínimo, os seguintes:

- a) Lote 7 - Prestação de serviços de Ticketing em Cloud Pública - 80% acima do preço base apresentado;
- b) Lote 8 - Prestação de serviços de Ticketing em Cloud Privada – 80% acima do preço base apresentado;
- c) Lote 9 - Prestação de serviços de CRM (Customer Relationship Management) em Cloud Pública - 2000% acima do preço base apresentado;
- d) Lote 10 - Prestação de serviços de CRM (Customer Relationship Management) em Cloud Privada - 2000% acima do preço base apresentado;
- e) Lote 11 - Prestação de serviços de HCM (Human Capital Management) em Cloud Pública – 300% acima do preço base apresentado;

20
23
15**CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD PARA A ÁREA DA SAÚDE**

- f) Lote 12 - Prestação de serviços de HCM (Human Capital Management) em Cloud Privada - 300% acima do preço base apresentado;
- g) Lote 21 - Prestação de serviços de Gestão Documental em Cloud Pública - 30% acima do preço base apresentado;
- h) Lote 22 - Prestação de serviços de Gestão Documental em Cloud Privada - 30% acima do preço base apresentado;
- i) Lote 23 - Prestação de serviços de Migração em Cloud Pública – 150% acima do preço base apresentado;
- j) Lote 24 - Prestação de serviços de Migração em Cloud Privada - 150% acima do preço base indicado”.

Resposta a Erro e Omissão: A lista de erros e omissões apresentada encontra-se deferida, pelo que se entende que os preços bases devem ser alterados, conforme quadro abaixo indicado, no âmbito dos lotes indicados por este candidato, bem como no âmbito dos lotes 6,26, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.

Lote	Descrição do lote	Serviço	Preço Base Anteriormente Definido	Novo Preço Base
6	Gestão de utilizadores, <i>passwords</i> e autenticações, em <i>Cloud Privada</i>	IAM	11,00 €	32,00 €
7	Gestão de incidentes e respetivo <i>reporting</i> , em <i>Cloud Pública</i>	<i>Ticketing</i>	8,00 €	20,00 €
8	Gestão de incidentes e respetivo <i>reporting</i> , em <i>Cloud Privada</i>	<i>Ticketing</i>	32,00 €	80,00 €
9	Gestão de contactos, clientes, vendas e pós-vendas, em <i>Cloud Pública</i>	CRM	12,00 €	264,00 €
10	Gestão de contactos, clientes, vendas e pós-vendas, em <i>Cloud Privada</i>	CRM	48,00 €	1056,00 €
11	Gestão de atividades relacionadas com	HCM	11,00 €	50,00 €



N
 2024
 1/20

CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD PARA A ÁREA DA SAÚDE

Lote	Descrição do lote	Serviço	Preço Base Anteriormente Definido	Novo Preço Base
	colaboradores, em <i>Cloud</i> Pública			
12	Gestão de atividades relacionadas com colaboradores, em <i>Cloud</i> Privada	HCM	44,00 €	200,00 €
21	Gestão de documentos e processos documentais, em <i>Cloud</i> Pública	Gestão Documental	10,00 €	18,00 €
22	Gestão de documentos e processos documentais, em <i>Cloud</i> Privada	Gestão Documental	40,00 €	72,00 €
23	Migração dos atuais sistemas de CRM e ERP, em <i>Cloud</i> Pública	Migração - Preço hora/homem de serviços de migração *	20 €	60 €
24	Migração dos atuais sistemas de CRM e ERP, em <i>Cloud</i> Privada	Migração - Preço hora/homem de serviços de migração *	20 €	60 €
26	Combinação dos serviços de Correio Eletrónico, Sistema de Ficheiros, e IAM, em <i>Cloud</i> Privada	Combinação CE+SF+IAM	72,00 €	93,00 €
29	Combinação dos serviços de ERP (Gestão Financeira, Gestão de Compras, Logística e Faturação), e HCM em <i>Cloud</i> Pública	Combinação ERP's+HCM	1.746,00 €	1.785,00 €



SPMS
E.P.E.

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

JN
B
P

CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD PARA A ÁREA DA SAÚDE

Lote	Descrição do lote	Serviço	Preço Base Anteriormente Definido	Novo Preço Base
30	Combinação dos serviços de ERP (Gestão Financeira, Gestão de Compras, Logística e Faturação), e HCM em <i>Cloud Privada</i>	Combinação ERP's+HCM	6.984,00 €	7.140,00 €
31	Combinação dos serviços de CRM, ERP (Gestão Financeira, Gestão de Compras, Logística e Faturação), e HCM em <i>Cloud Pública</i>	Combinação ERP's+HCM +CRM	1.758,00 €	2.049,00 €
32	Combinação dos serviços de CRM, ERP (Gestão Financeira, Gestão de Compras, Logística e Faturação), e HCM em <i>Cloud Privada</i>	Combinação ERP's+HCM +CRM	7.032,00 €	8.196,00 €
33	Combinação dos serviços de CRM e HCM, em <i>Cloud Pública</i>	Combinação HCM+CRM	23,00 €	314,00 €
34	Combinação dos serviços de CRM e HCM, em <i>Cloud Privada</i>	Combinação HCM+CRM	92,00 €	1.256,00 €



SPMS
E.P.E.

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

**CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD PARA A ÁREA DA SAÚDE**

Lisboa, 21 de abril de 2017,

O Júri,

Luísa Neves

Luísa Neves

Sónia Teixeira

Sónia Teixeira

Jéssica Santos

Jéssica Santos

Dados Gerais

Referência do Procedimento: UAQT2017005_2

Descrição: Concurso limitado por prévia qualificação com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços

Da Entidade: MEO_HYDRA

Utilizador: Nuno Nunes_PT Comunicacoes

Data da Mensagem: 2 horas atrás (11-09-2017 15:01:02(UTC)) (Dublin, Edinburgh, Lisbon, London) (GMT Horário de Verão)

Destinatários: FMS - Serviços Partilhados da Saúde (E.P.)

Referência: PT1.MSG.667397

Tipo: Erros e Omissões

Assunto: Erros e Omissões NN110917

Assinado por
[Assinatura Qualificada] Nuno Silverio Castanheiro de Matos Nunes 11-09-2017 13:59 em (UTC)
utilizando MULTICERT Certification Authority 002 (Valid)

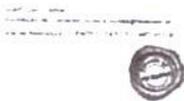
	Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos:	PR-56846-20675-73112_Substabelecimento e Procuração MEO 2 - GCP_João Zú....pdf	PR-56846-20675-73112_Substabelecimento e Procuração MEO 2 - GCP_João Zu...pdf	Assinado por [Assinatura Qualificada] Nuno Silverio Castanheiro de Matos Nunes 11-09-2017 13:58 em (UTC) utilizando MULTICERT Certification Authority 002 (Valid)
	Requerimento2º fase.pdf	Requerimento2º fase.pdf	Assinado por [Assinatura Qualificada] Nuno Silverio Castanheiro de Matos Nunes 11-09-2017 13:59 em (UTC) utilizando MULTICERT Certification Authority 002 (Valid)

Corpo da mensagem

Exmos. Srs.,

Remetemos em anexo documento de erros e omissões.

Melhores cumprimentos
MEO



REQUERIMENTO
ERROS E OMISSÕES

22
50
A

**SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. -
CLPQ/UAQT2017005 para “Celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços
de Software as a Service (SaaS) em Cloud na área da Saúde**

Exmo. Senhor,
Presidente do Conselho de Administração

A/C: Exmo. Senhor Presidente do Júri
Assunto: Erros e Omissões sobre as Peças

A **MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, nº 40, 1069-300 Lisboa, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 4ª Secção, sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 504615947, com o capital social atual de 230.000.000,00 Euros, doravante abreviadamente designada “MEO”, vem ao abrigo do disposto no **artigo 61º do Código dos Contratos Públicos** (de ora em diante “CCP”), apresentar a sua lista com os

ERROS E OMISSÕES

1. O Artigo 12º do Convite a Apresentação de Proposta estabelece os valores mensais e por user para os diversos lotes.
2. Ora, sendo o preço base o valor máximo a praticar para os serviços referidos no Caderno de Encargos, consideramos que nos **Lotes**:
 - a) **7 - Prestação de serviços de Ticketing em Cloud Pública:**
 - b) **8 - Prestação de serviços de Ticketing em Cloud Privada:**
 - c) **9 - Prestação de serviços de CRM (Customer Relationship Management) em Cloud Pública:**
 - d) **10 - Prestação de serviços de CRM (Customer Relationship Management) em Cloud Privada:**
 - e) **11 - Prestação de serviços de HCM (Human Capital Management) em Cloud Pública:**
 - f) **12 - Prestação de serviços de HCM (Human Capital Management) em Cloud Privada:**

REQUERIMENTO
ERROS E OMISSÕES

✓
S
T

- g) 21 - Prestação de serviços de Gestão Documental em Cloud Pública:
 - h) 22 - Prestação de serviços de Gestão Documental em Cloud Privada:
 - i) 23 - Prestação de serviços de Migração em Cloud Pública. e
 - j) 24 - Prestação de serviços de Migração em Cloud Privada.
3. Os valores apresentados não estão em linha com os preços de mercado atualmente praticados, não remunerando a globalidade dos serviços de setup, operação, reporte e phase out previstos para cada Lote e que incluem, entre outros, os seguintes:
- i. Alojamento em dois Data Centers;
 - ii. Solução de disaster recovery;
 - iii. Licenciamento de software aplicativo e não aplicativo;
 - iv. Infraestrutura e recursos de hardware ;
 - v. Comunicações;
 - vi. Serviços aplicativos e não aplicativos (configurações, integrações, operação, manutenção e gestão dos sistemas, etc.) ;
 - vii. Gestão de serviço, etc.
4. Acrescentamos que os valores praticados pelo mercado para o âmbito requerido são, no mínimo, os seguintes:
- a) Lote 7 - Prestação de serviços de Ticketing em Cloud Pública - 80% acima do preço base apresentado;
 - b) Lote 8 - Prestação de serviços de Ticketing em Cloud Privada - 80% acima do preço base apresentado;
 - c) Lote 9 - Prestação de serviços de CRM (Customer Relationship Management) em Cloud Pública - 2000% acima do preço base apresentado;
 - d) Lote 10 - Prestação de serviços de CRM (Customer Relationship Management) em Cloud Privada - 2000% acima do preço base apresentado;
 - e) Lote 11 - Prestação de serviços de HCM (Human Capital Management) em Cloud Pública - 300% acima do preço base apresentado;

REQUERIMENTO
ERROS E OMISSÕES

- f) Lote 12 - Prestação de serviços de HCM (Human Capital Management) em Cloud Privada - 300% acima do preço base apresentado;
- g) Lote 21 - Prestação de serviços de Gestão Documental em Cloud Pública - 30% acima do preço base apresentado;
- h) Lote 22 - Prestação de serviços de Gestão Documental em Cloud Privada - 30% acima do preço base apresentado;
- i) Lote 23 - Prestação de serviços de Migração em Cloud Pública - 150% acima do preço base apresentado;
- j) Lote 24 - Prestação de serviços de Migração em Cloud Privada - 150% acima do preço base indicado”.

Com os melhores cumprimentos.

A REQUERENTE



João Maia
Rodrigues

24
2
8
8

SUBSTABELECIMENTO

Em dia três de junho de dois mil e quinze, na Avenida Fontes Pereira
de Melo número quarenta, em Lisboa, perante mim, Joana Carneal Patrão
Freitas dos Santos, Notária e Oficial Público (em substituição de João
Carneal Patrão Cristovão de Maia Rodrigues, Oficial Público e respetivo Notário
em exercício) sito na Avenida Cinco de Outubro, número dezasseis
primeiro andar, nesta cidade, compareceu:

JOAO ZUQUETE DUTSCHMANN DE JESUS DA SILVA, solteiro,
brasileiro natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, residente em
Lisboa, com domicílio profissional na sede da sua representada:

o qual intervém na **qualidade de procurador** da sociedade
comercial anónima "**MEO — Serviços de Comunicações e
Multimédia, S.A.**", com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo,
número quarenta, freguesia de Arroios, concelho de Lisboa, matriz e sede
na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 1001 de
matrícula e de identificação de pessoa jurídica 504.615.947, com o capital
de um mil e duzentos e trinta milhões de euros.

Verifiquei:

a) A **identidade** do outorgante pela exibição do cartão de cidadão
número 08845834-2222, válido até 30/11/2016 emitido pelo
Serviço competente da República Portuguesa;

b) A **qualidade** do outorgante, por inspeção visual do
documento ante o qual de junho de dois mil e quinze;

E POR ELE FOI DITO:

que pelo presente instrumento se substabelece em

CA. 1302

Mário João Beirão Seborro, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pereira, concelho de Lisboa, com domicílio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, número quarenta, Lisboa;

José Pedro Belard da Fonseca Lopes Raimundo, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, com domicílio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, número quarenta, Lisboa;

Antonio José Monteiro Saraiva, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fatima, concelho de Lisboa, com domicílio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, número quarenta, Lisboa;

Ana Sofia Nuno da Silva Ricardo Marques, casada, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, com domicílio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, número quarenta, Lisboa;

Abel Fernando do Rosário Arsénio do O, casado, natural da freguesia de concelho de Santiago do Cacem, com domicílio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, número quarenta, Lisboa;

Maria Helena Pinho Soares da Costa, divorciada, natural da freguesia de Alvarenga, concelho de Arouca, com domicílio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, número quarenta, Lisboa;

Isabel Maria Galvão dos Reis Jesus, casada, natural da freguesia de Almaraz do Bispo, concelho de Sintra, com domicílio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, número quarenta, Lisboa;



João Maia
Rodrigues

42
2008
10

António Carlos Ramos da Silva César, casado, natural da freguesia de Moscavide, concelho de Loures, com domicílio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, número quarenta, Lisboa;

João Carlos Valadares de Sousa Ferreira, casado, natural da freguesia de Moçambique, com domicílio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, número quarenta, Lisboa;

Rui Manuel Duarte Melo Silva, casado, natural de Luanda, Angola, com domicílio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, número quarenta, Lisboa;

João Paulo Neves Correia, casado, natural da freguesia de São Roque, concelho do Funchal, com domicílio profissional na Rua João de Deus, número seiscentos e trinta e seis, Porto;

Florentino Alberto Pereira dos Santos, casado, natural da freguesia de Paranhos, concelho do Porto, com domicílio profissional na Rua João de Deus, número seiscentos e trinta e seis, Porto;

Luís Miguel Arantes de Passos Sousa, casado, natural da freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Viana do Castelo, com domicílio profissional Rua João de Deus, número seiscentos e trinta e seis, Porto;

Marco António Moniz Graça, casado, natural de Góme-Brasas, com domicílio profissional na Avenida Combatentes da Grande Guerra, número 107, Aveiro;

Rui Manuel de Jesus Felício, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, com domicílio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, número quarenta, Lisboa;

22
A
A

Paulo Jorge Ferreira Pires, divorciado, natural da freguesia de Santa Maria de Belem, concelho de Coimbra, com domicilio profissional na Rua General Humberto Delgado, numero trezentos e sessenta e oito, Lisboa.

Pedro Miguel Lourenço Pacheco da Silva, casado, natural da freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, com domicilio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, numero quarenta e duas, Lisboa.

José Alberto Ferreira Maurício de Carvalho, casado, natural da freguesia de Se Nova, concelho de Coimbra, com domicilio profissional na Rua General Humberto Delgado, numero trezentos e sessenta e oito, Lisboa.

Ana Maria da Cruz e Noronha Pais de Ramos Soler, divorciada, natural da freguesia de Santa Maria de Belem, concelho de Lisboa, com domicilio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, numero quarenta, Lisboa.

Rui Miguel Pedro Soares, casado, natural da freguesia de São Vicente, concelho de Covilha, com domicilio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, numero quarenta, Lisboa.

Rui Alexandre Neto de Almeida, solteiro, maior, natural da freguesia de São Cristovão e São Lourenço, concelho de Lisboa, com domicilio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, numero quarenta e duas, Lisboa.

João Maia Rodrigues

21
2
3
4
5

Ana Sílvia Miguens Laja, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Contestavel, concelho de Lisboa, com domicílio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, número quarenta, Lisboa.

Fernando António dos Santos Rodrigues, casado, natural da freguesia de São Cipriano, concelho de Viseu, com domicílio profissional na Praça Vasco da Gama, Ponta Delgada.

Nuno Miguel da Graça Teixeira Bernardo, solteiro, maior, natural da freguesia de Martires, concelho de Lisboa, com domicílio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, número quarenta, Lisboa.

José Luís do Lago Barreiro, divorciado, natural da freguesia de Salvador, concelho de Arcos de Valdevez, com domicílio profissional na Rua Tenente Valadim, número quatrocentos e trinta e um/quatrocentos e cinquenta e três, Porto.

Rui Manuel Ponte dos Reis, casado, natural de Mozambique, com domicílio profissional na Rua Tenente Valadim, número quatrocentos e trinta e um/quatrocentos e cinquenta e três, Porto.

Nuno Silvério Castanheiro de Matos Nunes, solteiro, maior, natural da freguesia de Estoril, concelho de Cascais, com domicílio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, número quarenta, Lisboa.

Adelaide Maria Ribeiro de Carvalho, divorciada, natural da freguesia de Santo Contestavel, concelho de Lisboa, com domicílio

São João
de Matos

XV
2015

Marcelo Nuno Abreu de Freitas, casado, natural da freguesia de São João de Matos, concelho do Funchal, com domicílio profissional na Avenida Zarco, número sete, Funchal.

César Manuel Faria Malheiro, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosario, concelho de Lagoa, com domicílio profissional na Praça Vasco da Gama, Ponta Delgada.

Roberto de Amaral Andrade, casado, natural de Fátima, Moçambique, com domicílio profissional na Praça Vasco da Gama, Ponta Delgada.

Ana Catarina Carvalho Alves Cordeiro Batista da Silveira, casada, natural da freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, com domicílio profissional na Praça Vasco da Gama, Ponta Delgada.

Rui Paulito Marques, casado, natural de Moçambique, com domicílio profissional na Avenida Zarco, número sete, Funchal.

Jorge Manuel Sequeira Rodrigues, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de Vila Real, com domicílio profissional na Avenida Zarco, número sete, Funchal.

João Carlos Ventura Sousa, casado, natural da freguesia de São Pedro e Santiago, concelho de Torres Vedras, com domicílio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, número quarenta, Lisboa.

Maria Fernanda Carvalho Santos Ribeiro, casada, natural da freguesia de Santa Maria do Belem, concelho de Lisboa, com domicílio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, número quarenta, Lisboa.

XN
S
S

1201-1/PA - RUA de Entrecampos, numero vinte e seis, Lisboa.

Maria Gabriela Nogueira da Silva Rosa, divorciada, natural da freguesia de Alameda, com domicilio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, numero quarenta, Lisboa.

Ana Paula Gonçalves Barata, solteira, maior, natural da freguesia de Arroios, concelho de Lisboa, com domicilio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, numero quarenta, Lisboa.

Vanessa Miriam da Silva Godinho, casada, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, com domicilio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, numero quarenta, Lisboa.

Jaquelina Maria Sanches Brito Fortes, casada, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, com domicilio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, numero quarenta, Lisboa.

Ana Isabel Pinto Bôcas, casada, natural da freguesia de Arroios, com domicilio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, numero quarenta, Lisboa.

Mário Luis Vitorino de Sousa, casado, natural da freguesia de Alameda das Rainhas da Rainha, com domicilio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, numero quarenta, Lisboa.

João António de Almeida Pupo Correia, casado, natural da freguesia de São Julião, concelho de Gouveia, com domicilio profissional na Rua de São Julião, numero sete, Funchal.



JN
§§
§

... e poderes que lhe foram conferidos pela sociedade a saber a
... "MEO — Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A."
... de vinte e cinco de junho de dois mil e quatro. Na
... quanto aos poderes para, representar a mandante em todos
... contratos relativos a fornecimentos e prestação de serviços de
... comunicações ou comunicações eletrónicas, locação de bens móveis
... serviços, e ainda assinar as propostas e candidaturas a contratar
... e outros, bem como assinar todos os documentos
... complementares, comparecer e intervir nos atos públicos dos
... abertura de propostas, apresentar reclamações e reclamações
... declarar o que tiver por conveniente em audiências públicas,
... quaisquer esclarecimentos, comparecer e intervir nas sessões de
... ajustar preços e demais condições contratuais, assinar
... independentes, contratos, requerer junto da entidade adjudicante
... posição contratual, receber quaisquer quantias e demais
... proceder a ratificação de quaisquer atos ou contratos, tudo
... entender como convenientes.

... mandatários poderão atuar isoladamente no âmbito do
... mandato.

ASSIMO DISSE E OUTORGOU POR MINUTA, QUE RESTITUI
... instrumento foi lido ao outorgante e ao mesmo tempo lida a
... lida.


2004.06.25

João Maia Rodrigues

2W
B
J

PROCURAÇÃO NOTARIAL

____ No dia vinte e cinco de junho de dois mil e quinze, na Avenida Fontes Pereira de Melo, número quarenta, em Lisboa, perante mim, João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues, Oficial Público e Notário do Cartório sito na Avenida Cinco de Outubro, número dezassete, primeiro andar, nesta cidade, compareceu:_____

____ **ARMANDO PEREIRA**, casado, natural da freguesia de Guilhofrei, concelho de Vieira do Minho, com domicílio em Chemin de la Fontaine 2, 1009 Pully, Suíça._____

____ O qual intervém na **qualidade** de **Presidente do Conselho de Administração**, com os necessários poderes para o ato, em representação da sociedade comercial anónima "**MEO — Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**", com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, número quarenta, freguesia de Arroios, concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 504.615.947, com o capital social de duzentos e trinta milhões de euros.____

Verifiquei _____

____ a) A **identidade** do outorgante pela exibição do passaporte com o número 14DC72023, emitido pela República Francesa em 24.09.2014 e válido até 23.09.2024._____

____ b) A **qualidade** através da consulta na data de hoje da certidão permanente com o código de acesso 1448-2308-2504, subscrita em 11.07.2008 e válida até 15.11.2015 e os **poderes** pela Ata avulsa da

Handwritten signature or initials.



XN
8/1

reunião do Conselho de Administração realizada no dia vinte e cinco de Junho de dois mil e quinze. _____

E POR ELE FOI DITO: _____

Que, pelo presente instrumento, constitui procurador da sociedade sua representada: _____

João Zúquete Dutschmann de Jesus da Silva, com domicílio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 40, Lisboa, titular do cartão do cidadão com o número 08845834, emitido pela República Portuguesa e válido até 30.11.2016, e do número de identificação fiscal 197.508.430: _____

A quem, com a faculdade de substabelecer, uma ou mais vezes, no todo ou em parte, confere os poderes necessários para: _____

A) Representar a Mandante em todos os atos e contratos, incluindo contratos-promessa relativos à aquisição, modificação ou alienação de direitos de propriedade, superfície, usufruto, servidão, justificação por usucapião de quaisquer bens ou direitos imobiliários, assinando propostas, contratos e quaisquer outros documentos em nome da Mandante, constituição de propriedade horizontal, permuta, arrendamento, locação civil e financeira e outorgando todos os atos públicos ou particulares, incluindo escrituras, mesmo de retificação, necessários para a realização daqueles contratos, tudo, incluindo ainda vender, permutar, ou por qualquer forma alienar ou onerar viaturas automóveis, ligeiros e pesados, motociclos, reboques e quaisquer veículos de qualquer género, e requerer todos os atos de registo necessários, junto das competentes Repartições e Conservatórias a respeito das mesmas viaturas, bem como o averbamento



21
22
23

termos e todos os outros documentos públicos e particulares necessários para a realização dos atos que ficam individualizados; _____

___E) Assinar, em nome da Mandante, quaisquer documentos, declarações, e/ou requerimentos a ser apresentados junto das entidades Fiscais, Judiciais ou outros Organismos Oficiais, bem como perante Agentes de Execução, praticando e assinando tudo o que for necessário e instrumental aos aludidos fins; _____

___F) Representar a mandante em todos os atos e contratos relativos a empreitadas, fornecimentos, prestação de serviços de telecomunicações ou comunicações eletrônicas, locação e aquisição de bens móveis e de serviços, e ainda assinar as propostas e candidaturas a concursos públicos ou outros, bem como assinar todos os documentos complementares, comparecer e intervir nos atos públicos dos concursos ou de abertura de propostas, apresentar reclamações e recursos hierárquicos, declarar o que tiver por conveniente em audiências prévias, solicitar quaisquer esclarecimentos, comparecer e intervir nas sessões de negociação, ajustar preços e demais condições contratuais, assinar os correspondentes contratos, requerer junto da entidade adjudicante a cessão da posição contratual, receber quaisquer quantias e delas dar quitação, proceder à ratificação de quaisquer atos ou contratos, tudo nos termos que entender como convenientes; _____

___G) No âmbito da Gestão de Projetos e Obras, da Conservação e Manutenção de Edifícios, da Gestão de Espaços, da Segurança de Edifícios, da Gestão de Frota Operacional e Parqueamentos, da Correspondência e Estafetagem e dos Equipamentos Administrativos: _____



João Maia
Rodrigues

2004

___ a) Aprovar todas as despesas relativas a Exploração e Investimento no âmbito das áreas de *Facilities* acima discriminadas; _____

___ b) Aprovar méritos de compra para Acordos Quadro e Compras Globais de serviços transversais; _____

___ c) Proceder, de forma isolada, à realização de pedidos de reexpedição de correspondência, aquisição e renovação de Apartados, autorizações de RSF e remessas livres, bem como requerer e assinar, em nome da Mandante, os impressos e todos os documentos necessários à prossecução dos atos supra individualizados, e demais atos relativos a serviços postais associados, incluindo o levantamento de correspondência registada dirigida à Mandante, proveniente de Portugal ou de país estrangeiro, nomeadamente junto dos CTT e de quaisquer outras entidades de serviços de distribuição postal; _____

___ d) Assinar encomendas, contratos de compra e venda de bens e serviços, empreitadas e fornecimentos sem limite de valor, e outorgando todos os atos necessários para a execução daqueles contratos, nos termos que entender convenientes e, ainda, proceder à ratificação de quaisquer atos ou contratos; _____

___ e) Assinar os documentos necessários para proceder a despachos nas alfândegas, bem como assinar e endossar documentos de carga, terrestres, marítimos e aéreos; _____

___ H) Representar a Mandante em todos os jogos afins dos jogos de fortuna e azar, passatempos, sorteios, concursos publicitários ou tómbolas que esta promova, nos termos da Lei do Jogo (aprovada pelo Decreto-Lei n.º 422/89, alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2015 ou diploma que a

60



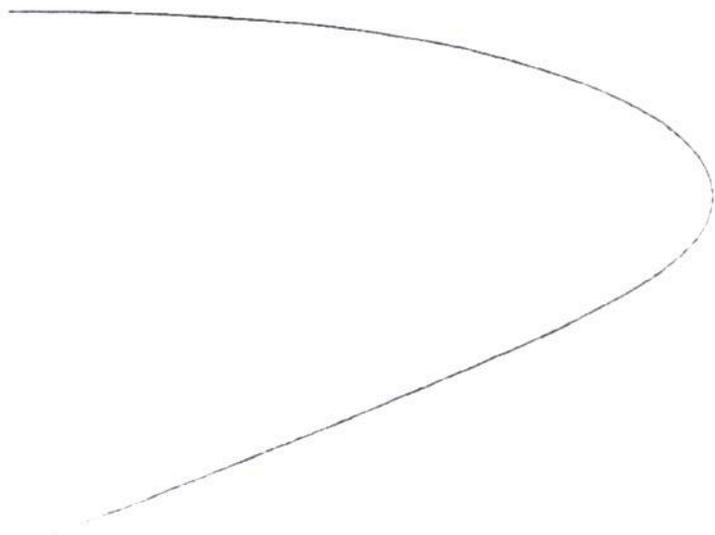
XV
2015

substitua ou altere), junto de qualquer entidade pública ou privada,
nomeadamente da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna.

___ ASSIM O DISSE E OUTORGOU POR MINUTA, QUE RESTITUI. ___

___ Este instrumento foi lido ao outorgante e ao mesmo explicado o seu
conteúdo e conferida fé pública por delegação do Estado Português. ___

~~_____~~
O Notário, *Luís António de M. A. L.*
Registada sob o nº *Fac. 21918/005/2015* *14/2*



ANEXO III



**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD NA ÁREA
DA SAÚDE**

REF.º UAQT2017005

1. No âmbito do presente concurso, foram efetuadas as seguintes publicações:
 - Anúncio de procedimento n.º 2043/2017, DR nº52 - II Série, de 14/03/2017;
 - JOUE nº 2017/S 053-098044, de 16/03/2017.
2. O Júri do procedimento n.º UAQT2017005 foi nomeado por deliberação do Conselho de Administração na informação ID n.º 0029/CCS-UAQT/2017, de 9 de março de 2017, sendo constituído pelos seguintes elementos:

<u>Vogais efetivos:</u>	<u>Vogais suplentes:</u>
Presidente – Rute Belchior	1º Vogal Suplente – Jéssica Santos
1º Vogal Efetivo – Luísa Neves	2º Vogal Suplente – Gustavo Leitão
2º Vogal Efetivo – Sónia Teixeira	

3. No dia 23 de agosto de 2017, foi autorizada a alteração do júri, através da informação nº 2017/DCBST/0033, passando a constar a seguinte constituição do júri:

<u>Vogais efetivos:</u>	<u>Vogais suplentes:</u>
Presidente – Rute Belchior	1º Vogal Suplente – Jéssica Santos
1º Vogal Efetivo – Luísa Neves	2º Vogal Suplente – Mónica Tinoco
2º Vogal Efetivo – Sónia Teixeira	

4. Foram solicitados esclarecimentos pelos candidatos que abaixo se indicam e que se encontram indicados no **Anexo A**.
5. Nos termos do nº 2 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, vem o Júri responder aos esclarecimentos solicitados:



Handwritten initials: "XN" and "B" with a signature-like mark above.

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD NA ÁREA
DA SAÚDE**

FUJITSU TECHNOLOGY SOLUTIONS, LDA

Questão 1 – No Artigo 12º do Convite para apresentação de proposta é referido o preço base de 72,00 € por Utilizador para o Lote 22, no entanto num Serviço de Gestão Documental em modelo SaaS na Cloud os custos evoluem com base no número de utilizadores e também com base nos recursos por si utilizados nomeadamente ao nível de ficheiros armazenados. Dado que o preço base apresentado está apenas indexado ao número de utilizadores é correto assumir que cada fornecedor poderá definir um volume máximo de storage por utilizador por mês?

Resposta 1: Sim, é correto o entendimento. O valor apresentado é por utilizador e o volume máximo de storage por mês deverá ser definido pelas entidades adquirentes no âmbito da compra ao abrigo do presente acordo quadro.

Questão 2 – No ponto 1 d) da Cláusula 25.ª do Caderno de Encargos é identificada como obrigação o especifica dos cocontratantes a disponibilização de uma solução para a encriptação de dados. Relativamente ao lote 22 (Prestação de Serviços de Gestão Documental em Cloud Privada) podemos considerar correta a interpretação que no caso dos sistema de Gestão Documental a encriptação está somente ao nível dos documentos (ficheiros) armazenados no sistema?

Resposta 2: Sim, é correto o entendimento. No caso de outra encriptação necessária e específica das entidades adquirentes, deverá ser definido pelas mesmas no âmbito da compra ao abrigo do presente acordo quadro.

Questão 3 – No ponto 11 Categoria XI - Gestão Documental (lotes 21 e 22) da Cláusula 37.ª da Parte V Cláusulas técnicas do Caderno de Encargos é identificada nas características de serviço do phase out o requisito "Garantir a integração como o novo sistema de ERP Logística", em que contexto funcional se enquadra este requisito?

Resposta 3: Esta característica de serviço do phase out, não deve ser considerada para os lotes (lotes 21 e 22) - Gestão Documental.



PL
SN
R

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD NA ÁREA
DA SAÚDE**

ACCENTURE, CONSULTORES DE GESTÃO SA

Questão 4 – De acordo com o número 3 do artigo 8º - “Modelo de Qualificação” do Caderno de Encargos, é explicitado que “... o presente procedimento assumirá o nº máximo de 5 candidatos qualificados por cada lote”, tendo este valor sido posteriormente alterado para 7 candidatos por lote. Dada a não existência de qualquer indicação nos documentos de suporte ao procedimento (Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Convite a Apresentação de Proposta) do número de entidades que irão ser selecionadas na fase de apresentação de proposta, com a aplicação do critério de adjudicação definido no artigo 15º do Convite, solicita-se que seja confirmado qual este valor por cada lote.

Resposta 4: O número de fornecedores a selecionar corresponde ao número de candidatos qualificados na fase de candidatura e desde que a análise das propostas não revele os motivos de exclusão previstos no artigo 146º do CCP.

Questão 5 – Gostaríamos que nos indicassem as cláusulas previstas no Programa de Concurso e Caderno de Encargos que regem o Convite a Apresentação de Proposta, nomeadamente o número de concorrentes a selecionar nesta fase e os critérios de seleção a utilizar.

Resposta 5: Veja-se resposta nº 4.

Questão 6 – No âmbito do lote 11, quando é referido que o setup deve estar incluído no preço, devemos ter em conta a instalação e implementação do sistema cloud HCM?

Resposta 6: No *setup* deve estar incluído a configuração do serviço para utilização com as funcionalidades *out-of-the-box*, a disponibilização de uma API para integração da solução com sistemas existentes e a disponibilização de Manuais de Utilizador e Documentação Técnica,

Questão 7 – No âmbito do lote 11, quais os processos relacionados com a área de Recursos Humanos que devem ser considerados?

Resposta 7: Os processos relacionados com a área de Recursos Humanos deverão ser definidos pelas entidades adquirentes no âmbito da compra ao abrigo do presente acordo quadro.



SPMS
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

BE
208

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD NA ÁREA
DA SAÚDE**

Questão 8 – No âmbito do lote 11, nos processos de RH existe a necessidade de integração com outros sistemas? Que processos devem estar integrados? Quais os sistemas?

Resposta 8: Estas questões deverão ser definidas pelas entidades adquirentes no âmbito da compra ao abrigo do presente acordo quadro.

Questão 9 – No âmbito do lote 11 (Gestão de atividades relacionadas com colaboradores, em Cloud Pública), quais os módulos / áreas incluídos no serviço HCM (formação, avaliação de desempenho, entre outras ...)?

Resposta 9: Veja-se resposta nº8.

Questão 10 – No âmbito do lote 14 (Planeamento e gestão dos recursos financeiros, em Cloud Privada), quais os módulos / áreas incluídos no serviço ERP – Gestão Financeira (contabilidade geral, contabilidade analítica, tesouraria, entre outros...)?

Resposta 10: Veja-se resposta nº8.

Questão 11 – No âmbito do lote 16 (Procurement de prestador de serviços e gestão de aquisições, em Cloud Privada), quais os módulos / áreas incluídos no serviço ERP – Gestão de Compras?

Resposta 11: Veja-se resposta nº8.

Questão 12 – No âmbito do lote 18 (Gestão de materiais, armazéns e operações, em Cloud Privada), quais os módulos / áreas incluídos no serviço ERP – Logística?

Resposta 12: Veja-se resposta nº8.

Questão 13 – No âmbito do lote 20 (Gestão do processo de faturação, em Cloud Privada), quais os módulos / áreas incluídos no serviço ERP – Faturação?

Resposta 13: Veja-se resposta nº8.



**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD NA ÁREA
DA SAÚDE**

Questão 14 – Para os lotes 14, 16, 18, 20 e 28, podem p.f. confirmar que não se pretende a inclusão de serviços de configuração funcional e/ou manutenção aplicacional dos sistemas disponibilizados?

Resposta 14: A inclusão de serviços de configuração e/ou manutenção aplicacional dos sistemas disponibilizados deverão ser definidos pelas entidades adquirentes no âmbito da compra ao abrigo do presente acordo quadro.

Questão 15 – Podemos assumir que aquando do processo de aquisição, os contratos definirão um período mínimo para a sua duração, com possibilidade de renovações posteriores (ex: anuais)? Em caso afirmativo, podem p.f. indicar o período mínimo a considerar para o contrato inicial, assim como para as renovações?

Resposta 15: Veja-se cláusula 22ª do Caderno de Encargos.

Questão 16 – Podemos assumir que aquando do processo de aquisição, os contratos incluirão cláusulas que permitam assegurar a estabilidade no número de utilizadores contratados, variando apenas anualmente e com um aviso prévio mínimo (exemplo: 2 meses de antecedência)? Em caso afirmativo, podem indicar qual o prazo mínimo para esse aviso?

Resposta 16: As cláusulas a indicar nos contratos, serão definidas pelas entidades adquirentes no âmbito da compra ao abrigo do presente acordo quadro.

Questão 17 – Podemos assumir que aquando do processo de aquisição, os contratos incluirão cláusulas assegurando um número mínimo de utilizadores a contratar? Em caso afirmativo, podem p.f. especificar esse limite mínimo?

Resposta 17: As especificidades do processo de aquisição serão definidas pelas entidades adquirentes no âmbito da compra ao abrigo do presente acordo quadro.

Questão 18 – Relativamente aos lotes 11 e 12, referentes à prestação de serviços de HCM, a noção de “utilizador” pode ser entendida como “colaborador gerido pelo sistema”, uma vez que é este o mecanismo de subscrição normalmente utilizado neste tipo de sistemas?

Resposta 18: Sim, é correto o entendimento.



SPMS
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD NA ÁREA
DA SAÚDE**

Questão 19 – De acordo com o nosso entendimento, para além da “disponibilização” de APIs de integração referida na página 14 do Convite à Apresentação de Proposta, todo o esforço necessário para adaptação de sistemas externos e sua integração com o novo sistemas está fora do âmbito dos serviços a fornecer. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 19: O esforço necessário deverá ser definido pelas entidades adquirentes no âmbito da compra ao abrigo do presente acordo quadro.

Atentamente

Lisboa, 19 de Outubro de 2017,

O Júri,

Rute Belchior

Luísa Neves

Jéssica Santos

0 00 00

PL
26
20

ANEXO A

Dados Gerais

Referência do Procedimento: UAQT2017005_2

Descrição: Concurso limitado por prévia qualificação com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços

Da Entidade: FUJITSU TECHNOLOGY SOLUTIONS, LDA

Utilizador: Anabela Pinheiro

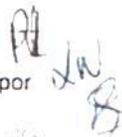
Data da Mensagem: 5 minutos atrás (09-10-2017 11:40:01) (UTC) Dublin
E-mail: an.pino@fujitsu.com (GMT Horário de Verão)

Destinatários: SPMS - Serviços Partilhados do M. da Saúde - E.P.E.

Referência: PT1.MSG.686979

Tipo: Esclarecimentos

Assunto: Pedido de Esclarecimentos

Assinado por 
FUJITSU
TECHNOLOGY
SOLUTIONS 09-10-
2017 10:41 em
(UTC)
utilizando Digital Sign
Qualified CA (Valid)

Corpo da mensagem

Bom dia,

Agradecemos os seguintes esclarecimentos:

#	Esclarecimento
1	No Artigo 12º do Convite para apresentação de proposta é referido o preço base de 72,00 € por Utilizador para o Lote 22, no entanto num Serviço de Gestão Documental em modelo SaaS na Cloud os custos evoluem com base no número de utilizadores e também com base nos recursos por si utilizados nomeadamente ao nível de ficheiros armazenados. Dado que o preço base apresentado está apenas indexado ao número de utilizadores é correto assumir que cada fornecedor poderá definir um volume máximo de storage por utilizador por mês?
2	No ponto 1 d) da Cláusula 25.ª do Caderno de Encargos é identificada como obrigação específica dos cocontratantes a disponibilização de uma solução para a encriptação de dados. Relativamente ao lote 22 (Prestação de Serviços de Gestão Documental em Cloud Privada) podemos considerar correta a interpretação que no caso dos sistema de Gestão Documental a encriptação está somente ao nível dos documentos (ficheiros) armazenados no sistema?
3	No ponto 11 Categoria XI - Gestão Documental (lotes 21 e 22) da Cláusula 37.ª da Parte V - Cláusulas técnicas do Caderno de Encargos é identificada nas características de serviço do phase-out o requisito "Garantir a integração como o novo sistema de ERP - Logística", em que contexto funcional se enquadra este requisito?

Obrigada

Melhores cumprimentos,

Susana Rodrigues



PNL xN
8

Lisboa, 9 de outubro de 2017

À atenção do Exmo. Júri do Concurso limitado por prévia qualificação com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços de Software as a Service (SaaS) em Cloud na área da Saúde.

Exmos. Senhores,

Ao abrigo do previsto no número 2 do artigo 6º do “Convite para a Apresentação de Proposta”, vimos solicitar a V. Exas. os seguintes esclarecimentos:

1. De acordo com o número 3 do artigo 8º - “Modelo de Qualificação” do Caderno de Encargos, é explicitado que “... o presente procedimento assumirá o nº máximo de 5 candidatos qualificados por cada lote”, tendo este valor sido posteriormente alterado para 7 candidatos por lote. Dada a não existência de qualquer indicação nos documentos de suporte ao procedimento (Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Convite a Apresentação de Proposta) do número de entidades que irão ser selecionadas na fase de apresentação de proposta, com a aplicação do critério de adjudicação definido no artigo 15º do Convite, solicita-se que seja confirmado qual este valor por cada lote.
2. Gostaríamos que nos indicassem as cláusulas previstas no Programa de Concurso e Caderno de Encargos que regem o Convite a Apresentação de Proposta, nomeadamente o número de concorrentes a selecionar nesta fase e os critérios de seleção a utilizar.
3. No âmbito do lote 11, quando é referido que o *setup* deve estar incluído no preço, devemos ter em conta a instalação e implementação do sistema cloud HCM?
4. No âmbito do lote 11, quais os processos relacionados com a área de Recursos Humanos que devem ser considerados?
5. No âmbito do lote 11, nos processos de RH existe a necessidade de integração com outros sistemas? Que processos devem estar integrados? Quais os sistemas?
6. No âmbito do lote 11 (Gestão de atividades relacionadas com colaboradores, em Cloud Pública), quais os módulos / áreas incluídos no serviço HCM (formação, avaliação de desempenho, entre outras ...)?

Amoreiras, Torre 1 - 16º
1070 - 101 Lisboa • Portugal
Tel: + 351 21 380 35 00 • Fax + 351 21 371 35 00
accenture.com

Avenida da Boavista, nº 1837
Edifício Torre Burgo, 13º andar - sala 3
4100 - 133 Porto • Portugal
Tel: + 351 22 947 14 30 • Fax + 351 21 371 35 00

7. No âmbito do lote 14 (Planeamento e gestão dos recursos financeiros, em Cloud Privada), quais os módulos / áreas incluídos no serviço ERP - Gestão Financeira (contabilidade geral, contabilidade analítica, tesouraria, entre outros...)?
8. No âmbito do lote 16 (Procurement de prestador de serviços e gestão de aquisições, em Cloud Privada), quais os módulos / áreas incluídos no serviço ERP - Gestão de Compras?
9. No âmbito do lote 18 (Gestão de materiais, armazéns e operações, em Cloud Privada), quais os módulos / áreas incluídos no serviço ERP - Logística?
10. No âmbito do lote 20 (Gestão do processo de faturação, em Cloud Privada), quais os módulos / áreas incluídos no serviço ERP - Faturação?
11. Para os lotes 14, 16, 18, 20 e 28, podem p.f. confirmar que não se pretende a inclusão de serviços de configuração funcional e/ou manutenção aplicacional dos sistemas disponibilizados?
12. Podemos assumir que aquando do processo de aquisição, os contratos definirão um período mínimo para a sua duração, com possibilidade de renovações posteriores (ex: anuais)? Em caso afirmativo, podem p.f. indicar o período mínimo a considerar para o contrato inicial, assim como para as renovações?
13. Podemos assumir que aquando do processo de aquisição, os contratos incluirão cláusulas que permitam assegurar a estabilidade no número de utilizadores contratados, variando apenas anualmente e com um aviso prévio mínimo (exemplo: 2 meses de antecedência)? Em caso afirmativo, podem indicar qual o prazo mínimo para esse aviso?
14. Podemos assumir que aquando do processo de aquisição, os contratos incluirão cláusulas assegurando um número mínimo de utilizadores a contratar? Em caso afirmativo, podem p.f. especificar esse limite mínimo?
15. Relativamente aos lotes 11 e 12, referentes à prestação de serviços de HCM, a noção de "utilizador" pode ser entendida como "colaborador gerido pelo sistema", uma vez que é este o mecanismo de subscrição normalmente utilizado neste tipo de sistemas?
16. De acordo com o nosso entendimento, para além da "disponibilização" de APIs de integração referida na página 14 do Convite à Apresentação de Proposta, todo o esforço necessário para adaptação de sistemas externos e sua integração com o novo sistemas está fora do âmbito dos serviços a fornecer. Está correto o nosso entendimento?



RR
W
B

Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada, aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos melhores cumprimentos e, sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

De V.Exas.
Atentamente

**JOSÉ
ALBERTO DA
TRINDADE
GUITA**

Digitally signed by JOSÉ ALBERTO DA TRINDADE GUITA
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Cidadão Português, ou=A Assinatura Qualificada do Cidadão, sn=DA TRINDADE GUITA, givenName=JOSÉ ALBERTO, serialNumber=B074317947, cn=JOSÉ ALBERTO DA TRINDADE GUITA
Date: 2017.10.09 17:23:55 +01:00

José Guita
Procurador

RL
VN
ES

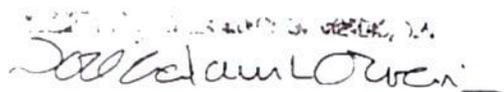
PROCURAÇÃO

ACCENTURE, CONSULTORES DE GESTÃO S.A., com sede na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Amoreiras, Torre 1-16.º Piso, em Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 502309440, com o capital social integralmente subscrito e realizado no montante de €2.000.000,00 (dois milhões de euros), de ora em diante abreviadamente designada por "Sociedade", neste acto representada por José Fernando Catarino Galamba de Oliveira, casado, portador do Cartão do Cidadão número 07580216, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Amoreiras, Torre 1-16.º Piso Lisboa, o qual outorga a presente procuração na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, constitui como seu procurador **José Alberto da Trindade Guita**, casado, titular do Número de Identificação Civil n.º 7433794, contribuinte n.º 176941649, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Amoreiras, Torre 1-16.º Piso, em Lisboa, ao qual confere poderes para, individualmente, em seu nome e representação e de acordo com os regulamentos e políticas internas da Sociedade que, em cada momento, estiverem em vigor na Sociedade e/ou no Grupo Accenture: -----

- a) Negociar, celebrar, assinar e fazer cessar por qualquer forma contratos, escrituras, acordos, ordens de serviço, propostas e quaisquer outros documentos conexos com a prestação de serviços pela Sociedade a clientes ou potenciais clientes que, de acordo com a classificação interna da Sociedade, se enquadrem na categoria H&PS (*Health & Public Service*), incluindo designadamente, contratos com a Administração Pública e quaisquer entidades públicas.-----

A presente procuração é conferida no interesse exclusivo da Sociedade, produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2014 e mantém-se em vigor até que seja revogada pela Sociedade. -----

Lisboa, 1 de Setembro de 2014



José Fernando Catarino Galamba de Oliveira
(Presidente do Conselho de Administração)

Amoreiras, Torre 1 - 16
1070-101 Lisboa • Portugal
Tel: +351 21 380 35 00 • Fax: +351 21 371 35 00
accenture.com

Avenida da Boavista, n.º 1837
Edifício Torre Burgo, 13 - Sala 3
1100 - 133 Porto • Portugal
Tel: +351 22 947 14 30 • Fax: +351 21 371 35 00

ANEXO IV



2/N
S
T

CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD PARA A ÁREA DA SAÚDE

RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES

REF.º UAQT2017005

1. No âmbito do presente concurso, foram efetuadas as seguintes publicações:
 - Anúncio de procedimento n.º 2043/2017, DR nº52 - II Série, de 14/03/2017;
 - JOUE nº 2017/S 053-098044, de 16/03/2017;
 - Declaração de retificação de anúncio nº 91/2017, DR nº70 – II Série, de 07/04/2017;
 - Aviso de Prorrogação de prazo nº 554/2017, DR nº78 – II Série, de 20/04/2017;
 - Declaração de retificação de anúncio nº 629/2017, DR nº86 – II Série, de 04/05/2017;
 - Aviso de Prorrogação de prazo nº 684/2017, DR nº92 – II Série, de 12/05/2017.
2. O Júri do procedimento foi nomeado por deliberação do Conselho de Administração na informação ID n.º 0029/CCS-UAQT/2017, de 9 de março de 2017, sendo constituído pelos seguintes elementos:

<u>Vogais efetivos:</u>	<u>Vogais suplentes:</u>
Presidente – Rute Belchior	1º Vogal Suplente – Jéssica Santos
1º Vogal Efetivo – Luísa Neves	2º Vogal Suplente – Gustavo Leitão
2º Vogal Efetivo – Sónia Teixeira	

3. No dia 23 de agosto de 2017, através da informação n.º 2017/DCBST/0029, o Conselho de Administração aprovou a proposta de alteração de um dos elementos do júri, que estava como 2º vogal suplente, uma vez que já não se encontra a desempenhar funções na SPMS, E.P.E., passando a assumir a presente constituição:

<u>Vogais efetivos:</u>	<u>Vogais suplentes:</u>
Presidente – Rute Belchior	1º Vogal Suplente – Jéssica Santos
1º Vogal Efetivo – Luísa Neves	2º Vogal Suplente – Mónica Tinoco
2º Vogal Efetivo – Sónia Teixeira	

4. No dia 27 de outubro de 2017, foi colocada uma lista de erros e omissões pelo candidato Compta-Equipamentos e Serviços de Informática, S.A., cuja lista se encontra indicada no **Anexo A**.

**CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD PARA A ÁREA DA SAÚDE**

5. Nos termos do nº5 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 janeiro, na sua redação atual, vem o Júri responder ao seguinte Erro e/ou Omissão:

Compta- Equipamentos e Serviços de Informática,S.A.

Erro e Omissão 1– No seguimento do presente procedimento, um dos requisitos/critérios de avaliação é a Certificação Tier. Agradecemos informação se o mesma é obrigatório uma vez que esta é uma certificação “não usual” em termos de datacenter service providers.

Resposta a Erro e Omissão 1: A lista de erros e omissões apresentada encontra-se indeferida, de acordo com o caderno de encargos disponibilizado na fase das candidaturas, na Parte V- Cláusulas Técnicas, na cláusula 37ª do CE, em que é indicado nas características do serviço a necessidade de detenção da certificação com um nível mínimo Tier 2 ou mera declaração que ateste o nível de exigência mínimo de Tier 2. Neste sentido, na fase das propostas do procedimento em epígrafe, no seu nº3 do art.10º do Convite, é indicado que os candidatos deverão entregar como documento da proposta a “Certificação com um nível mínimo Tier 2 ou mera declaração que ateste o nível de exigência mínimo de Tier, em serviços Cloud, aplicada ao objeto do concurso”.

Relativamente às certificações Tier 3 e 4, caso os candidatos possuam as mesmas terão a pontuação de 50 e 100 respetivamente, conforme estipulado no art.15º do convite, no subfactor de avaliação das propostas, (1.2) Subfator – Requisito Certificação Tier.

Mais se informa que nos termos do nº1 do art.42º do CCP, o caderno de encargos é a peça de procedimento que contém as cláusulas a incluir no contrato a celebrar.

Erros Apresentados fora do prazo estipulado para o efeito (Anexo B)

Ainda que fora de prazo para apresentação da lista de erros e omissões os candidatos Compta-Equipamentos e Serviços de Informática, S.A., Nos Comunicações, S.A., inCentea – Tecnologia de Gestão, SA, TIMESTAMP - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A., PRIMAVERA BUSINESS SOFTWARE SOLUTIONS, S. A. e CapGemini Portugal - Serviços De Informatica, S.A., vêm apresentar uma lista de erros de omissões que entende o júri que deverá responder aos mesmos, de acordo com os princípios da concorrência, igualdade e transparência.

CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD PARA A ÁREA DA SAÚDE

Compta- Equipamentos e Serviços de Informática, S.A.

Erro e Omissão 2– Relativamente ao requisito de certificação ANSI/TIA-942 Tier 3 ou Tier 4, nenhum dos principais players globais de serviços datacenter possui este tipo de certificação.

Considerando que estes possuem já um conjunto abrangente de certificações associados aos seus serviços de alojamento, até que ponto é que este requisito específico, que é respondido em termos nacionais apenas por um provider, será de considerar?

Resposta a Erro e Omissão 2: Veja-se resposta ao erro nº1 do presente documento.

Nos Comunicações, S.A., Timestamp - Sistemas de Informação, S.A. e Primavera Business Software Solutions, S. A. E inCentea – Tecnologia de Gestão, SA

Erro e Omissão 3– Indicam que o formulário “Anexo A” referido no nº4 do art.10º do convite, encontra-se com diversas linhas repetidas e com apresentação de linhas referentes a outros lotes.

Resposta a Erro e Omissão 3: Verificou-se uma incongruência técnica que já se encontra regularizada. Mais se informa que aquando do preenchimento do anexo A no catálogo de compras da saúde, no campo "Preço unitário em euros" deverá ser colocado o valor "0" (zero), sendo que apenas devem ser preenchidos os campos que se encontram abaixo de "observações".

CapGemini Portugal - Serviços De Informatica, S.A.

Erro e Omissão 4– Tendo presente o teor do art. 13º do programa do procedimento, onde consta os termos referentes à delimitação dos preços contratuais unitários a serem apresentados pelos concorrentes, e o valor do preço base unitário a ser apresentado para o lote 24, conforme indicado no art. 12º do programa do procedimento, alertamos V. Exas. sobre o ficheiro disponibilizado para apresentação dos preços unitários, denominado por Anexo II_ Modelo de Proposta. xlsx, que contém um filtro que delimita o valor a ser proposto pelos concorrentes para o preço hora/homem, admitindo somente valores que se situam abaixo do limite mínimo estabelecido no art. 13 do programa, ou seja, valores abaixo do limiar do preço anormalmente baixo. Note-se que ao colocar-se um valor acima do limite mínimo que deriva do art. 13º do programa, é feita a apresentação de mensagem, referindo o seguinte: “o valor inserido ultrapassa o limite máximo estipulado para o factor”.



SPMS
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD PARA A ÁREA DA SAÚDE

Resposta a Erro e Omissão 4: Veja-se resposta a erros e omissões publicada, na plataforma no dia 25 de outubro de 2017.

Lisboa, 7 de novembro de 2017,

O Júri,

Luísa Neves

Sónia Teixeira

Jéssica Santos

Handwritten marks or symbols in the top right corner.

ANEXO A

Dados Gerais

Referência do Procedimento: UAQT2017005_2

Descrição: Concurso limitado por prévia qualificação com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços

Da Entidade: Compta- Equipamentos e Serviços de Informática,S.A

Utilizador: Eduarda Maria Cunha de Andrade Viana

Data da Mensagem: 2 Dias atrás (27-10-2017 11:34:14(UTC) Dublin, Edinburgo, Lisboa, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: IPMS/ Serviços Partilhados do M. da Saúde E.P.E

Referência: PT1.MSG.700542

Tipo: Erros e Omissões

Assunto: Pedido de Informação

Assinado por
COMPTA-
EQUIPAMENTOS E
SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA 27-
10-2017 10:33 em
(UTC)
utilizando o sistema de
Qualidade e
(Valid)

VU
S
-

Corpo da mensagem

Exmos. Senhores

No seguimento do presente procedimento, um dos requisitos/criterios de avaliação e a Certificação Tier

gradecemos informação se o mesmo e obrigatorio uma vez que esta e uma certificação não usual em termos de datacenter service prov

Com os melhores cumprimentos

Compta

2020

ANEXO B

Dados Gerais

Referência do Procedimento: UAQT2017005_2
Descrição: Concurso limitado por prévia qualificação com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços
Da Entidade: PRIMAVERA BUSINESS SOFTWARE SOLUTIONS, S. A
Utilizador: Pedro Alexandre Esteves de Sousa Fangueiro
Data da Mensagem: 6 Dias atrás (31-10-2017 22:10:08(UTC) Dublin - Baobab - Lisbon - Portugal)
Destinatários: SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde - P.E.
Referência: PT1.MSG.703553
Tipo: Geral
Assunto: Impossibilidade de preenchimento so Anexo A

Assinado por PEDRO ALEXANDRE ESTEVES DE SOUSA FANGUEIRO 31-10-2017 22:09 em (UTC) utilizando EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão (Valid)

VN
X
\$

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos: URGENTE - concurso REF UAQT2017005 - erro na submissão de artigos no catalogo.msg	URGENTE - concurso REF UAQT2017005 - erro na submissão de artigos no catalogo.msg	Assinado por PEDRO ALEXANDRE ESTEVES DE SOUSA FANGUEIRO 31-10-2017 22:09 em (UTC) utilizando EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão (Valid)

Corpo da mensagem

Exmos Senhores,

Iniciados os trabalhos de preenchimento do Anexo A no catálogo disponibilizado pela SPMS em 12 de setembro de 2017, desde logo nos deparámos com dificuldades no seu preenchimento. Nessa mesma data, e de acordo com as instruções do catálogo, enviamos para o endereço de email catalogo@spms.min-saude.pt o respetivo pedido de ajuda no sentido de retificar o catálogo pois o mesmo apresenta em todos os lotes o pedido de preços repetidamente. Esta situação encontra-se comprovada e descrita pelo email em anexo à presente mensagem.

Até ao momento a PRIMAVERA ainda não recebeu qualquer resposta ao mesmo.

Verificado o catálogo, constatámos que a situação ainda não foi corrigida.

Solicitamos a vossa melhor atenção para a correção da situação reportada e que a mesma seja disponibilizada com o tempo necessário para o preenchimento do catálogo e respetiva submissão, antes de finalizado o prazo de apresentação das propostas.

Ainda assim, tentou a PRIMAVERA continuar o preenchimento do referido Anexo A mas, mais uma vez, sentiu enormes dificuldades no seu preenchimento. De acordo com o ponto 19 do manual do catálogo, deves existir no catálogo uma ação que permita associar novo artigo à informação para o catálogo. Pois informamos que essa ação não existe. Não encontramos forma de, depois de parado o carregamento de dados, voltar a carregar dados a partir do ponto em que havíamos parado. Como devem compreender a ação de carregamento de dados, além de ser demorada, deve ser realizada com a maior das atenções, pelo que é da máxima importância que exista a funcionalidade de "parar o trabalho" e voltar a partir do ponto de paragem.

Assim, para que nos possamos sentir seguros e confiantes no carregamento dos dados no catálogo, solicitamos que estes constrangimentos sejam suprimidos o mais rapidamente possível.

Melhores cumprimentos,

Pedro Fangueiro

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

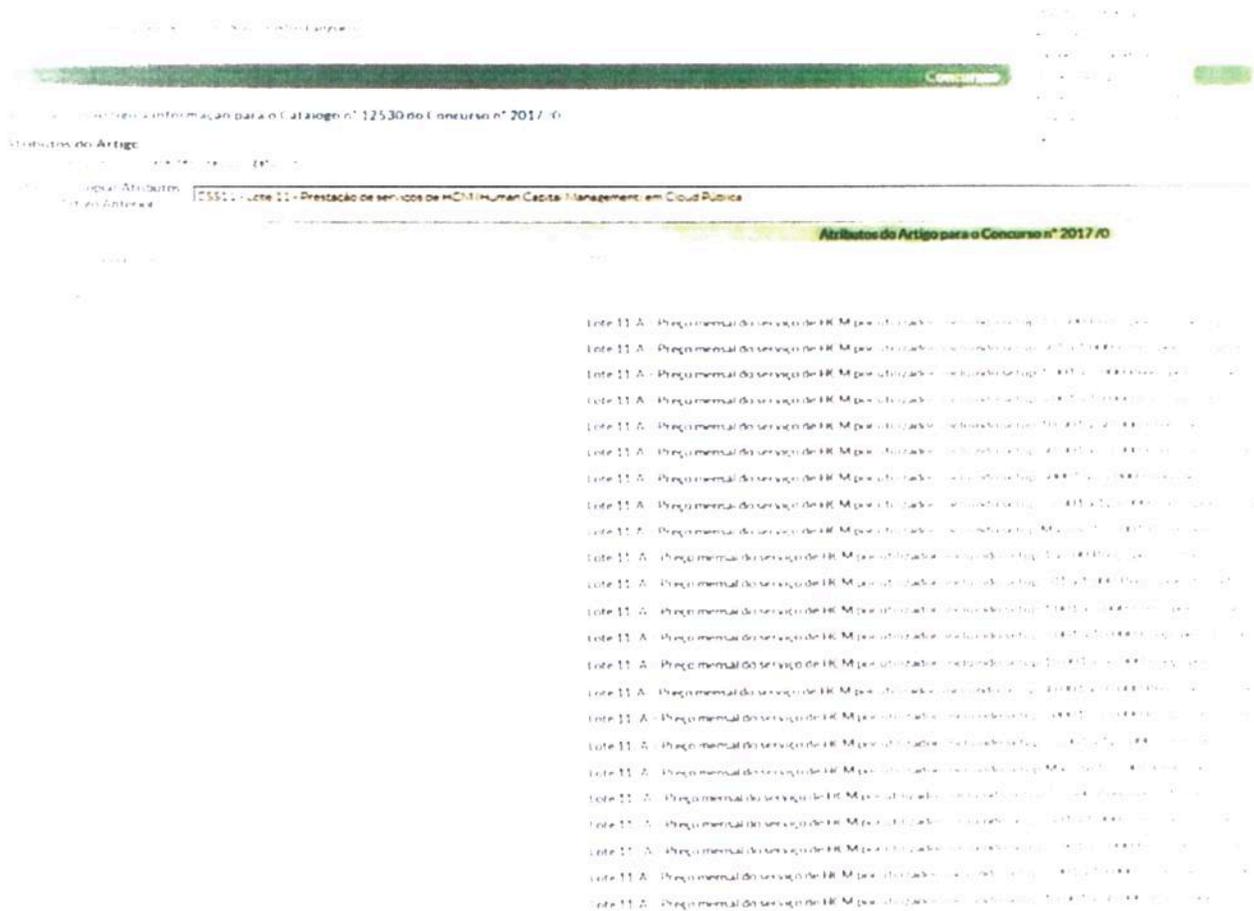
Luísa Maria Garcia Ribeiro Neves

De: Pedro Fanguero
Enviado: terça-feira, 12 de setembro de 2017 18:00
Para: 'Catalogo | SPMS'
Assunto: URGENTE - concurso REF. UAQT2017005 - erro na submissão de artigos no catalogo

Importância: Alta

Ex.mos Senhores,

Em nome da PRIMAVERA Business Software Solutions, S.A., e na sequência do convite ao concurso com REF. UAQT217005 encontro-me a preencher o Anexo A, no V/ catálogo.
Conforme imagens infra, informo que após selecionar o lote 11 para preenchimento dos preços, a informação encontra-se replicada várias vezes.



Preenchendo uma única vez os preços para cada escalão e clicando na opção "Associar artigo à informação para o catálogo", o portal devolve a seguinte mensagem.

Dados Gerais

Referência do Procedimento: UAQT2017005_2
Descrição: Concurso limitado por prévia qualificação com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços
Da Entidade: Nos Comunicações, S.A.
Utilizador: NOS COMUNICAÇÕES, SA
Data da Mensagem: 7 Dias atrás (30-10-2017 13:16:35(UTC: Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)
Destinatários: SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde - E.P.E.
Referência: PT1.MSG.701787
Tipo: Geral
Assunto: Pedido de Erros e Omissões - Anexo A

XN
Assinado por
Assinatura
Qualificada) Base
Carla Filipe Alves
Albino, Leão, Romão
30-10-2017 13:06 em
(UTC)
utilizando/MUL TIGER
Certification Authority
ML (Valid)

Corpo da mensagem

SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. -

CLPQ/UAQT2017005 para "Celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços de Software as a Service (SaaS) em Cloud na área da Saúde

—

Exmos. Senhores

O Formulário "Anexo A" referido no Artigo 11º do convite, cujo preenchimento é efetuado no sítio da internet <https://www.catalogo.min-saude.pt> apresenta os seguintes erros

- Lote 10 contém diversas linhas repetidas
- Lotes 14, 18 e 20, as linhas apresentadas são referentes a outros lotes

Face ao exposto, é solicitada a sua retificação

Os melhores cumprimentos

Agrupamento NOS

Dados Gerais

Referência do Procedimento: UAQT2017005_2
Descrição: Concurso limitado por prévia qualificação com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços
Da Entidade: inCentea – Tecnologia de Gestão, SA
Utilizador: Ligia Jacinto
Data da Mensagem: 4 Dias atrás (03-11-2017 10:15:11(UTC): Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)
Destinatários: SFM - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde - E.P.E
Referência: PT1.MSG.704849
Tipo: Geral
Assunto: Mensagem Anexo A

Assinado por
FILIPA DA SILVA
JACINTO 03-11-
2017 10:15 em
(UTC)
utilizando ECN de
ASSINADORA FILIPA
JACINTO
LIGIA DA SILVA
(Valid)

xN
\$
\$

Corpo da mensagem

Exmos. Senhores,

A inCentea – Tecnologia de Gestão, SA, na qualidade de concorrente no presente Acordo Quadro, vem requerer que sejam corrigidas as seguintes anomalias/ constrangimentos no preenchimento do Anexo A uma vez que a data limite para apresentação da proposta é já na próxima segunda-feira dia 6 de Novembro e desta forma a tarefa de carregamento de preços torna-se muito difícil e dá azo a erros pois estamos qualificados em boa parte dos Lotes e como tal temos muita informação a carregar.

- 1 Não nos é possível guardar um Anexo A parcialmente preenchido com preços em alguns Lotes e depois retomar o mesmo já gravado / guardado e continuar a adicionar artigos ao Catalogo a qualquer momento até o completarmos e transformarmos em PDF a submetermos com a proposta, como aliás era pressuposto e conforme instrui o vosso manual ou documento de ajuda ao preenchimento do anexo A o qual faz parte das peças do procedimento,
- 2 Temos de colocar os preços dos artigos repetidas vezes para os mesmos artigos ou escalões por lote para se conseguir chegar ao Preço Unitário em euros do Lote porque caso contrario dá mensagem que há campos vazios.

Por conseguinte, a Concorrente inCentea vem requerer, na sequência do acima exposto, a correção atempada das questões colocadas com a maior brevidade possível para conseguirmos submeter a nossa proposta atempadamente, bem como requer ainda, caso não seja possível a resolução atempada do solicitado, a prorrogação do prazo para a entrega das propostas.

P.E.D

A Concorrente,

inCentea – Tecnologia de Gestão, S.A.

Dados Gerais

Referência do Procedimento: UAQT2017005_2

Descrição: Concurso limitado por prévia qualificação com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços

Da Entidade: TIFESTAMP - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A

Utilizador: Patricia Franco Guerreiro Pereira

Data da Mensagem: 3 Dias atrás (03-11-2017 16:25:09(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)

Destinatários: (PMT) - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (E.P.E.)

Referência: PT1 MSG.705496

Tipo: Geral

Assunto: Pedido de Informações

Assinado por MIGUEL SIMÃO TRINDADE VEIGA
03-11-2017 16:24 em (UTC)
utilizando Digital Signatures
Qualified Certificate
(Valid)

✓N

3

4

Corpo da mensagem

Exmos. Senhores,

Na qualidade de candidato qualificado a alguns lotes do presente procedimento, vimos solicitar à Entidade Adjudicante que nos informe como podemos proceder ao preenchimento do "Anexo A" - formulário de preenchimento obrigatório online por o mesmo não se encontrar disponível no sítio da internet.

Subscrevo-me com os melhores cumprimentos

Dados Gerais

Referência do Procedimento: UAQT2017005_2

Descrição: Concurso limitado por prévia qualificação com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços

Da Entidade: CapGemini Portugal - Serviços De Informatica, S.A.

Utilizador: Jorge Miguel Martins

Data da Mensagem: 17 minutos atrás (07-11-2017 16:41:39 UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London

Destinatários: SPTMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde - E.P.E.

Referência: PT1.MSG.707779

Tipo: Geral

Assunto: Apresentação da lista de erro e omissões - Cfr. art 61 do código dos contratos públicos

Assinado por
CAPGEMINI
PORTUGAL
SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E
INFORMATICA 07-
11-2017 16:46 em
(UTC)
utilizando Data Sign
Qualifier CA 10
(Valid)

VN
R
F

Corpo da mensagem

Exmos. Senhores

Tendo presente o teor do art. 13º do programa do procedimento, onde consta os termos referentes a delimitação dos preços unitários a serem apresentados pelos concorrentes, e o valor do preço base unitário a ser apresentado para o lote 24, conforme indicado no art. 12º do programa do procedimento, alertamos V. Exas. sobre o ficheiro disponibilizado para apresentação dos preços unitários, denominado por Anexo II_ Modelo de Proposta. xlsx, que contém um filtro que delimita o valor a ser proposto pelos concorrentes para o preço hora/homem, admitindo somente valores que se situam abaixo do limite mínimo estabelecido no art. 13 do programa, ou seja, valores abaixo do limiar do preço anormalmente baixo. Note-se que ao colocar-se um valor acima do limite mínimo que deriva do art. 13º do programa, é feita a apresentação de mensagem referindo o seguinte: "o valor inserido ultrapassa o limite máximo estabelecido para o factor".

Tendo presente a situação descrita, solicitamos a V. decisão sobre o alegado erro, e sobre a adequação do referido ficheiro para apresentação dos preços unitários, previstos apresentar pelos concorrentes para o lote 24.

Capgemini Portugal

ANEXO V



LN
S
S

CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD PARA A ÁREA DA SAÚDE

RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES

REF.º UAQT2017005

- No âmbito do presente concurso, foram efetuadas as seguintes publicações:
 - Anúncio de procedimento n.º 2043/2017, DR nº52 - II Série, de 14/03/2017;
 - JOUE nº 2017/S 053-098044, de 16/03/2017;
 - Declaração de retificação de anúncio nº 91/2017, DR nº70 – II Série, de 07/04/2017;
 - Aviso de Prorrogação de prazo nº 554/2017, DR nº78 – II Série, de 20/04/2017;
 - Declaração de retificação de anúncio nº 629/2017, DR nº86 – II Série, de 04/05/2017;
 - Aviso de Prorrogação de prazo nº 684/2017, DR nº92 – II Série, de 12/05/2017.
- O Júri do procedimento foi nomeado por deliberação do Conselho de Administração na informação ID n.º 0029/CCS-UAQT/2017, de 9 de março de 2017, sendo constituído pelos seguintes elementos:

<u>Vogais efetivos:</u> Presidente – Rute Belchior 1º Vogal Efetivo – Luísa Neves 2º Vogal Efetivo – Sónia Teixeira	<u>Vogais suplentes:</u> 1º Vogal Suplente – Jéssica Santos 2º Vogal Suplente – Gustavo Leitão
--	--

- No dia 23 de agosto de 2017, através da informação n.º 2017/DCBST/0029, o Conselho de Administração aprovou a proposta de alteração de um dos elementos do júri, que estava como 2º vogal suplente, uma vez que já não se encontra a desempenhar funções na SPMS, E.P.E., passando a assumir a presente constituição:

<u>Vogais efetivos:</u> Presidente – Rute Belchior 1º Vogal Efetivo – Luísa Neves 2º Vogal Efetivo – Sónia Teixeira	<u>Vogais suplentes:</u> 1º Vogal Suplente – Jéssica Santos 2º Vogal Suplente – Mónica Tinoco
--	---

- No dia 27 de outubro de 2017, foi colocada uma lista de erros e omissões pelo candidato Compta-Equipamentos e Serviços de Informática, S.A., cuja lista se encontra indicada no **Anexo A**.

CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD PARA A ÁREA DA SAÚDE

5. Nos termos do nº5 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 janeiro, na sua redação atual, vem o Júri responder ao seguinte Erro e/ou Omissão:

Compta- Equipamentos e Serviços de Informática, S.A.

Erro e Omissão 1– No seguimento do presente procedimento, um dos requisitos/critérios de avaliação é a Certificação Tier. Agradecemos informação se o mesmo é obrigatório uma vez que esta é uma certificação “não usual” em termos de datacenter service providers.

Resposta a Erro e Omissão 1: A lista de erros e omissões apresentada encontra-se indeferida, de acordo com o caderno de encargos disponibilizado na fase das candidaturas, na Parte V- Cláusulas Técnicas, na cláusula 37ª do CE, em que é indicado nas características do serviço a necessidade de detenção da certificação com um nível mínimo Tier 2 ou mera declaração que ateste o nível de exigência mínimo de Tier 2. Neste sentido, na fase das propostas do procedimento em epígrafe, no seu nº3 do art.10º do Convite, é indicado que os candidatos deverão entregar como documento da proposta a “Certificação com um nível mínimo Tier 2 ou mera declaração que ateste o nível de exigência mínimo de Tier, em serviços Cloud, aplicada ao objeto do concurso”.

Relativamente às certificações Tier 3 e 4, caso os candidatos possuam as mesmas terão a pontuação de 50 e 100 respetivamente, conforme estipulado no art.15º do convite, no subfactor de avaliação das propostas, (1.2) Subfactor – Requisito Certificação Tier.

Mais se informa que nos termos do nº1 do art.42º do CCP, o caderno de encargos é a peça de procedimento que contém as cláusulas a incluir no contrato a celebrar.

Erros Apresentados fora do prazo estipulado para o efeito (Anexo B)

Ainda que fora de prazo para apresentação da lista de erros e omissões os candidatos Compta-Equipamentos e Serviços de Informática, S.A., Nos Comunicações, S.A., inCentea – Tecnologia de Gestão, SA, TIMESTAMP - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A., PRIMAVERA BUSINESS SOFTWARE SOLUTIONS, S. A. e CapGemini Portugal - Serviços De Informatica, S.A., vêm apresentar uma lista de erros de omissões que entende o júri que deverá responder aos mesmos, de acordo com os princípios da concorrência, igualdade e transparência.



Handwritten initials and a small box.

CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD PARA A ÁREA DA SAÚDE

Compta- Equipamentos e Serviços de Informática, S.A.

Erro e Omissão 2– Relativamente ao requisito de certificação ANSI/TIA-942 Tier 3 ou Tier 4, nenhum dos principais players globais de serviços datacenter possui este tipo de certificação.

Considerando que estes possuem já um conjunto abrangente de certificações associados aos seus serviços de alojamento, até que ponto é que este requisito específico, que é respondido em termos nacionais apenas por um provider, será de considerar?

Resposta a Erro e Omissão 2: Veja-se resposta ao erro nº1 do presente documento.

Nos Comunicações, S.A., TIMESTAMP - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A. e PRIMAVERA BUSINESS SOFTWARE SOLUTIONS, S. A. E inCentea – Tecnologia de Gestão, SA

Erro e Omissão 3– Indicam que o formulário “Anexo A” referido no nº4 do art.10º do convite, encontra-se com diversas linhas repetidas e com apresentação de linhas referentes a outros lotes.

Resposta a Erro e Omissão 3: Verificou-se uma incongruência técnica que já se encontra regularizada. Mais se informa que aquando do preenchimento do anexo A no catálogo de compras da saúde, no campo “Preço unitário em euros” deverá ser colocado o valor “0” (zero), sendo que apenas devem ser preenchidos os campos que se encontram abaixo de “observações”.

CapGemini Portugal - Serviços De Informatica, S.A.

Erro e Omissão 4– Tendo presente o teor do art. 13º do programa do procedimento, onde consta os termos referentes à delimitação dos preços contratuais unitários a serem apresentados pelos concorrentes, e o valor do preço base unitário a ser apresentado para o lote 24, conforme indicado no art. 12º do programa do procedimento, alertamos V. Exas. sobre o ficheiro disponibilizado para apresentação dos preços unitários, denominado por Anexo II_ Modelo de Proposta. xlsx, que contém um filtro que delimita o valor a ser proposto pelos concorrentes para o preço hora/homem, admitindo somente valores que se situam abaixo do limite mínimo estabelecido no art. 13 do programa, ou seja, valores abaixo do limiar do preço anormalmente baixo. Note-se que ao colocar-se um valor acima do limite mínimo que deriva do art. 13º do programa, é feita a apresentação de mensagem, referindo o seguinte: “o valor inserido ultrapassa o limite máximo estipulado para o factor”.



SPMS^{EPE}

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) EM CLOUD PARA A ÁREA DA SAÚDE

Resposta a Erro e Omissão 4: Veja-se resposta a erros e omissões publicada, na plataforma no dia 25 de outubro de 2017.

Lisboa, 7 de novembro de 2017,

O Júri,

Luísa Neves

Sónia Teixeira

Jéssica Santos

12/25/18

ANEXO A

Dados Gerais

Referência do Procedimento: UAQT2017005_2

Descrição: Concurso limitado por prévia qualificação com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços

Da Entidade: Compta- Equipamentos e Serviços de Informática,S.A

Utilizador: Eduarda Maria Cunha de Andrade Viana

Data da Mensagem: 2 Dias atrás (27-10-2017 11:34:14(UTC) Dublin, Edinburgh, London, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: IPMS- Serviços Partilhados do Ministério da Saúde - E.P.E

Referência: PT1.MSG.700542

Tipo: Erros e Omissões

Assunto: Pedido de Informação

Assinado por
COMPTA-
EQUIPAMENTOS E
SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA 27-
10-2017 10:33 em
(UTC)
utilizando DIGITAL S
Quantidade: 1
(Valid)

NV
F
D

Corpo da mensagem

Exmos Sennores

No seguimento do presente procedimento, um dos requisitos/criterios de avaliação e a Certificação Tier

gradecemos informação se o mesmo e obrigatorio uma vez que esta e uma certificação não usual em termos de datacenter service providers

Com os melhores cumprimentos

Compta

26/05/18

ANEXO B

Dados Gerais

Referência do Procedimento: UAQT2017005_2

Descrição: Concurso limitado por prévia qualificação com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços

Da Entidade: PRIMAVERA BUSINESS SOFTWARE SOLUTIONS, S. A

Utilizador: Pedro Alexandre Esteves de Sousa Figueiro

Data da Mensagem: 6 Dias atrás (31-10-2017 22:10:09(UTC) Dublin, Edinburgh, London)

Destinatários: SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde - E.P.E

Referência: PT1 MSG 703553

Tipo: Geral

Assunto: Impossibilidade de preenchimento so Anexo A

Assinado por PEDRO ALEXANDRE ESTEVES DE SOUSA FANGUEIRO 31-10-2017 22:09 em (UTC) utilizando EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Identificação (Valid)

VN
X
B

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos: URGENTE - concurso REF UAQT2017005 - erro na submissão de artigos no catalogo.msg	URGENTE - concurso REF UAQT2017005 - erro na submissão de artigos no catalogo.msg	Assinado por PEDRO ALEXANDRE ESTEVES DE SOUSA FANGUEIRO 31-10-2017 22:09 em (UTC) utilizando EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Identificação (Valid)

Corpo da mensagem

Exmos Senhores,

Iniciados os trabalhos de preenchimento do Anexo A no catálogo disponibilizado pela SPMS em 12 de setembro de 2017, desde logo nos deparámos com dificuldades no seu preenchimento. Nessa mesma data, e de acordo com as instruções do catálogo, enviámos para o endereço de email atalogo@spms.min-saude.pt o respetivo pedido de ajuda no sentido de retificar o catálogo pois o mesmo apresenta em todos os lotes o pedido de preços repetidamente. Esta situação encontra-se comprovada e descrita pelo email em anexo à presente mensagem.

Até ao momento a PRIMAVERA ainda não recebeu qualquer resposta ao mesmo.

Verificado o catálogo, constatámos que a situação ainda não foi corrigida.

Solicitamos a vossa melhor atenção para a correção da situação reportada e que a mesma seja disponibilizada com o tempo necessário para o preenchimento do catálogo e respetiva submissão, antes de finalizado o prazo de apresentação das propostas.

Ainda assim, tentou a PRIMAVERA continuar o preenchimento do referido Anexo A mas, mais uma vez, sentiu enormes dificuldades no seu preenchimento. De acordo com o ponto 19 do manual do catálogo, deves existir no catálogo uma ação que permita associar novo artigo à informação para o catálogo. Pois informamos que essa ação não existe. Não encontramos forma de, depois de parado o carregamento de dados, voltar a carregar dados a partir do ponto em que havíamos parado. Como devem compreender a ação de carregamento de dados, além de ser demorada, deve ser realizada com a maior das atenções, pelo que é da máxima importância que exista a funcionalidade de "parar o trabalho" e voltar a partir do ponto de paragem.

Assim, para que nos possamos sentir seguros e confiantes no carregamento dos dados no catálogo, solicitamos que estes constrangimentos sejam suprimidos o mais rapidamente possível.

Melhores cumprimentos,

Pedro Figueiro

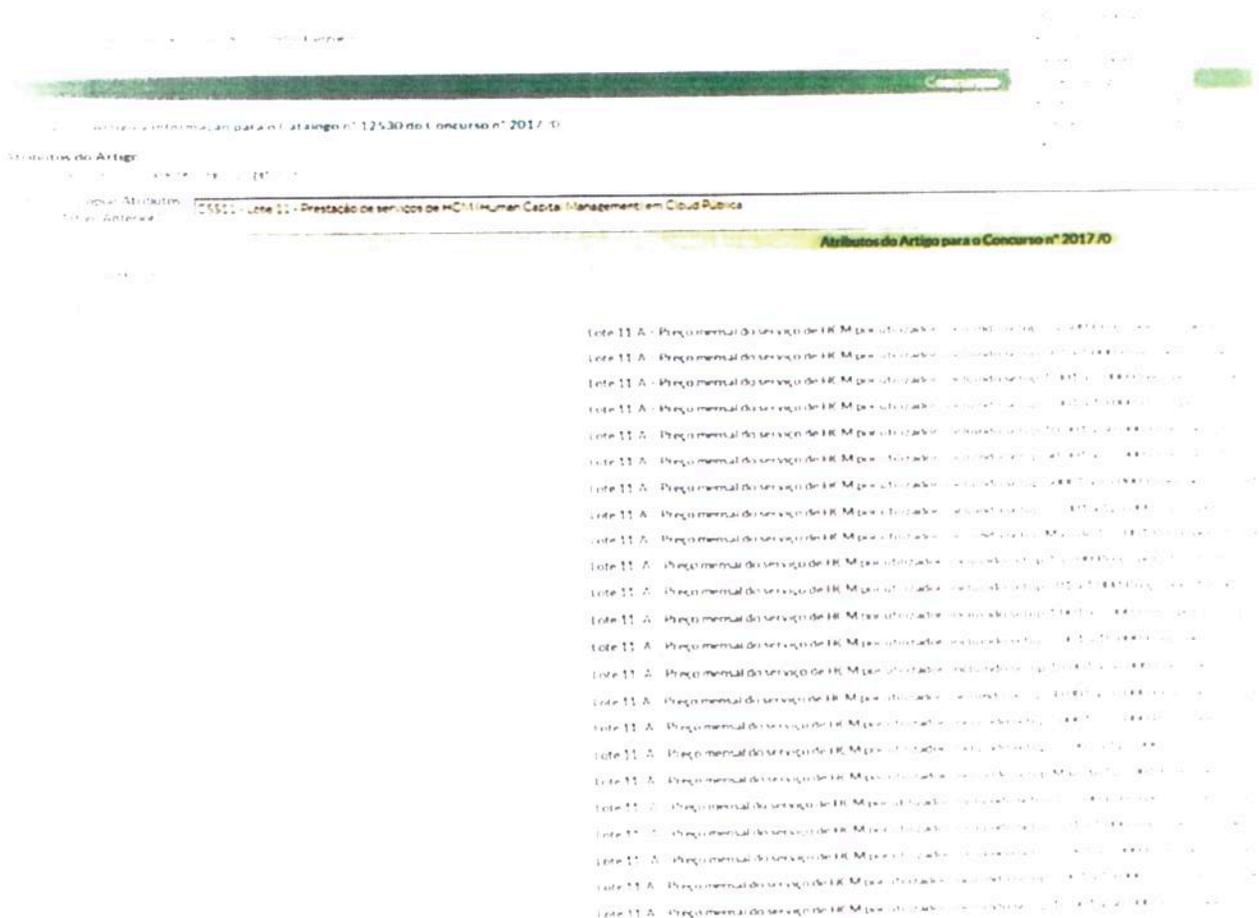
Luísa Maria Garcia Ribeiro Neves

De: Pedro Figueiro
Enviado: terça-feira, 12 de setembro de 2017 18:00
Para: 'Catalogo | SPMS'
Assunto: URGENTE - concurso REF. UAQT2017005 - erro na submissão de artigos no catalogo

Importância: Alta

Ex.mos Senhores,

Em nome da PRIMAVERA Business Software Solutions, S.A., e na sequência do convite ao concurso com REF. UAQT217005 encontro-me a preencher o Anexo A, no V/ catálogo.
Conforme imagens infra, informo que após selecionar o lote 11 para preenchimento dos preços, a informação encontra-se replicada várias vezes.



Preenchendo uma única vez os preços para cada escalão e clicando na opção "Associar artigo à informação para o catálogo", o portal devolve a seguinte mensagem.

Dados Gerais

Referência do Procedimento: UAQT2017005_2

Descrição: Concurso limitado por prévia qualificação com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços

Da Entidade: Compta- Equipamentos e Serviços de Informática.S.A

Utilizador: Orlanda Cordeiro

Data da Mensagem: 3 Dias atrás

Destinatários

Referência: PT1 MSG.701840

Tipo: Geral

Assunto: Pedido de informação

Assinado por

JN
S
F

30-
10-2017 14:23 em
(UTC)
utilizando

(Valid)

Corpo da mensagem

[Faint, illegible text, likely a signature or message body]

Dados Gerais

Referência do Procedimento: UAQT2017005_2
Descrição: Concurso limitado por prévia qualificação com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços
Da Entidade: Nos Comunicações, S.A.
Utilizador: NOS COMUNICAÇÕES, SA
Data da Mensagem: 7 Dias atrás (30-10-2017 13:16:35(UTC), Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)
Destinatários: SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E.
Referência: PT1.MSG.701787
Tipo: Geral
Assunto: Pedido de Erros e Omissões - Anexo A

XN
Assinado por
Assinatura
Qualificada (EU)
Sofia Filipa Alves
Alpine Leap Project
30-10-2017 13:06 em
(UTC)
utilizando Microsoft
Certification Authority
G2 (Valid)

Corpo da mensagem

SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. -

CLPO/UAQT2017005 para "Celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços de Software as a Service (SaaS) em Cloud na área da Saúde

Exmos. Senhores,

O Formulário "Anexo A" referido no Artigo 11º do convite, cujo preenchimento é efetuado no sítio da internet <https://www.catalogo.min-saude.pt>, apresenta os seguintes erros:

- Lote 10 contém diversas linhas repetidas
- Lotes 14, 18 e 20, as linhas apresentadas são referentes a outros lotes

Face ao exposto, é solicitada a sua retificação.

Os melhores cumprimentos,

Agrupamento NOS

Dados Gerais

Referência do Procedimento: UAQT2017005_2
Descrição: Concurso limitado por prévia qualificação com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços
Da Entidade: inCentea – Tecnologia de Gestão, SA
Utilizador: Ligia Jacinto
Data da Mensagem: 4 Dias atrás (03-11-2017 10:15:11)(UTC: Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)
Destinatários: P.M. - Servicos Partilhados do M. da Saude, E.P.E.
Referência: PT1.MSG.704849
Tipo: Geral
Assunto: Mensagem Anexo A

Assinado por: FGA
FILIPA DA SILVA
JACINTO 03-11-
2017 10:15 em
(UTC)
utilizando: E-
ASSINATURA Digital
Qualificação: n.
partilhados - 2017-
005 (Valid)

XN
B
S

Corpo da mensagem

Exmos. Senhores

A inCentea – Tecnologia de Gestão, SA, na qualidade de concorrente no presente Acordo Quadro, vem requerer que sejam corrigidas as seguintes anomalias/ constrangimentos no preenchimento do Anexo A uma vez que a data limite para apresentação da proposta é já na próxima segunda-feira dia 6 de Novembro e desta forma a tarefa de carregamento de preços torna-se muito difícil e dá azo a erros pois estamos qualificados em boa parte dos Lotes e como tal temos muita informação a carregar:

- 1 Não nos é possível guardar um Anexo A parcialmente preenchido com preços em alguns Lotes e depois retomar o mesmo já gravado / guardado e continuar a adicionar artigos ao Catalogo a qualquer momento até o completarmos e transformarmos em PDF a submetermos com a proposta, como aliás era pressuposto e conforme instrui o vosso manual ou documento de ajuda ao preenchimento do anexo A o qual faz parte das peças do procedimento,
- 2 Temos de colocar os preços dos artigos repetidas vezes para os mesmos artigos ou escalões por lote para se conseguir chegar ao Preço Unitário em euros do Lote porque caso contrario dá mensagem que há campos vazios

Por conseguinte, a Concorrente inCentea vem requerer, na sequência do acima exposto, a correção atempada das questões colocadas com a maior brevidade possível para conseguirmos submeter a nossa proposta atempadamente, bem como requer ainda, caso não seja possível a resolução atempada do solicitado, a prorrogação do prazo para a entrega das propostas.

P.E.D

A Concorrente,

inCentea – Tecnologia de Gestão, S.A.

Dados Gerais

Referência do Procedimento: UAQT2017005_2

Descrição: Concurso limitado por prévia qualificação com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços

Da Entidade: TIMESTAMP - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A.

Utilizador: Patrícia Franco Guerreiro Pereira

Data da Mensagem: 3 Dias atrás (03-11-2017 16:25:09(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)

Destinatários: (SPMS) - serviços Partilhados do Ministério da Saúde - E.P.E.

Referência: PT1 MSG.705496

Tipo: Geral

Assunto: Pedido de Informações

Assinado por: MIGUEL SIMÃO TRINDADE VERDE
03-11-2017 16:24 em (UTC)
utilizando: DigiCert
(Valid)

✓N
[Handwritten signature]

Corpo da mensagem

Exmos. Senhores,

Na qualidade de candidato qualificado a alguns lotes do presente procedimento, vimos solicitar à Entidade Adjudicante que nos informe como podemos proceder ao preenchimento do "Anexo A" - formulário de preenchimento obrigatório online por o mesmo não se encontrar disponível no sítio da internet.

Subscrevo-me com os melhores cumprimentos

Dados Gerais

Referência do Procedimento: UAQT2017005_2

Descrição: Concurso limitado por prévia qualificação com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços

Da Entidade: CapGemini Portugal - Serviços De Informatica, S.A.

Utilizador: Jorge Miguel Martins

Data da Mensagem: 17 minutos atrás (07-11-2017 16:41:33(UTC) Dublin, Eireland) Lisbon, Portugal

Destinatários: SPM - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde - L.P.E.

Referência: PT1.MSG.707779

Tipo: Geral

Assunto: Apresentação da lista de erro e omissões - Cfr. art. 61 do código dos contratos públicos

Assinado por
CAPGEMINI
PORTUGAL
SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E
INFORMÁTICA 07-
11-2017 16:46 em
(UTC)
utilizando Data Sign
QuaIntert SA 17
(Valid)

JN
R
F

Corpo da mensagem

Exmos. Senhores

Tendo presente o teor do art. 13º do programa do procedimento, onde consta os termos referentes a delimitação dos preços contratuais unitários a serem apresentados pelos concorrentes, e o valor do preço base unitário a ser apresentado para o lote 24, conforme indicado no art. 12º do programa do procedimento, alertamos V. Exas. sobre o ficheiro disponibilizado para apresentação dos preços unitários, denominado por Anexo II_Modelo de Proposta .xlsx, que contém um filtro que delimita o valor a ser proposto pelos concorrentes para o preço hora/homem, admitindo somente valores que se situam abaixo do limite mínimo estabelecido no art. 13º do programa, ou seja, valores abaixo do limiar do preço anormalmente baixo. Note-se que ao colocar-se um valor acima do limite mínimo que define o art. 13º do programa, e feita a apresentação de mensagem, referindo o seguinte: "o valor inserido ultrapassa o limite máximo estipulado para o factor".

Tendo presente a situação descrita, solicitamos a V. decisão sobre o alegado erro, e sobre a adequação do referido ficheiro para apresentação dos preços unitários, previstos apresentar pelos concorrentes para o lote 24.

Com os melhores cumprimentos,

Capgemini Portugal

Rik
KW
pou

ANEXO VI

CONFIDENTIALITY WARNING

This e-mail and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you have received this e-mail in error please notify the system manager. This e-mail and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you have received this e-mail in error please notify the system manager. Please refer to attached printout for further details.

AK
flow
PK

Luísa Maria Garcia Ribeiro Neves

De: Vortal Info BIZ <info@vortal.biz>
Enviado: quinta-feira, 21 de dezembro de 2017 18:43
Para: maria.rodrigues@timestamp.pt
Assunto: Esclarecimento - Procedimento UAQT2017005_2
Anexos: Timestamp.pdf
Assinada por: info@vortal.biz

Exmos. Senhores,

Na sequência da V/ solicitação, a qual mereceu a nossa melhor atenção, vimos pelo presente prestar o seguinte esclarecimento:

De acordo com o nosso registo de acessos, previsto no Artigo 50º da Lei 96/2015, auditado pelo Gabinete Nacional de Segurança, temos registo do seguinte relativamente à V/ candidatura, no dia 13 de dezembro:

- A candidatura foi criada no dia 13 de dezembro às 14:55:33 horas;
- Entre as 15:12:30 horas e as 15:18:33 horas efetuaram a anexação de 27 ficheiros;
- Entre as 15:35:22 horas e as 15:39:44 horas, V/ Exas. removeram estes ficheiros da candidatura;
- Às 15:44:14 horas iniciaram a anexação do ficheiro "Proposta.7z", não tendo o mesmo sido concluído com sucesso;
- Às 16:43:37 horas iniciaram a anexação do ficheiro "Proposta.7z.tmp", não tendo o mesmo sido concluído com sucesso;
- Às 16:55:40 horas iniciaram a anexação do ficheiro "Lote 16 - Categoria VIII ERP.zip", não tendo o mesmo sido concluído com sucesso;
- Entre as 17:41:55 horas e as 17:44:12 horas efetuaram diversas tentativas de anexação do ficheiro "Lote 14 - Categoria VII ERP.zip", não tendo as mesmas sido concluídas com sucesso;
- A partir das 17:18:41 horas V/ Exas. iniciaram a anexação e assinatura dos ficheiros de forma ininterrupta e sem registo de dificuldades, tendo a anexação e assinatura dos 49 ficheiros terminado às 19:17:43 horas;
- A submissão da candidatura ocorreu às 19:18:59 horas;

Mais informamos que no dia 13 de dezembro às 16:48:14 horas, temos registo de um contacto telefónico efetuado por V/ Exas. reportando dificuldades na anexação de ficheiros, uma vez que a barra de anexação progredia, contudo o documento não ficava anexo. O operador sugeriu dividir a documentação, no entanto a situação persistiu. Sugeriu anexar um documento *word*, tendo sido possível anexar o documento com sucesso. Face ao exposto, o operador sugeriu então que efetuasse a anexação dos documentos, lote a lote, tendo-se verificado que o conseguiu fazer com sucesso. A chamada terminou às 18:10:31 horas.

Informamos que as tentativas de anexação de ficheiros sem sucesso acima identificadas a negrito ocorreram devido a dificuldades na anexação de ficheiros. Iremos colocar a situação em apreço à consideração do júri do procedimento.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Quality & Information Security Department

WN RJ
now



www.vortal.biz

Rua Prof. Fernando da Fonseca
Edifício Visconde de Alvalade, 3.º piso
1600-616 LISBOA – PORTUGAL
T: (+351) 210 325 000
F: (+351) 210 325 010
E: info@vortal.biz

FOLLOW US...



Before printing this e-mail, assess if it is really needed

CONFIDENTIALITY WARNING

This e-mail and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Their contents may not be altered. If you have received this e-mail in error please notify the sender and destroy it immediately. Please note that Internet e-mail neither guarantees the confidentiality of the messages sent using this method of communication nor the proper receipt of the said messages. If the addressee of this message objects to the use of Internet e-mail, please communicate it to the sender.

Handwritten initials: VN, flow, and a signature.

Exmos. Senhores,

Vimos, pelo presente, submeter à vossa consideração um conjunto de documentos provenientes da plataforma Vortal e dos serviços de gestão da rede da Timestamp que justificam o atraso na submissão da nossa proposta referente ao CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLOUD DE SOFTWARE AS A SERVICE (SaaS) PARA A ÁREA DA SAÚDE - REF.ª UAQT2017005 – CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Assim, de facto, debatemo-nos todo o dia com dificuldades na anexação dos documentos na plataforma Vortal.

Após diversas démarches junto da Vortal só conseguimos concluir submissão após termo do prazo.

Apelamos à vossa compreensão os seguintes factos:

- 1) A nossa candidatura abrangia resposta a 19 lotes -6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34– o que equivale a mais de 900 documentos a submeter, como pode ser verificado na Plataforma Eletrónica aquando da abertura dos documentos;
- 2) Iniciámos a submissão durante a parte da manhã, acreditando nós, com a antecedência necessária do termo do prazo para apresentação das candidaturas no Concurso supra identificado, de forma a evitar constrangimentos no envio dos documentos necessários e exigíveis;
- 3) Iniciámos a submissão do primeiro lote (7 documentos) e qual não foi a nossa surpresa quando após o decorrer de 30m, a plataforma não tinha conseguido fazer o carregamento/upload de um único documento;
- 4) De notar que quando iniciámos o carregamento dos documentos na plataforma, embora só no decorrer da tentativa obtivemos um erro expresso, a mesma apresentava dificuldades na submissão dos documentos;
- 5) Nesse sentido e de maneira a ser possível a entrega dos documentos, decidimos criar zip's para cada um dos lotes, mesmo sabendo que poderia haver a possibilidade de exclusão, facto acontecido em procedimentos anteriores;
- 6) De frisar que não optámos por esta via logo de início, pois poderia estar em causa a nossa eventual exclusão;

duke
stere

- 7) Tendo em conta que eram 14h30m, decidimos reiniciar o processo de submissão com os documentos zipados;
- 8) Assim, quando começamos novamente a carregar os lotes, ainda que por zip, deparamo-nos com muitas dificuldades pois a plataforma estava muito lenta, sendo que embora não aparecesse uma mensagem de erro verificava-se que a mesma apresentava anomalias no processamento dos documentos e não processava o carregamento dos mesmos;
- 9) Tentámos fazer a submissão dos documentos através de várias máquinas, sendo que em nenhuma foi possível concluir a submissão dos mesmos;
- 10) Face à impossibilidade, entrámos em contacto com o Apoio da Plataforma Vortal, com o intuito de resolver o problema, sendo que numa fase prévia nos questionaram sobre se tínhamos o Java atualizado. Informamos desde início que não só temos atualizado como em pleno funcionamento para a submissão de documentos na plataforma;
- 11) Finalmente conseguimos começar a submeter e a assinar digitalmente os documentos, sendo que com as tentativas já teríamos perdido cerca de 3 horas;
- 12) Como a plataforma continuava muito lenta a submeter cada um dos documentos, ainda que enviado por zip, uma vez que os mesmos são de grande dimensão, acabamos por submeter todos os lotes a que nos propúnhamos concorrer, sendo que a entrega apenas foi possível após o termo do prazo;
- 13) Deparamo-nos com grandes constrangimentos no envio dos mesmos face às exigências que o concurso imponha em submeter todos os documentos por lote.
- 14) Solicitámos um parecer técnico do estado da plataforma Vortal que junto se envia e um parecer técnico à entidade que gere e trata do sistema de rede da Timestamp.

Na expectativa da vossa melhor compreensão a esta nossa exposição, enviamos os nossos melhores cumprimentos

JOAO MIGUEL
SIMAO
TRINDADE VEIGA

Assinado de forma digital por JOAO MIGUEL SIMAO
TRINDADE VEIGA
EMP. e IPT. da TIMESTAMP - SISTEMAS DE INFORMACAO, S.A.
214 817-VA3PT.506360231.ou=Certificate Profile
Qualified Certificate - Representative, ou= Terms of use at
https://www.timestamp.pt/CDG/FAL/MGAL/pt
Após o processo de ASSINAR DOCUMENTOS E CONTRATOS
envia=plataformavortaltimestamp.pt
serialNumber=PKCS#10 7418415 ou=SIMAO TRINDADE
VEIGA, ou=joao-miguel-simao@timestamp.pt ou=JOAO MIGUEL
SIMAO TRINDADE VEIGA
Data: 2017.12.22 18:19:03 Z

*dw RK
ROR*

Table of Contents

Bandwidth and Applications.....	1
Bandwidth.....	1
Number of Sessions.....	1
Traffic Statistics.....	2
Top Applications by Bandwidth.....	2
Top Application Categories by Bandwidth.....	2
Top Users by Bandwidth.....	2
Number of Active Users.....	3
Top Destinations by Bandwidth.....	3
Web Usage.....	4
Top Allowed Websites.....	4
Top Websites by Bandwidth.....	4
Top Blocked Websites.....	4
Top Users by Blocked Requests.....	4
Top Users by Requests.....	5
Top Users by Bandwidth.....	5
Top Video Streaming Web Sites by Bandwidth.....	5
Emails.....	6
Top Senders by Number of Emails.....	6
Top Senders by Combined Email Size.....	6
Top Recipients by Number of Emails.....	6
Top Recipients by Combined Email Size.....	6
Threats.....	7
Malware Detected.....	7
Malware Victims.....	7
Malware Sources.....	9
Malware History.....	11
Botnet Detected.....	11
Botnet Victims.....	11
Botnet C&C.....	11
Botnet History.....	12
Intrusions Detected.....	12
Intrusion Victims.....	12
Intrusion Sources.....	12
Intrusions Blocked.....	12
Intrusions By Severity.....	13
Intrusion History.....	13

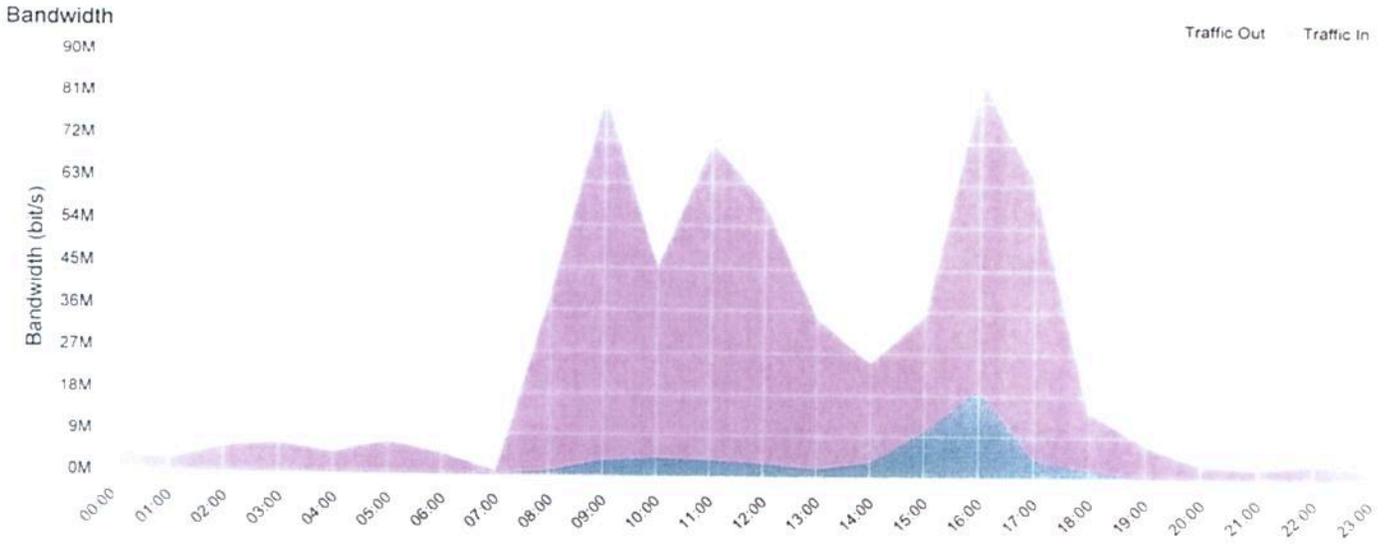
*2/11/11
Ravi*

VPN Usage.....	14
Site-to-Site IPSec Tunnels by Bandwidth.....	14
Client-to-Site IPSec Tunnels by Bandwidth.....	14
SSL-VPN Tunnel Users by Bandwidth.....	14
SSL-VPN Web Mode Users by Bandwidth.....	14
Admin Login and System Events.....	15
Admin Login Summary.....	15
List of Failed Logins.....	15
System Events.....	15

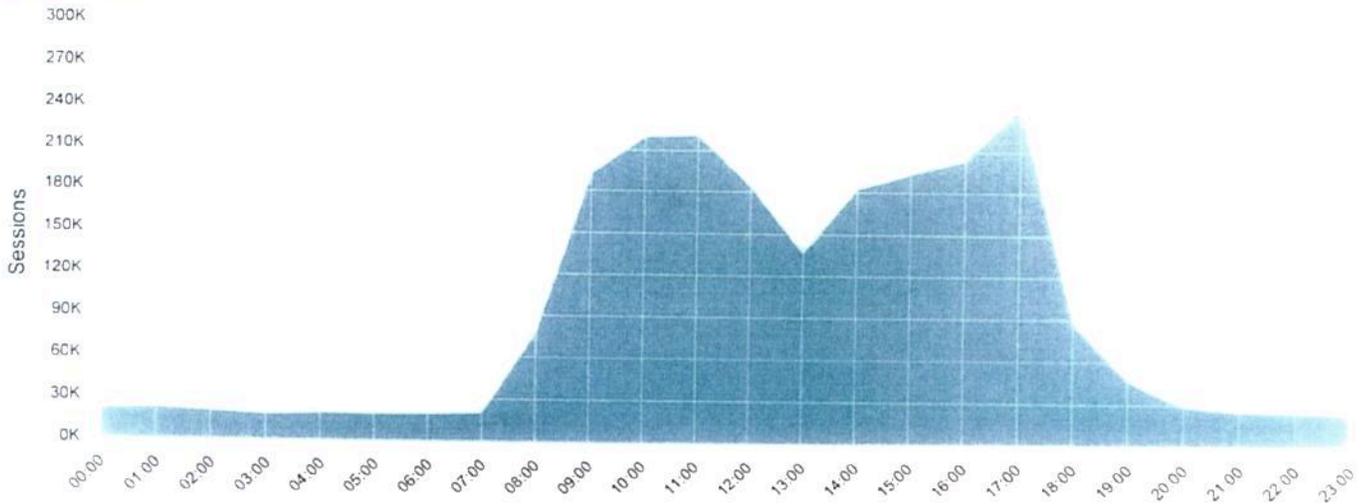
LN
2021



Bandwidth and Applications



Number of Sessions



Dados Gerais

R/L JW
PDU

Referência do Procedimento: UAQT2017005_2
Descrição: Concurso limitado por prévia qualificação com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços
Da Entidade: TIMESTAMP - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A.
Utilizador: Patricia Franco Guerreiro Pereira
Data da Mensagem: 22-12-2017 18:37:55 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)
Destinatários: SPMS- Serviços Partilhados do M. da Saude, E.P.E
Referência: PT1.MSG.753416
Tipo: Geral
Assunto: Exposição

Assinado por JOAO MIGUEL SIMAO TRINDADE VEIGA 22-12-2017 18:37 em (UTC)
utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Exposicao_.pdf	Exposicao_.pdf	Assinado por JOAO MIGUEL SIMAO TRINDADE VEIGA 22-12-2017 18:36 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
Anexos: Fortinet-13122017_.pdf	Fortinet-13122017_.pdf	Assinado por JOAO MIGUEL SIMAO TRINDADE VEIGA 22-12-2017 18:37 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
Parecer_Tecnico_Vortal_.pdf	Parecer_Tecnico_Vortal_.pdf	Assinado por JOAO MIGUEL SIMAO TRINDADE VEIGA 22-12-2017 18:37 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

Corpo da mensagem

Exmos. Senhores,

Vimos, pelo presente, submeter à vossa consideração um conjunto de documentos provenientes da plataforma Vortal e dos serviços de gestão da rede da Timestamp que justificam o atraso na submissão da nossa proposta referente ao CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLOUD DE SOFTWARE AS A SERVICE (SaaS) PARA A ÁREA DA SAÚDE - REF.º UAQT2017005 – CONVMTE A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Assim, de facto, debatemo-nos todo o dia com dificuldades na anexação dos documentos na plataforma Vortal.

Após diversas démarches junto da Vortal só conseguimos conduzir submissão após termo do prazo.

Na expectativa da vossa melhor compreensão a esta nossa exposição, enviamos os nossos melhores cumprimentos

KK
DN
Dor

FW: Pedido de Parecer Técnico

Maria Rodrigues <Maria.Rodrigues@timestamp.pt>

De: info@vortal.biz
 Para: info@vortal.biz
 Assunto: Reclamação Qualidade

[Recibo Comprovativo Submissão 017-04-120-SPMS PDF](#)

Exmos. Senhores,

Na sequência de contactos telefónicos, que poderão ser confirmados por V. Exas, no dia 13-12-2017, vimos solicitar um parecer técnico atendendo ao procedimento com os seguintes dados:

Informação Sumária da Oportunidade

[Informação Sumária da Oportunidade](#)

CONSULTA DO PROCEDIMENTO

Informação Sumária

Referência do Procedimento:	UAQT2017005_2	
Nome	Concurso limitado por prévia qualificação com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços de Software as a Service (SaaS) em Cloud na área da Saúde	
Estado:	Prazo Expirado	
Enquadramento Legal (Específico):	Código dos Contratos Públicos	
Tipo de Procedimento:	Concurso Limitado por Prévia Qualificação	
Unidade Operacional	SPMS	
Fase Prévia	Fase de Qualificação de Concorrentes	Procedimentos Relacionados PT11 NTE 412601
Destina-se a celebração de um acordo quadro ou sistema de qualificação?	Não	

Assim, pretendemos apresentar reclamação referente ao CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLOUD DE SOFTWARE AS A SERVICE (SaaS) PARA A ÁREA DA SAÚDE - REF.º UAQT2017005 – CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA, dado que não conseguimos submeter a proposta até ao limite fixado pela entidade adjudicante que seria às 18h00.

Assim, no dia 13-12-2017, data limite de entrega de proposta após esgotar todos os meios para submeter a proposta dentro do prazo e, confrontamo-nos com dificuldades na anexação dos documentos na plataforma conforme *printscreens* que seguem em anexo.

Acresce que deverá ter-se em consideração os seguintes factos:

- 1) A nossa candidatura abrangia resposta a 19 lotes -6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34– o que equivale a mais de 900 documentos a submeter, como pode ser verificado na Plataforma Eletrónica aquando da abertura dos documentos;
- 2) Iniciamos a submissão pelas 13h00m, de notar com 5h de antecedência do termo do prazo para apresentação das candidaturas no Concurso supra identificado, de forma a evitar constrangimentos no envio dos documentos necessários e exigíveis;
- 3) Iniciamos a submissão do primeiro lote (7 documentos) e qual não foi a nossa surpresa quando após o decorrer de 30m, a plataforma não tinha conseguido fazer o carregamento/upload de um unico documento;
- 4) De notar que quando iniciamos o carregamento dos documentos na plataforma, embora só no decorrer da tentativa obtivemos um erro expresso, a mesma apresentava dificuldades na submissão dos documentos;
- 5) Nesse sentido e de maneira a ser possível a entrega dos documentos, decidimos criar zip's para cada um dos lotes, mesmo sabendo que poderia haver a possibilidade de exclusão, facto acontecido em procedimentos anteriores;
- 6) De frisar que não optámos por esta via logo de inicio, pois poderia estar em causa a nossa eventual exclusão;
- 7) Tendo em conta que eram 14h30m, decidimos reiniciar o processo de submissão com os documentos zipados;
- 8) Assim, quando começamos novamente a carregar os lotes, ainda que por zip, deparamo-nos com muitas dificuldades pois a plataforma estava muito lenta sendo que embora não aparecesse uma mensagem de erro verificava-se que a mesma apresentava anomalias no processamento dos documentos e não processava o carregamento dos mesmos;
- 9) Tentámos fazer a submissão dos documentos através de várias máquinas, sendo que em nenhuma foi possível concluir a submissão dos mesmos;
- 10) Face à impossibilidade, entrámos em contacto com o Apoio da Plataforma Vortal, com o intuito de resolver o problema, sendo que numa fase previa nos questionaram sobre se tínhamos o Java atualizado. Informamos desde inicio que não só temos atualizado como em pleno funcionamento para a submissão de documentos na plataforma;
- 11) Finalmente conseguimos começar a submeter e a assinar digitalmente os documentos, sendo que com as tentativas já teríamos perdido cerca de 3 horas;
- 12) Como a plataforma continuava muito lenta a submeter cada um dos documentos, ainda que enviado por zip, uma vez que os mesmos são de grande dimensão, acabamos por submeter todos os lotes a que nos propúnhamos concorrer, sendo que a entrega apenas foi possível após o termo do prazo;
- 13) Deparamo-nos com grandes constrangimentos no envio dos mesmos face às exigências que o concurso imponha em submeter todos os documentos por lote

Face ao supra exposto, solicitamos um parecer técnico do estado da vossa plataforma e uma justificação fundamentada para o não cumprimento da entrega de proposta dentro do prazo.

Qualquer questão, não hesite em contactar-me

Cumprimentos

18/12/2017

info@vortal.biz – Correio

KK
KN
Doré

Maria Rodrigues
Assistente Comercial

Praça de Alvalade, nº 6 – 11º F
1700 - 036 Lisboa
Telf. +351 213 504 870
Fax +351 213 570 268
Telm. + 351 91 3703127
Web: <http://www.timestamp.pt>
Email: maria.rodrigues@timestamp.pt

From: Maria Rodrigues
Sent: 18 de dezembro de 2017 11:39
To: 'info@vortal.biz' <info@vortal.biz>
Subject: Pedido de Parecer Técnico
Importance: High

Exmos. Senhores,

Na sequência de contactos telefónicos, que poderão ser confirmados por V. Exas, no dia 13-12-2017, vimos solicitar um parecer técnico atendendo ao procedimento com os seguintes dados:

Informação Sumária da Oportunidade

Informação Sumária da Oportunidade

CONSULTA DO PROCEDIMENTO

Informação Sumária

Referência do Procedimento:	UAQT2017005_2
Nome	Concurso limitado por prévia qualificação com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços de Software as a Service (SaaS) em Cloud na área da Saúde
Estado:	Prazo Expirado
Enquadramento Legal (Específico):	Código dos Contratos Públicos
Tipo de Procedimento:	Concurso Limitado por Prévia Qualificação
Unidade Operacional	SPMS
Fase Prévia	Fase de Qualificação de Concorrentes
Destina-se a celebração de um acordo quadro ou sistema de qualificação?	Não

Procedimentos Relacionados FT11 NTC 512601

Assim, pretendemos apresentar reclamação referente ao CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLOUD DE SOFTWARE AS A SERVICE (SaaS) PARA A ÁREA DA SAÚDE - REF.# UAQT2017005 – CONVITE A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA, dado que não conseguimos submeter a proposta até ao limite fixado pela entidade adjudicante que seria às 18h00.

Assim, no dia 13-12-2017, data limite de entrega de proposta após esgotar todos os meios para submeter a proposta dentro do prazo e, confrontamo-nos com dificuldades na anexação dos documentos na plataforma conforme *printscreens* que seguem em anexo.

Atres e que deverá ter-se em consideração os seguintes factos:

- 1) A nossa candidatura abrangia resposta a 19 lotes -6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34- o que equivale a mais de 900 documentos a submeter, como pode ser verificado na Plataforma Eletrónica aquando da abertura dos documentos;
- 2) Iniciámos a submissão pelas 13h00m, de notar com 5h de antecedência do termo do prazo para apresentação das candidaturas no Concurso supra identificado, de forma a evitar constrangimentos no envio dos documentos necessários e exigíveis;
- 3) Iniciámos a submissão do primeiro lote (7 documentos) e qual não foi a nossa surpresa quando após o decorrer de 30m, a plataforma não tinha conseguido fazer o carregamento/upload de um único documento;
- 4) De notar que quando iniciámos o carregamento dos documentos na plataforma, embora só no decorrer da tentativa obtivemos um erro expresso, a mesma apresentava dificuldades na submissão dos documentos;
- 5) Nesse sentido e de maneira a ser possível a entrega dos documentos, decidimos criar zip's para cada um dos lotes, mesmo sabendo que poderia haver a possibilidade de exclusão, facto acontecido em procedimentos anteriores;
- 6) De frisar que não optámos por esta via logo de início, pois poderia estar em causa a nossa eventual exclusão;
- 7) Tendo em conta que eram 14h30m, decidimos reiniciar o processo de submissão com os documentos zipados;
- 8) Assim, quando começamos novamente a carregar os lotes, ainda que por zip, deparamo-nos com muitas dificuldades pois a plataforma estava muito lenta, sendo que embora não aparecesse uma mensagem de erro verificava-se que a mesma apresentava anomalias no processamento dos documentos e não processava o carregamento dos mesmos;
- 9) Tentámos fazer a submissão dos documentos através de várias máquinas, sendo que em nenhuma foi possível concluir a submissão dos mesmos;
- 10) Face à impossibilidade, entrámos em contacto com o Apoio da Plataforma Vortal, com o intuito de resolver o problema, sendo que numa fase prévia nos questionaram sobre se tínhamos o Java atualizado. Informamos desde início que não só temos atualizado como em pleno funcionamento para a submissão de documentos na plataforma;
- 11) Finalmente conseguimos começar a submeter e a assinar digitalmente os documentos, sendo que com as tentativas já teríamos perdido cerca de 3 horas;
- 12) Como a plataforma continuava muito lenta a submeter cada um dos documentos, ainda que enviado por zip, uma vez que os mesmos são de grande dimensão, acabamos por submeter todos os lotes a que nos propúnhamos concorrer, sendo que a entrega apenas foi possível após o termo do prazo;
- 13) Deparamo-nos com grandes constrangimentos no envio dos mesmos face às exigências que o concurso imponha em submeter todos os documentos por lote.

Face ao supra exposto, solicitamos um parecer técnico do estado da vossa plataforma e uma justificação fundamentada para o não cumprimento da entrega de proposta dentro do prazo.

Qualquer questão, não hesite em contactar-me.

Cumprimentos,

18/12/2017

info@vortal.biz – Correio

OK
2W
BOK

Maria Rodrigues
Assistente Comercial

Praça de Alvalade, nº 6 – 11º F
1700 - 036 Lisboa
Telf: +351 213 504 870
Fax: +351 213 570 268
Telex: +351 91 3703127
Web: <http://www.hmestamp.pt>
Email: maria.rodrigues@hmestamp.pt